



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 02 DE MAIO DE 2011

Nº 1724 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	12
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	13
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	14
Sec. de Estado de Justiça.....	35
Defensoria Pública	36
Secretaria de Estado de Finanças.....	36
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	39
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	41
Prefeitura Municipal da Capital.....	47
Prefeituras Municipais do Interior	47
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	48
Ineditoriais.....	48

GOVERNADORIA

LEI Nº 2449, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre os Cursos de Formação de Sargentos PM/BM e Cursos de Formação de Cabos PM/BM das Corporações Militares do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. O acesso na escala hierárquica do Soldado PM/BM e Cabo PM/BM serão graduais e sucessivos, por promoção, de acordo com o disposto nesta Lei e Regulamento de Promoção de Praças, exigindo-se para tanto:

I – para promoção à graduação de Cabo PM/BM: Curso de Formação de CB PM/BM; e

II – para promoção à graduação de Terceiro-Sargento PM/BM: Curso de Formação de Sargentos PM/BM.

Art. 2º. O ingresso nos Cursos de Formação de Cabos PM/BM e Curso de Formação de Sargentos PM/BM, nas Corporações Militares do Estado de Rondônia, serão regidos pelos dispostos desta Lei e será aplicável apenas aos Policiais Militares e Bombeiros Militares da ativa das Corporações.

Art 3º. O Curso de Formação de Cabos PM/BM e Curso de Formação de Sargentos PM/BM, para o Quadro de Praças das Corporações Militares do Estado de Rondônia, serão realizados pelos seguintes critérios:

I – antiguidade; e

II – processo de seleção interna.

Art. 4º. As vagas abertas para o Curso de Formação de Cabos PM/BM e Curso de Formação de Sargentos PM/BM, obedecerão às seguintes proporções:

I – 50% (cinquenta por cento) por antiguidade; e

II – 50% (cinquenta por cento) por processo de seleção interna.

Art. 5º. São condições básicas para o Soldado PM/BM 1ª Classe e Cabo PM/BM ser matriculado no Curso de Formação de Cabos PM/BM e Curso de Formação de Sargento PM/BM, dentro de seus respectivos quadros, respeitando o critério de Antiguidade:

I – tenha no mínimo, cinco anos de efetivo serviço na respectiva corporação para o Curso de

Curso de Formação de Cabos PM/BM, e cinco anos de efetivo serviço na respectiva corporação para o Curso de Formação de Sargento PM/BM;

II – esteja classificado, no mínimo, comportamento BOM; e

III – estar apto para o serviço, considerando para tal todos os Soldados PM/BM e Cabos PM/BM, aptos em caráter total e/ou com restrição, desde que estejam desenvolvendo suas atividades funcionais;

IV- não estar cumprindo pena.

Parágrafo único. Os soldados PM/BM e Cabos PM/BM enquadrados nas condições estabelecidas neste artigo, após cursar com aproveitamento o Curso de Formação de Cabos PM/BM e Curso de Formação de Sargento PM/BM, serão promovidos a graduação de CABOS (PM/BM) e SARGENTOS (PM/BM), respectivamente.

Art. 6º. A designação para frequentar o Curso de Formação de Cabos PM/BM e Curso de Formação de Sargento PM/BM, pelo critério de antiguidade, será realizada mediante inscrição voluntária de candidatos que preencham os seguintes requisitos:

I – possuir cinco anos na graduação de Soldado PM/BM para o Curso de Formação de Cabos PM/BM e cinco anos para o Curso de Formação de Sargento PM/BM;

II – estar dentro do limite quantitativo das vagas fixadas por antiguidade;

III – não estar cumprindo pena;

IV – estar no mínimo no comportamento BOM; e

V – estar apto para o serviço, considerando para tal, todos, aos Soldados e Cabos PM/BM, aptos em caráter total e/ou restrição, desde que estejam desenvolvendo suas atividades funcionais.

Art. 7º. A avaliação dos candidatos inscritos para o Processo de Seleção Interna – PSI, será feita por uma Comissão composta de 3 (três) Oficiais, presidida pelo Coordenador de Recursos Humanos das Corporações Militares do Estado de Rondônia, por meio de:

I – Provas de Conhecimentos Básicos:

a) Exame de nível intelectual – valendo 5 (cinco) pontos; e

b) Exame de conhecimentos profissionais – valendo 10 (dez) pontos;

II – avaliação psicológica, para o Curso de Formação de Sargentos PM/BM;



DIÁRIO
OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

III – teste de aptidão física; e

IV – exame médico.

Parágrafo único. Os exames previstos no inciso I deste artigo têm caráter eliminatório e classificatório. Os exames e testes previstos nos incisos II, III, IV deste artigo, terão caráter eliminatório de acordo com os parâmetros estipulados nesta Lei e em edital de Processo de Seleção Interna próprio.

Art. 8º. A designação para frequentar o Curso de Formação de Cabos PM/BM e Curso de Formação de Sargento PM/BM, pelo critério de processo de Seleção Interna – PSI, será realizada mediante inscrição voluntária de candidatos que preencham as exigências previstas no edital, além dos seguintes requisitos:

I – ser Cabo PM/BM ou Soldado PM/BM 1ª Classe com no mínimo 2 (dois) anos de efetivo serviço nas Corporações;

II – ter sido aprovado, dentro do limite de vagas previstas, no processo de seleção interna;

III – ter no mínimo, o ensino médio completo;

IV – esteja classificado, no mínimo no comportamento BOM;

V – estar apto para o serviço, considerando para tal todos os Cabos e Soldados (PM/BM) 1ª Classe, aptos em caráter total e/ou com restrições, desde que estejam desenvolvendo suas atividades funcionais;

VI – tenha sido aprovado no teste de aptidão física;

VII – não estar cumprindo pena;

VIII – não seja considerado desertor;

IX – não esteja em gozo de licença para tratar de interesse particular; e

X – não tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial ou bombeiro militar.

Art. 9º. Os concludentes com aproveitamento do Curso de Formação de Sargentos PM/BM (CFS-PM/BM) e Curso de Formação de Cabos PM/BM (CFC/PM/BM), serão promovidos, na data da conclusão dos cursos, à graduação de Terceiro Sargentos PM/BM e Cabo PM/BM, respectivamente, para preenchimento das vagas abertas, obedecendo à ordem de classificação intelectual obtida nos referidos cursos.

Parágrafo único. O soldado PM/BM 1ª Classe, que concluir o Curso de Formação de Sargentos (CFS/PM/BM), pelo Processo de Seleção Interna, será promovido a Cabo PM/BM e na mesma data a Terceiro Sargento PM/BM, respectivamente.

Art. 10. A Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar anualmente disponibilizará o número de vagas para os Cursos previstos nesta Lei, respeitando o quantitativo de vagas disponíveis no Quadro Organizacional da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar e a disponibilidade orçamentária.

Art. 11. Excepcionalmente, os Soldados PM/BM 1ª Classe e Cabos (PM/BM), remanescentes da Lei nº 903, de 8 de junho de 2000 e a vigência da Lei nº 1.944, de 21 de agosto de 2008, que a partir da publicação desta Lei, tenham alcançado o interstício e preencham todos os requisitos, farão jus a promoção por antiguidade.

Art. 12. Aplica-se o previsto no inciso II do artigo 3º, desta Lei, após promoção de todos os Policiais e Bombeiros Militares, prejudicados com a revogação da Lei nº 903, de 2000 e início da vigência da Lei nº 1.944, de 2008.

Art. 13. Não havendo candidatos remanescentes que preencham os requisitos exigidos para o preenchimento na sua totalidade das vagas fixadas para o critério de antiguidade, estas serão preenchidas por candidatos oriundos do processo de seleção interna.

Art. 14. Fica revogada a Lei nº 1.944, de 21 de agosto de 2008.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI Nº 2450, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

Altera o parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 1.072, de 13 de maio de 2002..

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 1.072, de 13 de maio de 2002, que "Institui e regulamenta o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º

Parágrafo único. As despesas correntes não poderão ultrapassar o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita líquida do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM-RO."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Decreto nº 15867, de 29 de abril de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.139.254,10 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.139.254,10 no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES

Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.008.04.032.1212.2858	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	449052	0100	50.000,00	
15.020.06.181.1003.1189	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	449052	3243	574.642,98	
20.001.04.123.1015.2390	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	339039	0100	30.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	339030	0100	214.611,12	
		339039	0100	120.000,00	
				150.000,00	
	TOTAL			1.139.254,10	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
11.008.04.032.1212.2858	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	339039	0100	50.000,00	
15.020.06.181.1003.2617	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	449052	3243	574.642,98	
20.001.13.392.0000.0189	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	0100	30.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	449052	0116	484.611,12	
	TOTAL			1.139.254,10	

Decreto nº 15868, de 29 de abril de 2011.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.250,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 11º da Lei nº 2.368, de 22 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					REDUZ
ANEXO I DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.021.15.451.1254.1390	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	444042	0100	49.250,00	
	TOTAL			49.250,00	

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					SUPLEMENTA
ANEXO II DO DECRETO Nº. , de de de 2011.					
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.021.04.122.0000.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	444042	0100	49.250,00	
	TOTAL			49.250,00	

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 8 de abril de 2011, que nomeou, a partir de 1º de maio de 2011, **VANESSA FERNANDES FRANCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Convênios, da Coordenadoria de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **JEAN CASTRO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Convênios, da Coordenadoria de Contratos e Convênios, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

R E T I F I C A Ç Ã O :

No Decreto 18 de abril de 2011, que nomeou, período 31 de janeiro a 1º maio de 2011, **LUCIANA PORTELLA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Gerente de Construção e Rodovias, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

...período 31 de janeiro a 1º maio de 2011...

...de **Gerente de Construção e Rodovias** ...

LEIA-SE:

...período 31 de janeiro a 30 maio de 2011...

...de **Assessora Especial I...**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 4 de abril de 2011, que nomeou, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2011, FRANCISCO PORTELA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Financeiro, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., FRANCISCO PORTELA, ...

LEIA-SE:

..., FRANCISCO PORTELA **AGUIAR**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2011, **BRUNO JORGE SOUSA DE MELO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Gerência Administrativa, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de maio de 2011, **GUOMÉIA CARLOS DE ÁVILA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Seção de Apoio Administrativo, da Gerência Administrativa, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 1º de maio de 2011, **RONALDO JORGE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor

de Suprimentos, da Gerência Financeira, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2011, **ADRIANA COSTA E SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Setor de Suprimentos, da Gerência Financeira, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 30 de abril de 2011, **SABRINA DE LISBOA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de maio de 2011, **RICHARDSON CRUZ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **RAIMUNDO NONATO BOTELHO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2011, **FRANCIVALDO DO CARMO SOUTO SERRÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, **JOSÉ ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **DOMITILA ROCHA DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de janeiro a 30 de março de 2011, **ANDRE FERREIRA PAIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de janeiro de 2011, **MARCELO ANDRADE DE MORAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CHARLES MARCELO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, **RONALDO JORGE OLMEIDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe

de Equipe, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EMERSON DIAS DE OLIVEIRA** para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Gabinete do Secretário Executivo Regional de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, **ROZENITA DIAS ESTEVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2011, **MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Administração de Arquivo, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **ALAN CASSEANO LUCENA FURTADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Abastecimento, da Gerência de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2011, **CLÁUDIO RODRIGUES DA CRUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento de Guajará-Mirim, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2011, **SIMONE RIGOTTI PARTELLI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **ANILDO NEVES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente

de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, **MAURIZOM DE SOUSA SALES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 19 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOÃO FELIPE THAINES MOREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Abastecimento, da Gerência de Controle de Combustível, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, **EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Vigilância, da Gerência de Transporte Oficial, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2011, **MARA REGINA HENTGES LEITE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Almoxarifado de Peças, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **DEIVES FAIAL TORRES NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Mecânica de Motores, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **VALDECI DE OLIVEIRA DOLZANE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Programa 2, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro à 28 de fevereiro de 2011, **MAURIZOM DE SOUSA SALES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 2 de março de 2011, que nomeou, a contar de 1º de março de 2011, **ELIDIA DA MATTACOSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial II, do Gabinete do Vice-Governador.

ONDE SE LÊ:

... símbolo CDS-16, de Assessora Especial II...

LEIA-SE:

... símbolo CDS-17, de Assessora Especial I...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 21 de janeiro de 2011, que nomeou, **JEFERSON TAVARES CHARLES**, no Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado de Finanças.

ONDE SE LÊ:

..., **JEFERSON TAVARES CHARLES**, ...

LEIA-SE:

..., **JEFERSON TAVARES CHAULET**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 12 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **SELMA SOBREIRA REGIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, do Gabinete do Governador,

ONDE SE LÊ:

... **SELMA SOBREIRA REGIS**, ...

LEIA-SE:

... ... **SELMA SOBREIRA REGIS LAVANDOSKI**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1º de fevereiro a 31 de março de 2011, **ANA BEATRIZ GOULART DE FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior,

símbolo CDS-20, de Assessora Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **DAVID DE MENEZES ERSE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Assessor Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 31 de janeiro de 2011, que nomeou, a partir de 1º de fevereiro de 2011, **WILSON CARLOS KOTARSKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2011, **ROSANI APARECIDA KOSIK KOTARSKI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 18 de março de 2011, que nomeou, a partir de 1º de abril de 2011, **VANUZA DE PAULA GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **LEANA MENDES BARROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **TAIS MORAES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **MARIA DO SOCORRO DE CASTRO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnica Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Técnico Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Unidade de Conservação, Parque de Corumbiara, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de abril de 2011, **VILMA PEREIRA DA CRUZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **ALINE BRANDALISE**, para exercer o Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de abril de 2011, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2011, HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS ALMEIDA MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnica Ambiental, da Coordenadoria das Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

ONDE SE LÊ:

..., a contar de **1º de abril** de 2011, ...

LEIA-SE:

..., a contar de **3 de janeiro** de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de abril de 2011, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2011, IVONE DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

ONDE SE LÊ:

..., **IVONE DA SILVA SOARES**, ...

LEIA-SE:

..., **IVANE DA SILVA SOARES**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de abril de 2011, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2011, MARCILIO TIAGO BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

ONDE SE LÊ:

..., a contar de **1º de abril** de 2011, ...

LEIA-SE:

..., a contar de **3 de janeiro** de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de abril de 2011, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2011, THIAGO JOSÉ DO CARMO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

ONDE SE LÊ:

..., a contar de **1º de abril** de 2011, ...

LEIA-SE:

..., a contar de **3 de janeiro** de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 8 de abril de 2011, que nomeou, a contar de 1º de abril de 2011, ANTÔNIO ROBERTO DE MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

ONDE SE LÊ:

..., a contar de **1º de abril** de 2011, ...

LEIA-SE:

..., a contar de **3 de janeiro** de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de março de 2011, que nomeou, a partir de 1º de abril de 2011, ANA HERICA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Gestão do Entorno de Unidades de Conservação, da

Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

ONDE SE LÊ:

..., ANA HERICA SOARES, ...

LEIA-SE:

..., ANA HÉRICA SOARES **ÂNGELO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de março de 2011, que nomeou, a partir de 1º de abril de 2011, HÉGIO FEITOSA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico Ambiental IV, da Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

ONDE SE LÊ:

..., a partir de **1º de abril** de 2011, ...

LEIA-SE:

..., a contar de **1º de janeiro** de 2011, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, **GIAN CARLO CARVALHO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de abril de 2011, **BRUNO FERREIRA ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de março de 2011, **CARLOS GEOVANI PORTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Gerência de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 18 de abril de 2011, que nomeou, a contar de 1º de maio de 2011, **MARIA JOSÉ SALES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **MICHELE FERREIRA DE MAGALHÃES DORO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Administrativo, da Gerência de Administração, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2011, **LUIZ CARLOS GREGÓRIO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, Assessor I, da Direção Geral, do Hospital Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de maio de 2011, **LUCIANO ZAGO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIRES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador Técnico, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2011, **JOÃO FRANCISCO TEIXEIRA DE MACEDO JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de abril de 2011, **HELDEMÁRIO LEITE DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 15 de abril de 2011, **HELDEMÁCIO LEITE DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **EDIONE TEIXEIRA CHIANCA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de abril de 2011, **NADIR INÁCIO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011,

MARIA ZULEIDE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JOSÉ CARLOS GARCIA DANTAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, da Gerência de Logística, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 25 de março de 2011, **RODRIGO WEIS**, do Cargo de Direção Superior, sím-

bolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de março de 2011, **TAMIRA GORETH AMOEDO BACKSMANN**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, **ÉRICO DE SOUZA SANTOS JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2011, **FABRÍCIO DA COSTA BENSIMAN**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 20 DE ABRIL DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2011, **NADIR INÁCIO DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de março de 2011, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ADONIAS SOARES DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

ONDE SE LÊ:

...contar de 1º de fevereiro de 2011 ...

LEIA-SE:

...contar de 1º de **janeiro** de 2011 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de março de 2011, que nomeou, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **CARLOS JOSÉ FRANCISCO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista de Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

ONDE SE LÊ:

...contar de 1º de fevereiro de 2011 ...

LEIA-SE:

...contar de 1º de **janeiro** de 2011 ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de março de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, 3º SGT PM RE 03995-5 **MIGUEL MUNIZ LOYOLA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

ONDE SE LÊ:

... **MIGUEL MUNIZ LOYOLA FILHO**...

LEIA-SE:

... **MIGUEL MUNIZ LOYOLA FILHO**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

SUPEL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitações torna público a quem possa interessar, segundo os termos dos artigos 25, inciso I, c/c o art. 13, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, dos autos do processo Administrativo nº 1108.00028/2011, a inexigibilidade de licitação em razão do valor, objetivando o pagamento com inscrição em curso com objetivo em capacitar os servidores desta Superintendência, no valor total de **R\$ 4.350,00** (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) em favor da **BMS EDITORA LTDA-EPP**, de acordo com o parecer jurídico desta Superintendência acostado nos autos.

Porto Velho-RO, 29 de Abril de 2011.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 014/2011/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:

01.1420.00082-00/2011/DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recapagem de pneu para atender os veículos e equipamentos pertencentes a frota do DER, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo **Decreto Nº. 15.672, publicado no DOE no dia 28 de janeiro de 2011**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que o certame do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2011/SUPEL-RO**, foi declarado **"DESERTA"**, encaminhando o referido processo a autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 29 de abril de 2011.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL-RO
Mat.300102956

Portaria nº. 012/2011
Porto Velho, 29 de abril de 2011

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são concedidas nos termos da lei complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000, e Decreto nº 8978 de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para realização de despesa em regime de adiantamento:

NOME

CPF

CARGO

Gabriela Nascimento de Souza
884.268.822-34

Diretora Administrativa e Financeira

Art. 2º - A servidora designada deverá cumprir o disposto no referido decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação do recurso.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Mat.300102956

CONEN

CORD.GER. DE APOIO GOVERNADORIA
FESPREN/CONEN
Processo n.º 01.1109.00071-00/2011

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes-FRESPREN, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo 1109.00071-00-2011 dando embasamento legal para, aquisição de material consumo e Serviço de Terceira Pessoa Jurídica, segundo os Termos do artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando: Aquisição de material de consumo e serviço de terceira pessoa jurídica vencendo as Empresas **!l. Micheletto -Com e ser-ME**, ganhou o valor total de R\$ 1.898,00 (hum mil, oitocentos e noventa e oito reais), e **J.M.Pereira** ganhou o valor total de R\$ 3.524,00 (treis mil quinhentos e vinte e quatro reais)

Porto Velho, 28 de abril de 2011

João Rodrigues da Silva
Presidente do Fundo Penitenciário

Sec. do Estado da Administração**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Secretário de Estado da Administração**, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.06743-00/2011**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo (expediente), para atender a SEAD, conforme Informação nº 310/ASSESSORIA/SEAD/2011, acostada às folhas 15 à 18, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.982,25 (sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, em favor da empresa **MÁRCIA BRASIL – Comércio de Papelaria e Informática Ltda**, CNPJ Nº 05.559.893/0001-23.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 25 de abril de 2011.

Vera Lúcia Paixão
Secretária de Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.05998-00/2011**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material elétrico, para atender SEAD, conforme Informação nº 254/ASSESSORIA/SEAD/2011, acostada às folhas 14 à 17, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 4.177,23 (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte e três centavos)**, em favor da empresa **FREITAS E CIA LTDA**, CNPJ Nº 02.179.328/0001-42

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 14 de março de 2011.

Vera Lúcia Paixão
Secretária de Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.05460-00/2011**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de suprimento de informática (toner), para atender a SEAD, conforme Informação nº 253/ASSESSORIA/SEAD/2011, acostada às folhas 13 à 16, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 7.479,60 (sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa **PORTO LAZER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 06.061.119/0001-50

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 12 de abril de 2011.

Vera Lúcia Paixão
Secretária de Estado da Administração

IPERON

PORTARIA N. 080/GARH/GAB/IPERON

28 DE ABRIL DE 2011.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o Memo. n. 020/GECAD/DIPREV, de 25/04/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, na Coordenadoria Técnica/COOTEC/DITEC, a contar de 26/04/2011 a servidora: **MARIA IVONE DE SOUZA MARTINS**, Técnico em Previdência, matrícula 3000.34.328.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Walter Silvano Gonçalves Oliveira
Presidente

Secretaria de Saúde**HBAP**

PORTARIA Nº. 53/GAD/GAB/HBAP, de 14 de abril de 2011.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, sobretudo no Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º - Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, em seus respectivos setores deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	Data de Admissão
ANDERSON FERREIRA LOPES	Técnico em Informática	300096122	Núcleo de Informática	13.04.2010
ESDRA SOUSA DE ASSUNÇÃO	Enfermeira	300099320	Núcleo de Enfermagem Infantil – Berçário	17.06.2010
LETICIA GOMES COSTA	Enfermeira	300099804	Núcleo de Enfermagem Infantil – Berçário	14.07.2010
SANDRA DE ARAUJO	Técnica em Enfermagem	300099488	Núcleo de Enfermagem - Clínica Cirúrgica I	07.07.2010
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeira	300096107	Núcleo de Enfermagem Infantil – Berçário	13.04.2010

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 54/GAD/GAB/HBAP, de 14 de abril de 2011.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em observância ao teor contido no Memorando nº. 41/GRS/HBAP de 14 de abril de 2011, considerando, ainda, o art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e o Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º - Relotar, a partir de 14/04/2011, no Serviço de Agendamento de Cirurgias e Exames deste Hospital, a servidora **Vagnéia Aparecida Gastaldi**, ocupante

do cargo de Auxiliar em Enfermagem, sob a Matrícula nº. 300057520, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 55/GAD/GAB/HBAP, de 15 de abril de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, sobretudo no Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º - Lotar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, em seus respectivos setores deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Setor de Lotação	Data de Admissão
ROBERTO LOPES DOS SANTOS	Técnico em Radiologia	300102785	Serviço de Diagnóstico – Radiologia	17.12.2010
MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	Enfermeira	300100240	Núcleo de Enfermagem Infantil – Berçário	23.08.2010

2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 56/GAD/GAB/HBAP, de 19 de abril de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e o Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º - Relotar, a partir de 19/04/2011, na Gerência de Enfermagem - UNACON deste Hospital, a servidora **Edna das Graças Silva Gumieri**, ocupante do cargo de Administradora, sob a Matrícula nº. 300020995, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

PORTARIA Nº. 57/GAD/GAB/HBAP, de 20 de abril de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, sobretudo no Decreto de 5 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

1º - Relotar, a partir de 20/04/2011, no Serviço de Risco Sanitário deste Hospital, a servidora **Vagnéia Aparecida Gastaldi**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, sob a Matrícula nº. 300057520, pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia.

2º - Cessar os efeitos das Portarias já publicadas em relação à lotação da citada servidora.

3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dr. Francisco das C. Jean B. H. Negreiros
Diretor Geral

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1020/11-GAB/SEDUC

Porto Velho, 19 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova redação à Portaria n. 0623/11-GAB/Seduc, de 4 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n. 1694, de 17 de março de 2011, a qual passa ao seguinte texto:

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de continuidade dos trabalhos de organização administrativa e financeira da Associação de Pais e Professores da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, em Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a gerenciar, aplicar, movimentar e praticar todos os atos legais para atender os objetivos de recursos financeiros recebidos pela Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, localizada na rua Carlos Reis, n. 9317, bairro São Francisco, Porto Velho, de acordo com as normas pertinentes ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-Fnde e à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º. Designar as pessoas a seguir relacionadas, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão provisória da Associação de Pais e Professores da referida escola.

Diretoria Executiva

- Sara Camacho Rocha Costa, mãe de aluno, CPF n. 408.809.662-20, RG n. 399932 – SSP/RO, presidente;
- Maria José Souza Silva, funcionária, CPF n. 192.030.202-68, RG n. 000481861, tesoureira;
- Rosângela Lemos da Silva, funcionária, CPF n. 469.347.238-23, RG n. 273726-SSP/RO, secretária.

Conselho Fiscal

- Adalberto Rodrigues de Holanda, funcionário, CPF n. 408.866.622-49, RG n.241385 – SSP/RO, presidente;
- Vicente Lino Bispo da Costa, da comunidade, CPF n. 409.564.312-01, RG n. 957372 – SSP/RO, membro;
- Evandro Pires de Almeida, funcionário, CPF n. 651.845.352-34, RG n. 563.368-SSP/AM, membro;
- Adenilce de Souza Adão, aluno (maior de idade) CPF n. 341.092.342-04, RG n. 341.902-SSP/RO.

Conselho Educacional e Comunitário

- Paulo Tarso N. S. da Costa, funcionário, CPF n.417.838.911-49, RG n. 52.231-SSP/RO;
- Daiane Pereira da Silva, funcionária, CPF n. 675.312.742-15, RG n. 000756799, membro;
- Domingos Elias, pai de aluno, CPF n. 106.853.832-53, RG n. 0001300, membro;
- Raimundo Menezes, professor, CPF n.160.809.982-20, RG n. 2382688 SSP/RO, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser revalidada.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

NEILA PIRES MYRRIA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

DETRAN

PORTARIA N. 1583/GAB/DETRAN-RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2285, 2284, 2283, 2249, 2298, 2417, 2288, 2287, 2286, 2294, 2299, 2281, 2296, 2371, 2290, 2289, 2292 e 2293/GRH/DETRAN-RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.04.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº	Nome	Cargo/Função	Comissão/Local	Símbolo
01	Marta Rosa dos Santos	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Ji-Paraná	CDS-15
02	Lúcia Elaine Rodrigues Junqueira	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Ji-Paraná	CDS-15
03	Ermelinda Fumero Garcia	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Cacoal	CDS-15
04	Valeria Souza Portugal	Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Ariquemes	CDS-15
05	Carlos Rainério Lessa Pereira	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Ariquemes	CDS-15
06	Patricia Caculakis Trindade	Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Porto Velho III	CDS-15
07	Josué Ribeiro de Almeida Santos	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Porto Velho III	CDS-15
08	José Nivaldo Mendes de Melo	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Ji-Paraná	CDS-15
09	Júlio César Rodrigues Junqueira	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Ji-Paraná	CDS-15
10	Egberto Casimiro de Lira	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Porto Velho IV	CDS-15
11	Dirley Guerra de Almeida	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Ariquemes	CDS-15

Art. 2º - EXONERAR, a partir de 01.04.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº	Nome	Cargo/Função	Comissão/Local	Símbolo
01	Consuelo Dias de Oliveira Dienstamann	Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Rolim de Moura	CDS-15
02	Tiago Galter	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Rolim de Moura	CDS-15
03	Francismara de Souza	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Rolim de Moura	CDS-15
04	Iolanda Onoraida de Oliveira	Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Cacoal	CDS-15
05	Ana Maria Helman	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Cacoal	CDS-15
06	Janderley Brambila Ferreira	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Porto Velho III	CDS-15
07	Daniel Márcio da Silva	Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Ji-Paraná	CDS-15
08	Silvia Maria Pereira	Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Porto Velho IV	CDS-15
09	Marilda Holtz Pschiski Lemes	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO	Cacoal	CDS-15
10	Loracino Gomes Pessoa	Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN/RO	Cacoal	CDS-15

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1633/GAB/DETRAN-RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, art. 21;

Considerando a CI nº 2393/GRH/DETRAN-RO, de 31.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do servidor CÍCERO THIAGO NAZARETH CHAGAS da Portaria nº. 990/GAB/DETRAN/RO de 04.03.2011, que nomeou servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 1694, de 17.03.2011;

Art. 2º - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1649/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2250/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 01.04 a 30.04.2011 a composição da comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO Porto Velho I, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ALUIZIO GOMES DO AMARAL FILHO
- RONICLEI ELI PAES PIRES
- TONY CLAYTON CUNHA DO AMARAL

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1650/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2257/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 01.04 a 30.04.2011, a composição da comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO Porto Velho II, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARCOS CABRAL DOS ANJOS
- ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS
- DANIEL DUARTE FERNANDES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1651/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2254 e 2291/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora ELAINE AQUINO DA SILVA para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO Porto Velho III, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor EGBERTO CASIMIRO DE LIRA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO Porto Velho III, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - NOMEAR, a servidora SILVIA MARIA PEREIRA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO Porto Velho III, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 4º - A referida Comissão passará a ser composta, no período de 01.04 a 30.04.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ELAINE AQUINO DA SILVA
- EGBERTO CASIMIRO DE LIRA
- SILVIA MARIA PEREIRA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1652/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2259/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora PATRICIA CACULAKIS TRINDADE para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do

DETRAN-RO Porto Velho IV, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a servidora JANDERLEY BRAMBILA FERREIRA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO Porto Velho IV, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - A referida Comissão passará a ser composta, no período de 01.04 a 30.04.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- PATRICIA CACULAKIS TRINDADE
- JULIANE PIRES ALBUQUERQUE
- JANDERLEY BRAMBILA FERREIRA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1653/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2252, 2494 e 2382/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Ariquemes símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor DIEGO PEDRO FEZZA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Ariquemes símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - NOMEAR, a servidora ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Ariquemes símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 4º - A referida Comissão passará a ser composta, no período de 01.04.2011 a 30.04.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA
- DIEGO PEDRO FEZZA
- ANA VALÉRIA RODRIGUES ANDRADE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1654/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2255/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 01.04 a 30.04.2011, a composição da Comissão Examinadora de Direção Veicular Prática do DETRAN-RO no município de Jaru símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- JOSÉ ADAILTON BENTO PINHEIRO
- FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA
- MAURÍCIO FERREIRA ALVES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1655/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2260, 2387 e 2385/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora SANDRA REGINA SALOMÃO para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular Teórica do DETRAN-RO no município de Ji-Paraná, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a servidora MARIA DE FÁTIMA BRITO PEREIRA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular Teórica do DETRAN-RO no município de Ji-Paraná, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - A referida Comissão passará a ser composta no período de 01.04 a 30.04.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- VANUZA DOS SANTOS SILVA
- SANDRA REGINA SALOMÃO
- MARIA DE FÁTIMA BRITO PEREIRA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1656/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2253, 2383 e 2381/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor LUCIANO ANDRÉ POCAHY para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular Prática do DETRAN-RO no município de Cacoal símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor EVANDRO FERREIRA PIRES para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora de Direção Veicular Prática do DETRAN-RO no município de Cacoal símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - A referida Comissão passará a ser composta no período de 01.04 a 30.04.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- EDUARDO LOURENÇO DIAS
- LUCIANO ANDRÉ POCAHY
- EVANDRO FERREIRA PIRES

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1657/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2251, 2373 e 2380/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor THIAGO GALTER para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Rolim de Moura, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor ALEXSANDRO BUZQUIO RASTEIRO para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Rolim de Moura, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - NOMEAR, o servidor CELSON CANDIDO DA ROCHA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Rolim de Moura, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 4º - A referida Comissão passará a ser composta, no período de 01.04 a 30.04.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- THIAGO GALTER
- ALEXSANDRO BUZQUIO RASTEIRO
- CELSON CANDIDO DA ROCHA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1658/GAB/DETRAN/RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2258/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 01.04 a 30.04.2011, a composição da comissão Examinadora de Direção Veicular Prática do DETRAN-RO, no município de Vilhena símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007;

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- MARGARIDA DE OLIVEIRA
- ANDRÉIA DOS PASSOS LOPES
- FÁBIO FONTES

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1768/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2394/GRH/DETRAN, de 31.03.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 01.04.2011, a servidora ROBERTA SIGOLI, do cargo de Chefe de Seção de Análise de Procedimentos de Licitação da Auditoria Interna do DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.04.2011, a servidora ROBERTA SIGOLI, para exercer o cargo de Assessor I da Procuradoria Geral do DETRAN-RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1769/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2390/GRH/DETRAN, de 31.03.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 18.03.2011, a servidora POLIANA RODRIGUES DINIZ, do cargo de Secretária de Gabinete II do DETRAN-RO, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, a servidora POLIANA RODRIGUES DINIZ, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete I do DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1772/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2235/GRH/DETRAN, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a partir de 01.04.2011, a servidora MÁRCIA CRISTINA RUBINATO FERREIRA, do cargo de Chefe de Seção de Análise de Cálculos da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.04.2011, a servidora MÁRCIA CRISTINA RUBINATO FERREIRA,

para exercer o cargo de Chefe de Seção de Cargos e Salários da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1775/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2231/GRH/DETRAN-RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, a servidora MIRIAM DE JESUS DANTAS FERNANDES MACEDO, do cargo de Chefe de Seção de Acompanhamento e Avaliação de Desempenho Pessoal da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, a servidora MIRIAM DE JESUS DANTAS FERNANDES MACEDO, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Treinamento e Formação Profissional da Gerência de Recursos Humanos do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1779/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2448/GRH/DETRAN-RO, de 01.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, a servidora JOSIANE PINTO DUARTE, do cargo de Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, a servidora JOSIANE PINTO DUARTE, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1780/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2448/GRH/DETRAN-RO, de 01.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 01.04.2011, a servidora JOSIANE PINTO DUARTE, do cargo de Assessor de Gabinete III do DETRAN/RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 01.04.2011, a servidora JOSIANE PINTO DUARTE, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Execução Contratual da Gerência de Gestão de Contratos e Convênios do DETRAN/RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1783/GAB/DETRAN-RO em 01.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2490/GRH/DETRAN-RO, de 01.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, a partir de 11.03.2011, o servidor LUIS CARLOS VIANA COSTA, para exercer o cargo de Motorista de Gabinete I do DETRAN-RO, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1784/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2802/GRH/DETRAN, de 13.04.2011;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 25.04.2011, a servidora NIQUELE RABELO VIEIRA, do cargo de Chefe de Divisão de Finanças da Gerência Financeira do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1785/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2500/GRH/DETRAN, de 04.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 01.04.2011, o servidor WELTON RONEY NUNES, do cargo de Chefe de Seção de Inspeção e Avaliação de Controles da Auditoria Interna do DETRAN-RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.04.2011, o servidor WELTON RONEY NUNES, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Finanças Públicas do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1786/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2674/GRH/DETRAN-RO, de 07.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, a servidora FLORISBELA JONATH, do cargo de Secretária de Gabinete I do DETRAN/RO, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações

Art.2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, a servidora FLORISBELA JONATH, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete I do DETRAN/RO, Símbolo CDS-12, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1787/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2677/GRH/DETRAN-RO, de 07.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, o servidor SANDRO SALES DE ANDRADE, do cargo de Chefe de Seção de Vistoria do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Porto Velho/Zona Sul, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações

Art.2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, o servidor SANDRO SALES DE ANDRADE, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Vistoria do Posto Avançado de 1ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Porto Velho/Zona Sul, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1788/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2679/GRH/DETRAN-RO, de 07.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, a servidora IRIETE BATISTA FIGUEIRA, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Porto Velho/Shopping Cidadão, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações

Art.2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, a servidora IRIETE BATISTA FIGUEIRA, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos do Posto Avançado de 2ª Categoria do DETRAN/RO no Município de Porto Velho/Shopping Cidadão, Símbolo CDS-11, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1790/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2510/GRH/DETRAN, de 04.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO, do cargo de Assessor I da Auditoria Interna do DETRAN-RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, a servidora ANA PAULA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de Assessor I da Auditoria Interna do DETRAN-RO, Símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1791/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2534/GRH/DETRAN, de 04.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, o servidor MOACIR BASTOS RIBEIRO FILHO, do cargo de Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo da Corregedoria – 1ª

CPSAD do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, o servidor MOACIR BASTOS RIBEIRO FILHO, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo da Corregedoria – 1ª CPSAD do DETRAN-RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1792/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2535/GRH/DETRAN, de 04.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, o servidor RONILTON ALVES DE LIMA, do cargo de Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo da Corregedoria – 2ª CPSAD do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, o servidor RONILTON ALVES DE LIMA, para exercer o cargo de Presidente da Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo da Corregedoria – 2ª CPSAD do DETRAN-RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1793/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2681/GRH/DETRAN-RO, de 08.04.2011;

R E S O L V E:

Art.1º - DISPENSAR, a partir de 18.03.2011, o servidor ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, do cargo de Chefe de Divisão de Relacionamento ao Público da Gerência da Qualidade do DETRAN-RO, Símbolo CDS-13, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art.2º - NOMEAR, a partir de 18.03.2011, o servidor ANTÔNIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, para exercer o cargo Assessor de Gabinete I do DETRAN/RO, Símbolo CDS-17, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 18.03.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRÁ-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1796/GAB/DETRAN/RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2248, 2386, 2372/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora ANA MARIA HELMAN para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Cacoal, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor OSMAR MIOTO para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Cacoal, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - NOMEAR, a servidora ADRIANA GOMES CORÁ URIAS para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Teórica de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Cacoal, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 4º - A referida Comissão passará a ser composta, no período de 01.04 a 30.04.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- ANA MARIA HELMAN
- OSMAR MIOTO
- ADRIANA GOMES CORÁ URIAS

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1797/GAB/DETRAN/RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2256, 2384/GRH/DETRAN/RO, de 28.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o servidor JOSÉ NIVALDO MENDES DE MELO para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Ji-Paraná, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - NOMEAR, a servidora LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Ji-Paraná, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 3º - NOMEAR, o servidor DANIEL MÁRCIO DA SILVA para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN-RO no município de Ji-Paraná, símbolo CDS-15, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 4º - A referida Comissão passará a ser composta, no período de 01.04 a 30.04.2011, pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

- JOSÉ NIVALDO MENDES DE MELO
- LUCIMEIRE MENDONÇA MICHELATO
- DANIEL MÁRCIO DA SILVA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1807/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2544/GRH/DETRAN, de 06.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 06.04.2011, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369 de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ivone Souza de Castro	Chefe de Divisão de Avaliação de Dados da Auditoria Interna do DETRAN-RO.	CDS-13
02	William Dore do Couto Ramos	Chefe de Seção de Normas e Procedimentos da Gerência de Planejamento do DETRAN-RO	CDS-12
03	Rafael Sarmento Ratts	Chefe da Divisão de Organização e Métodos da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO	CDS-13

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 06.04.2011, os servidores abaixo relacionados, com

base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Nº	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Ivone Souza de Castro	Chefe de Seção de Normas e Procedimentos da Gerência de Planejamento do DETRAN-RO.	CDS-12
02	William Dore do Couto Ramos	Chefe da Divisão de Organização e Métodos da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO	CDS-13
03	Rafael Sarmento Ratts	Chefe de Seção de Pesquisa e Estatística da Gerência de Planejamento do DETRAN/RO do DETRAN-RO.	CDS-12

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1814/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011.

"Fixa o Calendário Anual de Licenciamento de veículos do Estado de Rondônia".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN-RO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 110/2000, de 24 de fevereiro de 2000, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, referente à fixação de calendário para renovação do licenciamento anual de veículos.

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer Calendário Anual de Licenciamento de Veículos do Estado de Rondônia, de acordo com o final de placas, para o exercício de 2011 e subsequentes.

PLACA FINAL PRAZO LICENCIAMENTO

01	01 a 31/01/2011
02	01 a 28/02/2011
03	01 a 31/03/2011
04	01 a 30/04/2011
05	01 a 31/05/2011
06	01 a 30/06/2011
07	01 a 31/07/2011
08	01 a 31/08/2011
09	01/09 a 31/10/2011
00	01/11 a 15/12/2011

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

AIRTON PEDRO GURGACZ

DIRETOR GERAL DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1822/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 2551/GRH/DETRAN/RO, de 01.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 03.04.2011 a 02.05.2011, os efeitos da 248/GAB/DETRAN/RO de 13.01.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo no 1º Semestre/2011.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- PHILIPPE DIONISIO MENDONÇA
- JOSIANE CELINA DA SILVA
- RICARDO FÁBIO BORGES DA SILVA

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.04.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE.

Airton Pedro Gurgacz

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1823/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 2559/GRH/DETRAN/RO, de 01.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02.04.2011 a 01.05.2011, os efeitos da 570/GAB/DETRAN/RO de 07.02.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários objetivo de efetuar levantamento e apurar montante da dívida dos valores contributivos

pendentes de repasses pelo DETRAN/RO com o IPERON no período de 1987 a 2006;

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:;
CLEOZEMIR TEIXEIRA LIMA.
MARIA CELIA RAMOS CIPRIANO.
REGINA CELIA FELIPE MENDES MANCEBO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1824/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 2555/GRH/DETRAN/RO, de 01.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02.04.2011 a 01.05.2011, os efeitos da 571/GAB/DETRAN/RO de 07.02.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de realizar o planejamento estratégico, tático e operacional para implantação da ouvidoria do DETRAN/RO.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:;
JANNIANY KELLY DE OLIVEIRA LOBO.
ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA.
MARCOS ANTONIO PAIXÃO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1825/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 2563/GRH/DETRAN/RO, de 01.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 02.04.2011 a 01.05.2011, os efeitos da 531/GAB/DETRAN/RO de 04.02.2011, que compôs a Comissão de Tomada de Contas Especial com objetivo de apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os bens e prejuízos causados ao erário através do Convênio n. 004/2005 entre esta Autarquia e a Prefeitura de Guajará - Mirim.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- EVANEGRETTI DOMINGUES
- IVONE SOUZA DE CASTRO
- PLÍNIO RAMALHO SOBRINHO

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02.04.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1826/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 2567/GRH/DETRAN/RO, de 01.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 31.03.2011 a 29.04.2011, os efeitos da 1029/GAB/DETRAN/RO de 11.03.2011, que compôs a Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de acompanhamento e suporte aos analistas no desenvolvimento e implantação do novo sistema RENAVAM do DETRAN/RO.

Art. 2º - A referida Comissão permanecerá composta pelos seguintes Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

· EDMILSON ROSATO DE SOUZA.
· LUZIÊ SANTOS BOTELHO.
· ADONIAS RODRIGUES DE DEUS

Art. 3º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 31.03.2011, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1827/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos,

Considerando a CI nº 2571/GRH/DETRAN-RO, de 01.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, a partir de 01.04.2011, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários com objetivo de separar os documentos arquivados na Corregedoria e processos findos a mais de 5 (cinco) anos, verificando a temporalidade e possibilidade de se proceder a incineração ou dar-lhe outro fim.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- FERNANDO NUNES MADEIRA
- CARLA DE FREITAS JACARANDA
- RUBIASOTERO BUENOS AIRIS

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, no período de 01.04.2011 a 30.04.2011.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS 13, com base no Art. 2º. § 1º da LC nº. 381/07.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Airton Pedro Gurgacz
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 1879/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007 e alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5.352 de 13.05.2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 (um) mês de Licença Prêmio por Assiduidade de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SALES, Arquiteta, matrícula nº. 300035616, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de 01 a 30.06.2011.

Art. 3º - Encaminhe-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para que proceda as anotações necessárias e cientifique a servidora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1880/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando o requerimento do servidor e fundamentos legais contidos no Processo Administrativo nº 3.937/2011

Considerando o disposto no Art. 52, VI da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92,

R E S O L V E:

Art. 1º - RELOTAR, a partir de 02.05.2011, o servidor LUCICLEITON GONÇALVES, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 300073295, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO, município de CACOAL, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 68, de 09.12.1992.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Gerência de Recursos Humanos para proceder registros e anotações funcionais de estilo, bem como cientificar o servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1881/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 685/SEDSUP de 26.04.2011 .

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.213/2011 de 26.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Pimenta Bueno no período de 27 a 29.04.2011, com objetivo de cobertura jornalística e registro fotográfico do evento “VII PASSEIO PIMENTENSE DE JORNALISMO” com o intuito de divulgação para público interno e externo, bem como assessorar os servidores e autoridades do DETRAN-RO perante a imprensa.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	
ANA PAULA COSTA SILVA	300093940	PORTO VELHO	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1883/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 12.481/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR até o dia 31.12.2011, a Empresa AUTO ESCOLA E DESPACHANTE SANTANA LTDA – ME, estabelecida com o nome fantasia AUTO ESCOLA AMAZÔNIA, inscrita no CNPJ/MF/Nº. 13.382.717/0001-97, para atuar no município de PORTO VELHO/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria “A/B” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Rede de Formação de Condutores – REFOR para registro e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PORTARIA N. 1885GAB/DETRAN-RO em 26.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007 e;

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 12.990/2010/DETRAN-RO, de 10.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR até o dia 31.12.2011, o Credenciamento da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTA ANA, estabelecida com o nome fantasia de CFC SANTA ANA, inscrita no CNPJ/MF: 05.686.198/0002-03 para atuar no município de Machadinho do Oeste/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Rede de Formação de Condutores – REFOR para registro e comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011,

revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1875/GAB/DETRAN-RO em 26.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e suas alterações;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 5.453/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 o CREDENCIAMENTO do Despachante LEONARDO RIBEIRO VIEIRA MENDES, inscrição no CRDD – RO/AC nº 0094/2004, portador do CPF/MF 451.967.536-72 e RG 311.181 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para providências necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 1834/GAB/DETRAN-RO de 15.04.2011, que nomeou servidor deste Departamento, publicada no DOE nº 1718, de 20.04.2011.

Onde se lê:

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A

Município: CANDEIAS DO JAMARI

Class. NOME DO CANDIDATO

RG

2º ROGINALDO ALVES DA SILVA

666713

Leia-se:

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A

Município: ITAPUÃ D'OESTE

Class. NOME DO CANDIDATO

RG

2º ROGINALDO ALVES DA SILVA

666713

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1294/GAB/DETRAN-RO em 23.03.2011.

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 181/DEAF/DETRAN-RO, de 23.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 03.01.2011, a servidora SARA REGINA DA SILVA LAGO, como GESTORA do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	Contrato	Serviços
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.		017/2010

Prestação de Serviço de correspondência.

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 03.01 a 17.03.2011, o servidor EDMO BARROSO FREIRE, para atuar como GESTOR do Contrato supracitado.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 02.02.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1627/GAB/DETRAN-RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 960/2011, de 01.02.2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01.07.2011, 03 (três) meses de Licença

Prêmio por Assiduidade, de acordo com os art. 116, V, c/c os art. 123 a 127 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, ao servidor ARNALDO SANTOS SANTANA, Agente de Trânsito, matrícula nº. 300035685, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de 01.07.2011 a 28.09.2011.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1688/GAB/DETRAN-RO em 11.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 635 SEDSUP, de 06.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.352/2011 de 04.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao município de Porto Velho no período de 13 a 15.04.2011, com objetivo de resolver assuntos relacionados ao bom andamento dos trabalhos de CIRETRAN'S no GRH, Diretoria de Operações, Educação de Transito, Seção de Transporte, Patrimônio e Almoxarifado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
WAGNER ROBERTO DE ALMEIDA	300031583	OURO PRETO
MARIA SIRLEI RODRIGUES DE AMTOS	300035708	OURO PRETO
APARECIDO MALINOWSKI	300092714	OURO PRETO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 13.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1749/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações;

Considerando o Parecer nº 304/2011 da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, de 31.03.2011;

Considerando ainda, o Despacho nº 669/2011/GAB/DETRAN/RO, de 08.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos elementos contidos na Sindicância Administrativa Investigativa nº 006/2010, seu ARQUIVAMENTO, haja em vista o decurso do tempo aliado a impossibilidade de localização de dados dos condutores, restando evidente o prejuízo na coleta de provas que conduzam tanto ao esclarecimento de supostas irregularidades quanto à identificação dos eventuais autores e, ainda que se lograsse êxito, o feito estaria prejudicado em decorrência do instituto da prescrição.

Art. 2º - Após cumprimento das medidas sugeridas no Parecer nº 338/2010, devidamente homologado por essa direção, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1750/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007 e alterações;

Considerando o Parecer nº 278/2011, expedido pela Corregedoria Geral do DETRAN/RO, de 23.03.2011, devidamente ratificado em Despacho pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO;

Considerando ainda, o Despacho nº 634/2011, expedido pelo Gabinete da Direção Geral do DETRAN/RO, de 01.04.2011, homologando a decisão.

RESOLVE:

Art. 1º - NEGAR, com base nas razões e fundamentações contidas no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2010, provimento ao recurso interposto pelo senhor ARAL BATISTA CORREA, devidamente qualificado nos autos

supramencionado, no qual o ex-servidor requer anulação do ato que determinou a rescisão, por justa causa, de seu contrato de trabalho junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

Art. 2º - DETERMINAR o envio dos autos a Corregedoria Geral para que se expeça Notificação pessoal ao interessado acerca da decisão, bem como quanto ao recolhimento de seu FGTS no número de PIS 100.994.725-19 e ainda, para que faça remessa de cópia integral dos autos à autoridade policial, visando apuração das acusações apresentadas no recurso do requerente.

Art. 3º - Após cumprimento das medidas determinadas, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1751/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 665 SEDSUP, de 08.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.678/2011 de 08.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos municípios de Rolim de Moura e Seringueiras no período de 08 a 12.04.2011, com objetivo de rebocar (01) um veículo da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON cuja Placa é NCR 8663 e ainda (01) um veículo de Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU de Placa NLH 8836 .

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
WALTER PEREIRADA SILVA NETO	300035520	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 08.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1752/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 667 SEDSUP, de 13.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.696/2011 de 13.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de Monte Negro e Campo Novo no período de 18 a 20.04.2011, com objetivo de realizar fiscalização, medições finais e emissões de termo de recebimento provisório de obras.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
AYRTON RODRIGUES FERREIRA	300073142	PORTO VELHO
GLAUTON MAGALHÃES COUTINHO	300073897	PORTO VELHO
MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO	300073376	PORTO VELHO
FABIANO DE SOUZA SILVA	300073924	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1753/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 661 SEDSUP, de 12.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.669/2011 de 12.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Porto Velho no período de 18 a 19.04.2011, com

objetivo de tratar de assuntos inerentes a CIRETRAN de Itapuã do Oeste junto aos setores GTI, COCIRETRAN e DEAF.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ROGINALDO ALVES DA SILVA	300055668	ITAPUÃ DO OESTE

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1754/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 666/SEDSUP, de 13.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.577/2011 de 11.04.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Porto Velho no período de 18 a 20.04.2011, com objetivo de tratar de assuntos inerentes ao Posto Avançado do Distrito de Estrela de Rondônia junto a Coordenadoria de CIRETRAN'S, Almoxarifado, Divisão de Transportes, Divisão de Transportes e Divisão de Patrimônio .

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
EDVALDO FERREIRA DE SOUZA	300102776	DIST. ESTRELA DE RONDÔNIA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1755/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 664/SEDSUP, de 12.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.667/2011 de 12.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Porto Velho no período de 18 a 20.04.2011, com objetivo de trazer veículo oficial de Placa: CO 4822 para revisão conforme agendado e ainda resolver questões Administrativas junto ao Diretor Geral.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FERNANDO DOGLAS DE MATOS	300104272	DISTRITO DE EXTREMA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1756/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 660/SEDSUP, de 12.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.648/2011 de 12.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao município de Pimenta Bueno no período de 24.04.2011 a 02.05.2011, com objetivo de realizar atividades educativas e participar do VII Passeio Pimentense de Ciclismo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ABRAHÃO SILVA DE CASTRO	300102733	PORTO VELHO
EDNALVA SILVA DE CASTRO	300055775	PORTO VELHO
JOSE ARAÚJO DOS SANTOS	300093955	PORTO VELHO
DAIANA MARIA VERÍSSIMO BARBOSA	100080108	PORTO VELHO

LUIZA DE JESUS ALVES SILVA 300094720 PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1757/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 663/SEDSUP, de 12.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.670/2011 de 12.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Porto Velho no período de 18 a 20.04.2011, com objetivo de tratar de assuntos administrativos junto a Direção Geral e outros setores deste Departamento de Trânsito.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
OSNEY RODRIGUES DA SILVA	300095627	DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1758/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 659 SEDSUP, de 12.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.650/2011 de 12.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Ji -Paraná no período de 13 a 14.04.2011, com objetivo de devolver o caminhão emprestado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLOVIS PEDRO CAPELLI	300077635	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 13.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1759/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERALADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 668 SEDSUP, de 13.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.768/2011 de 13.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDO o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, aos municípios de Ariquemes e Ji -Paraná no período de 13 a 15.04.2011, com objetivo de apresentar nova diretoria executiva de leilão e patrimônio e ainda realizar reunião com as Comissões de Leilões.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
GILBERTO MOURA	300105886	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 13.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1762/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.153/2011 - DETRAN-RO, de 04.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor ALÍCIO FÁBIO MARTINS, CPF nº. 644.210.622-49, cadastro nº. 300072528, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390,36	100,00
1520.04.122.1015.2619		3390,39	200,00
Total			600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1764/GAB/DETRAN-RO em 14.04.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de Despachante para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na PORTARIA nº. 2.997/2009 e suas alterações;
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 2.799/2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR até 31.12.2011 o CREDENCIAMENTO do Despachante ANILTON DOS SANTOS RÊGO, inscrição no CRDD – RO/AC nº 0447/2009, portador do CPF/MF 292.806.212-20 e RG 197.064 SSP/AM, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de CIRETRANS para providências necessárias.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 03.01.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1765/GAB/DETRAN/RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 2.541/2011 de 25.02.2011;

Considerando os termos da PORTARIA n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (0 km) pelas concessionárias autorizadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 31.12.2011, a empresa concessionária IVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.228.779/0001 - 71, situada no município de Ji - Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (0 km).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1766/GAB/DETRAN/RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 267/08 - CONTRAN e PORTARIA nº 1128/2010 – DETRAN-RO;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 13.838/2010 - DETRAN-RO, de 25.02.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, até o dia 01.07.2011, a Clínica L R Serviços de Psicologia LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF/N. 11.032.886/0001 – 71, localizada na Av. Aracajú, nº 4482, Casa B, sob responsabilidade de Leticia Fulaneti Carvalho. CRP: 12.765 para atuar no município de Rolim de Moura com extensão para os municípios de Nova Estrela, Jardinópolis, Castanheiras, Novo Horizonte do Oeste, Migrantópolis, Santa Luzia do Oeste e Alta Floresta do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1767/GAB/DETRAN/RO em 14.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e,

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo n. 6406/2006 de 21.09.2016;

Considerando os termos da PORTARIA n. 345/GAB/DETRAN/RO de 07.03.2006, que Estabelece critérios para a realização de vistoria em veículos novos (OKM) pelas concessionárias autorizadas.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até o dia 31.12.2011, o credenciamento da empresa concessionária PORTELA OCHIAI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, estabelecida com o nome fantasia CANAÃ VEÍCULOS, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.240.325/0001-65, situada no município de Ji-Paraná/RO, para realizar vistoria em veículos novos (OKM).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1801/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 359/2011/DETRAN-RO, de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor LUCAS DA SILVA RESENDE Matrícula nº. 300096274, Chefe da Seção de Recolhimento de Veículos DETRAN-RO a EMITIR e ASSINAR os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV, na Divisão de Recolhimento e Liberação de Veículos.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1802/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007; e;

Considerando o Despacho nº 0342/2011/DEHMET/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 11.04.2011 no município de Porto Velho/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora ROSANGELA DA SILVA GIGLI portadora do Cadastro de Pessoa Física n.º 509.723.672-68;

§ Presidente: Marcos Cabral dos Anjos;
§ 1º Membro: Dr. Leonardo Moreira Pinto – CRM: 1998/RO
§ 2º Membro: André Henrique da Silva Santos

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 11.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1803/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.

369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 653/SEDSUP, de 11.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.558/2011 de 11.04.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada, ao município de Porto Velho no período de 18 a 19.04.2011, com objetivo de participar de treinamento para execução do Plano de Ação 2011.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
LIDIANE VIEIRA LINO	300073667	MIRANTE DA SERRA/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1805/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI 356/2011/DETRAN-RO de 12.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora IVANETE PAES FARIAS AQUINO, Cad. 300093629, a emitir e assinar Termos de Liberação de Veículos, na Seção de Veículos Apreendidos da Coordenadoria de Registro Nacional de Infrações de Trânsito- RENAINF.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1806/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº 079/2011/SESGER/DETRAN/RO, de 13.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR para o período de 18.04.2011 à 02.05.2011, a servidora RENATA AMOÊDO SOUZA para atuar como GESTORA dos contratos abaixo discriminados, considerando que a atual gestora encontra-se em gozo de férias no período acima.

CONTRATO	PROCESSO ATUAL	OBJETO	EMPRESA	VIGÊNCIA
001/2007	14/2011	Manutenção predial - Capital	Maq Service Serviços Contínuos Ltda	22/01/2012
050/2009	15/2011	Manutenção predial - Interior	Maq Service Serviços Contínuos Ltda	21/01/2012
001/2009	18/2011	Limpeza e conservação - Interior	Maq Service Serviços Contínuos Ltda	03/01/2012
021/2007	19/2011	Limpeza e conservação - Interior	CONTRAT Serviços Especializados Ltda	15/09/2011
010/2006	20/2011	Limpeza e conservação - Interior	Maq Service Serviços Contínuos Ltda	21/05/2011
031/2010	17/2011	Limpeza e conservação - Capital	Maq Service Serviços Contínuos Ltda	30/06/2011
065/2010	21/2011	Limpeza e conservação - Postos Avançados - Interior	Maq Service Serviços Contínuos Ltda	07/11/2011
037/2010	16/2011	Manutenção em geradores	J.M.P. Eletrônicos Comércio e Serv. Ltda	21/07/2011
024/2009	22/2011	Vigilância e Segurança	Ronda Vigilância e Segurança Ltda	16/07/2011
Ata de Registro de Preços 002/2011/SUPEL				
20 litros e garrafas de 500 ml				
Road Comércio e Serviços Ltda ME				
038/2009 06/2011 Chaves e carimbos				
11 de junho – ME 23/09/2011				

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1808/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando a CI nº. 981/GRH/DETRAN-RO, de 14.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01.04.2011, o servidor Célio Lopes Araujo Junior, como GESTOR do Contrato abaixo discriminado:

Empresa	Contrato	Processo	Objeto
Centro Integrado Empresa Escola - CIEE	021/2010	002/2011	Serviços de seleção e disponibilização de estagiários

Art. 2º - DESIGNAR, a partir de 01.04.2011, a servidora Mercília Pereira Silva, para atuar como GESTORA do Contrato supracitado.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1810/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2805/GRH/DETRAN/RO, de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, no período de 13.04.2011 à 15.04.2011, a servidora SUELEN DEODATO SALES para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Guajará-Mirim/RO, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 13.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1811/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2805/GRH/DETRAN/RO, de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, no dia 07.04.2011, a servidora MARCELA EREIRA FONTENELE para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN no município de Cacoal-RO, tendo em vista a ausência justificada do titular o servidor Luciano André Pocahy, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor com efeitos retroativos a 07.04.2011, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1813/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na PORTARIA nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 832/2011-DETRAN-RO, de 26.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GERAÇÃO AGAPE LTDA, estabelecida com o nome fantasia de VISÃO inscrita no CNPJ/MF: 08.055.432/0001-01 para atuar no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1815/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo n. 4521/2007 de 14.05.2007;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE excluir o nome do condutor, MAURICIO FIGUEIREDO GOMES, CPF/MF n. 898.035.822-91, da PORTARIA nº. 1795/GAB/DETRAN/RO de 05.07.2007, que suspendeu o direito de dirigir, conforme Despacho 350/

2011 da DEHMET e Despacho 848/2011/GAB/DETRAN-RO, haja vista que o condutor já fora penalizado pela mesma infração no Processo Administrativo 2930/2007.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através do setor próprio, adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1816/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 95/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 11.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUIZ ROBERTO DA CUNHA, inscrito no CPF/MF sob nº. 040.498.292-15 e RG: 32495 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;
- CLÁUDIO DE PAULA – CRM: 824/RO;

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1820/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 97/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 13.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em LUCIANO AUGUSTO BARAUNA, inscrito no CPF/MF sob nº. 351.742.932-53 e RG: 428.771 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- CLÁUDIO P DE PAULA – CRM: 824/RO;
- VICTOR J. V. JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO;

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1821/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.604/2011 - DETRAN-RO, de 12.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor HEDEGILDO ANDRADE DE ALBUQUERQUE, CPF nº. 835.111.722-68, cadastro nº. 300081987, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas
Valor		
1520.04.122.1015.2619	3390.30	1.000,00
1520.04.122.1015.2619	3390,36	300,00
1520.04.122.1015.2619	3390,39	700,00
Total		2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1828/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 351/2011/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente às folhas 21/22 dos autos do Processo Administrativo n. 4659/2007 de 17.05.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor JACONIAS DE OLIVEIRA MARCOS da PORTARIA nº. 1925/GAB/DETRAN/RO de 09.07.2007 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 797, de 17.07.2007, que suspendeu pelo prazo de 05 (cinco) meses o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados, por infração comprovada aos artigos do CTB.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1829/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 672/SEDSUP.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.926/2011 de 15.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de Presidente Médici, Castanheiras, Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques e Ministro Andreazza, no período de 18.04.2011 a 20.05.2011, com o objetivo de realizar levantamento para leilão dos veículos apreendidos nos referidos municípios.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ADRIANO CINI	300103702	JI - PARANA
JULIANO MOREIRA DE SOUSA MINARI	300103765	JI - PARANA
GIORDANO LEÃO PEREIRA	300082073	JI - PARANA
TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	300072619	JI - PARANA
HERON LIMA E SILVA	300105865	JI - PARANA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1830/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 673/SEDSUP.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.925/2011 de 15.04.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de Mirante da Serra, Nova União, Ouro Preto, Rondonias, Tarilândia e Vale do Paraíso, no período de 25 a 30.04.2011, com o objetivo de fazer vistorias.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	300072413	PORTO VELHO
MARIA MOURA DA FONSECA RODRIGUES	300035507	PORTO VELHO
DANIELE AMARAL LIMA	300097370	PORTO VELHO

JULIO MANOEL SOARES DE LIMA 300001614 PORTO VELHO
Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1831/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº.600/2011/SEDSUP.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.822/2011 de 14.04.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Pimenta Bueno/RO, no período de 24.04.2011 a 02.05.2011, com objetivo de auxiliar a equipe de Educação de Trânsito na realização de BLITZ Educativa e palestras nas escolas do Município supracitado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
SUELI SILVA SOUZA	300089461	PORTO VELHO
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA	300073396	PORTO VELHO
LAUDELIN OLIVEIRA GAMA	300092890	PORTO VELHO
ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	300072673	PORTO VELHO
MARCOS LIMA AGUIAR	300102617	PORTO VELHO
JOHNES ROGER PREIRA GUSMÃO	083653	PORTO VELHO
JOÃO MOZART FERREIRA DE SIQUEIRA	049886	PORTO VELHO
GLEISON DA SILVA LINHARES	085168	PORTO VELHO
FAGNER SABINO DA COSTA	085431	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1832/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº.676/SEDSUP.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.991/2011 de 18.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada, ao Município de Presidente Médici/RO, no período de 20.04.2011, com objetivo de realizar acompanhamento na audiência na Comarca referida a cima.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MICHELE DAS. ALBUQUERQUE C. COCO	300104673	JI-PARANÁ/RO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1833/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 600/SEDSUP.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº.4.822/2011 de 14.04.2011;
R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, ao Município de Porto Velho, no período de 25 a 27.04.2011, com o objetivo de resolver assuntos referentes à CIRETRAN de São Miguel do Guaporé, junto à GTI, GRH e Patrimônio.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
NOEMI PRUDÊNCIO DA SILVA	300104058	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
REGINALDO DE SOUZA LIMA	300072401	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1842/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo n. 8.811/2009 de 10.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE excluir o nome do condutor, ANTÔNIO SEBASTIÃO GOMES PEREIRA, CPF/MF n. 759.486.992 - 34, da PORTARIA nº. 280/GAB/DETRAN/RO de 28.02.2010, que suspendeu o direito de dirigir, conforme Despacho 326/2011 da DEHMET e Despacho 846/2011/GAB/DETRAN-RO.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através do setor próprio, adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA 1843/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo n. 10.522/2009 de 15.09.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE excluir o nome do condutor, JOSIAS MENDONÇA JUNIOR, CPF/MF n. 006.604.162 - 71, da PORTARIA nº. 1144/GAB/DETRAN/RO de 14.04.2010, que suspendeu o direito de dirigir, conforme Despacho 352/2011 da DEHMET e Despacho 869/2011/GAB/DETRAN-RO.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através do setor próprio, adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1900/GAB/DETRAN-RO em 27.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o Art. 41, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o Despacho nº.1026/2011/GAB/DETRAN-RO, de 20.04.2011;

Considerando o que consta no parecer nº.001/CPF/DETRAN-RO, de 15.04.2011 da Comissão de Progressão Funcional dos Servidores do DETRAN-RO, referente ao período de janeiro/2008 a janeiro/2011, conforme consta no Processo Administrativo nº 11.940/2010/DETRAN-RO, e em atendimento ao disposto no Art. 22 § 1º da Lei Estadual nº. 1.638/2006, que dispõe sobre a reestrutura e reorganização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO;

Considerando o resultado final da avaliação de desempenho dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito;

R E S O L V E:

Art.1º - HOMOLOGAR, o estágio probatório dos servidores deste Departamento Estadual de Trânsito, conforme Anexo I desta Portaria, nos termos da Lei Estadual nº. 1.638, de 08.06.2006, os quais passam a compor o seu quadro efetivo de servidores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.
João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ADMISSÃO	MÉDIA DE PONTOS
300072421	KATIA CILENE DA SILVA SANTOS	PROCURADOR JURÍDICO	PORTO VELHO	08/01/2008	139,33
300072446	GILMAR ANTUNES PEREIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PRESIDENTE MEDICE	08/01/2008	121,08
300072440	ACACIA KATHULLIR CANUTO LUSTOZA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	09/01/2008	126,67
300072420	LUCIANO FERREIRA BITTEENCOURT	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	09/01/2008	126,00
300072736	MARLON GONÇALVES HOLANDA JUNIOR	PROCURADOR JURÍDICO	PORTO VELHO	09/01/2008	140,00
300072425	PAULO PRADO DA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	09/01/2008	127,50
300072383	MARCOS SILVA DA COSTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	ARIQUEMES	09/01/2008	121,75
300072377	PRISCILA AMARAL DA ROSA	AUX. ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES	09/01/2008	131,42
300072580	VIVIANE SOARES DE MENEZES	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL	09/01/2008	126,33
300072433	DEUSA ALVES DO NASCIMENTO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	09/01/2008	135,18
300072960	JULIO CESAR FERREIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	SÃO FRANCISCO	09/01/2008	128,50
300072413	FRANCISCO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	10/01/2008	130,58
300072533	LIANE VASQUEZ DE HOLANDA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	10/01/2008	126,83
300072399	CELISMAR BURATTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA	10/01/2008	136,33
300072384	TARCISIO DE OLIVEIRA VARGAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	VILHENA	10/01/2008	118,50
300072734	ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	140,00
300072515	ATILA NERY INFANTE	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	133,25
300072526	AUREO ALVES DE SOUZA NETO	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	120,50
300072671	BERENICE DA SILVA NABOA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	133,50
300072505	BRUNA DOS SANTOS PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	135,00
300072509	CARLOS AUGUSTO BASQUES DE ALMEIDA	ANALISTA DE SISTEMA	PORTO VELHO	11/01/2008	126,92
300072599	EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	122,92
300072735	EVA NEGRETTI DOMINGUES	TÉC. EM CONTABILIDADE	PORTO VELHO	11/01/2008	135,17
300072628	FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	11/01/2008	126,09
300072517	FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	130,92
300072518	HELENILDE PEREIRA DE ARAUJO SANTIAGO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	11/01/2008	124,00
300072592	ISIS BRUNAGOMES PACHECO	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	126,08
300072498	JACKELINE SOARES LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	134,17
300072754	LUIZ DONIEC DOS SANTOS DE SOUZA	TÉC. EM MANUTENÇÃO	PORTO VELHO	11/01/2008	132,42
300072568	MARCELO PESSOA BARBOSA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	129,42
300072804	MARCOS CELIO DE OLIVEIRA BARROSO	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO	11/01/2008	113,25
300072627	RENATA LEIRAS TEIXEIRA	PROCURADOR JURÍDICO	PORTO VELHO	11/01/2008	140,00
300072666	RUDMEIRE MARIA FERREIRA DA SILVA	ECONOMISTA	PORTO VELHO	11/01/2008	137,00
300072445	SANDRO SALES DE ANDRADE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	11/01/2008	138,17
300072650	TEREZINHA DARC DA COSTA ROSA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	11/01/2008	136,50
300072591	JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES	AUX. ADMINISTRATIVO	ALTO ALEGRE	11/01/2008	140,00
300072567	ALESSANDRO DA SILVA RAMALHO	MOTORISTA	PORTO VELHO	11/01/2008	132,33
300072607	MARCOS ANTUNES DE OLIVEIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	ALTO ALEGRE	11/01/2008	130,08
300072506	MELQUETALEQUES PASIAN CERQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES	11/01/2008	131,83
300072579	ROBSON LISBOA DE SÁ	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	BURITIS	11/01/2008	126,33
300072405	THAISE CASSIANO COUTINHO NARCIZO	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESPIGÃO D'OESTE	11/01/2008	132,67
300072503	TEREZINHA LIMA GALINA	AUX. ADMINISTRATIVO	EXTREMA	11/01/2008	132,75
300072380	MARTA ROSA DOS SANTOS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	JI-PARANÁ	11/01/2008	135,08
300072400	ANDREIA TOLVAI	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	11/01/2008	137,83
300072569	VANESSA CAROLINA SOARES DE OLIVEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	SANTA LUZIA	11/01/2008	125,67
300072588	DEBORA MACHADO	AUX. ADMINISTRATIVO	THEOBROMA	11/01/2008	128,08
300072450	RICARDO DE PAULO PEREIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	VALE DO PARAÍSO	11/01/2008	121,17
300072749	ADEILEZ ANDRE DIAS DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	14/01/2008	133,33
300072676	ADONIS RODRIGUES DE DEUS	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	14/01/2008	134,42
300072651	GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	14/01/2008	132,67
300072673	ADRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	14/01/2008	127,67
300072741	ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	14/01/2008	131,33
300072954	CAROLINE DE SOUZA SARAIVA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	14/01/2008	130,17
300072605	CLEIA SILMARA MARINHO SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	14/01/2008	133,83
300072818	DANIELLE BRAGA FERREIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	14/01/2008	121,50
300072798	MAXLEI LUZ SILVA	ANALISTA DE SISTEMA	PORTO VELHO	14/01/2008	120,50
300072740	JANDERSON BEZERRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALTA FLORESTA	14/01/2008	125,25
300072645	LUCIANO SANTOS MAGALHÃES	AUX. ADMINISTRATIVO	ALTA FLORESTA	14/01/2008	129,00
300072811	KATIA CRISTINA RIBEIRO PACHECO	AUX. ADMINISTRATIVO	ARIQUEMES	14/01/2008	128,36
300072551	FABIO ROCHA CAIS	AUX. ADMINISTRATIVO	BURITIS	14/01/2008	129,25
300072950	LUCIVANIA DE SA MOREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	BURITIS	14/01/2008	122,92
300072606	GILLIARD CLEMENTE BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL	14/01/2008	127,33
300072555	GLAUCINEIA PEDRASSANI GALISA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	CACOAL	14/01/2008	126,00
300072589	MARCIELA ZEMKE MONTANARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	CACOAL	14/01/2008	127,08
300072739	RICARDO PURPER RIBEIRO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	CACOAL	14/01/2008	126,33
300072554	AGNALDO DE OLIVEIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	CASTANHEIRAS	14/01/2008	134,33
300072451	ALVARO DOS SANTOS PEREIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	CEREJEIRAS	14/01/2008	120,92
300072402	CINTIA CANCIAN DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	COLORADO D'OESTE	14/01/2008	134,42
300072375	ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI	AUX. ADMINISTRATIVO	CUJUBIM	14/01/2008	129,75
300072672	CELIO COSTA BORGES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	ESPIGÃO D'OESTE	14/01/2008	129,50
300072512	RENATO SATLHER	AGENTE ADMINISTRATIVO	BURITIS	14/01/2008	131,00
300072745	JAIR DE CASTRO FELIX	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	GUAJARÁ-MIRIM	14/01/2008	119,83
300072500	DAYANE ALINE GARCIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	JARU	14/01/2008	135,92

300072619	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANÁ	14/01/2008	137,58
300072682	SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO JUNIOR	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	MINISTRO ANDREAZZA	14/01/2008	125,83
300072561	RICARDO CARDOSO BARBOSA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	MIRANTE DA SERRA	14/01/2008	128,83
300072636	TIAGO DOS SANTOS DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONTE NEGRO	14/01/2008	133,17
300072624	PAULO NUNES DANTAS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	NOVA DIMENSÃO	14/01/2008	127,83
300072590	JOÃO BATISTA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVO HORIZONTE	14/01/2008	130,33
300072610	LEONEL SIMÕES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	NOVO HORIZONTE	14/01/2008	130,50
300072814	VANUSA DA SILVA FERREIRA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	MONTE NEGRO	14/01/2008	128,00
300072679	ALEKSANDRO LELIS DA SILVA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO	14/01/2008	127,50
300072556	DANIELLE FABIANE ROCHA MORAES	AGENTE ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO	14/01/2008	129,08
300072575	EUNICE FELIPE MOTA	AUX. ADMINISTRATIVO	PIMENTA BUENO	14/01/2008	128,33
300072570	JOSE EDILSON RABELO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO	14/01/2008	126,33
300072680	MARCIO REGINALDO DA COSTA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PIMENTA BUENO	14/01/2008	129,58
300072510	BRUNO VERISSIMO FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	PRIMAVERA DE RO	14/01/2008	122,75
300072826	WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PRIMAVERA DE RO	14/01/2008	127,00
300072678	ADEGILDO ELI CARNEIRO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	14/01/2008	137,67
300072793	ELAINE CRISTINA SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA	14/01/2008	138,83
300072776	HELOI ROBERTH FILETTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROLIM DE MOURA	14/01/2008	136,67
300072401	REGINALDO DE SOUZA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	SÃO MIGUEL	14/01/2008	131,08
300072772	EVANDRO AULICE DE PEDER	AUX. ADMINISTRATIVO	SERINGUEIRAS	14/01/2008	132,50
300072642	JORGE FERREIRA DE SOUZA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	TARILÂNDIA	14/01/2008	133,83
300072542	EDINELMA DA SILVA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	TEIXEIRÓPOLIS	14/01/2008	107,67
300072502	ELEXLHANE GUIMARAES DAMASCENO	AUX. ADMINISTRATIVO	URUPÁ	14/01/2008	134,42
300072394	ITACIR SCATOLIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	URUPÁ	14/01/2008	124,67
300072528	ALICIO FABIO MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	VALE DO PARAÍSO	14/01/2008	137,25
300072777	CINTHIA ALVES PEREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	VILHENA	14/01/2008	119,50
300072774	GUSTAVO OZEIKA COELHO	AUX. ADMINISTRATIVO	VILHENA	14/01/2008	115,92
300072603	JOHNNY JOSE MARECA	CARPINTEIRO	PORTO VELHO	15/01/2008	120,50
300072790	RENATA ADRIANA SABAINI	AUX. ADMINISTRATIVO	GOV. JORGE TEIXEIRA	15/01/2008	130,67
300072397	VILMA HOEPERS DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	JI-PARANÁ	15/01/2008	133,83
300072572	ANGELITA RODRIGUES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	16/01/2008	132,50
300072771	LUCIANA LOBATO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	16/01/2008	132,25
300072660	PABLO ARAUJO DE SOUZA	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	JI-PARANÁ	16/01/2008	128,25
300072497	ELINES DE AVILA LARA	AGENTE ADMINISTRATIVO	VILHENA	16/01/2008	116,67
300072664	ADRIANO HENRIQUE DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	17/01/2008	123,67
300072658	FABIO ISAUQUE SIENA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	17/01/2008	130,00
300072661	LUIS FERNANDO TARRAM VIA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	17/01/2008	133,00
300072761	ANGLEICE KELLY VASCONCELOS DE CRISTO	AUX. ADMINISTRATIVO	NOVA UNIÃO	17/01/2008	140,00
300072608	DIONES CEZAR PEREIRA FUENTES	AUX. ADMINISTRATIVO	SÃO FRANCISCO	17/01/2008	126,67
300072951	JOSUE SILVA ARZA	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	18/01/2008	138,67
300072662	JEDIEL DE SA RIBEIRO	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	COLORADO D'OESTE	18/01/2008	130,75
300072499	GEOVANE COSTA RAMOS	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	21/01/2008	124,42
300072596	WAGNER TOMAS DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALTO ALEGRE	21/01/2008	124,58
300072654	RENATO NUNES VIEIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	CORUMBIARA	21/01/2008	117,83
300072668	EDILANE SARAIVA DE SOUZA BRANDAO	AUX. ADMINISTRATIVO	PARECIS	21/01/2008	124,17
300072600	ROZINEIDE SERVALHE DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	GUAJARÁ-MIRIM	22/01/2008	119,92
300072910	DJALMA ALVES JUNIOR	MOTORISTA	PORTO VELHO	23/01/2008	126,42
300072983	MAIARA MALTA GONÇALVES	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	23/01/2008	130,33
300072921	EDILSON PEREIRA DE ALENCAR	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	25/01/2008	135,09
300073119	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEREJEIRAS	25/01/2008	123,83
300072925	LORENA DE ALENCAR BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	25/01/2008	138,83
300072993	SIDNEIA GOMES DE ANDRADE	AUX. EM FISC. DE TRÂNSITO	ROLIM DE MOURA	25/01/2008	133,33
300072914	ROSELAINE VIANA GALDINO	AUX. ADMINISTRATIVO	ALVORADA D'OESTE	28/01/2008	139,67
300072945	SHIRLEY PEREIRA DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALVORADA D'OESTE	28/01/2008	139,50
300072931	FABIO DE JESUS PAZ ROCHA	AUX. ADMINISTRATIVO	CANDEIAS DO JAMARI	28/01/2008	124,17
300073001	PAULO RICARDO UCHAKI JUNIOR	AUX. ADMINISTRATIVO	JI-PARANÁ	28/01/2008	123,42
300073378	ELIELTON PONHE DOS SANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	SÃO DOMINGOS	28/01/2008	140,00
300073351	RONICLEI ELI PAES PIRES	AGENTE DE TRÂNSITO	PORTO VELHO	29/01/2008	131,08
300072970	ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO	30/01/2008	135,67
300072963	SAULO SAMPAIO MACEDO	AUX. ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	30/01/2008	135,33
300072919	KARLA REJANE FALCIONI SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	MACHADINHO D'OESTE	30/01/2008	129,42
300073675	JOSE ROBSON DE SOUZA FILHO	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO	31/01/2008	127,33
300073103	JOSEMAR BRAGA RODRIGUES	OPERADOR DE COMPUTADOR	PORTO VELHO	31/01/2008	126,33
300073357	NAYARA SAMPAIO DE ALENCAR	TELEFONISTA	PORTO VELHO	31/01/2008	138,67
300073322	CELSON LUIZ CHAVES BARBOSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	COLORADO D'OESTE	31/01/2008	128,17
300073129	RONALDO MULLER SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	OURO PRETO	31/01/2008	137,17

PORTARIA Nº. 1535/GAB/DETRAN-RO em 01.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 582/SEDSUP, de 31.03.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4082/2011 de 31.03.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo

relacionados, aos Municípios de Vilhena, no período de 08 a 10/04/11, com o objetivo de participar do Encontro de Chefes de CIRETRAN'S e Chefes de Seções no Interior.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
KAIRO BARRETO XAVIER	300104049	NOVABRASILÂNDIA
MICAELA FRACIELA GABRIELA FRANCO DE MORAES	300104249	NOVABRASILÂNDIA
JULIANA DE MATTIA	300104890	NOVABRASILÂNDIA
ADEMILSON DE PAULA GUIZOLFE	300104895	NOVABRASILÂNDIA
HODSON DE OLIVEIRA	300104890	NOVABRASILÂNDIA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1698/GAB/DETRAN-RO em 11.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 636 SEDSUP, de 06.04.2011; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.351/2011 de 06.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de Jaru, Cacaulândia e Teixeiraópolis no período de 13 a 15.04.2011, com objetivo de realizar avaliação de imóveis para fins de locação.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CARLOS ROBERTO GOMES DA SILVA	300104668	PORTO VELHO
MARIA ORISLEIDE MOTA DE SOUZA	300035508	PORTO VELHO
ANTÔNIO CARLOS CORTES	300073642	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1729/GAB/DETRAN-RO em 12.04.2011.

(REPUBLIÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos; Considerando a CI nº. 013/CTE -2010/DETRAN/RO, de 12.04.2011, e;

Considerando o §1º do Art. 20 da Lei nº. 1638, de 08 de junho de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, sem ônus, Comissão com objetivo de realizar a progressão funcional dos servidores estatutários referente ao Concurso do ano de 2007, em conformidade com a Lei nº. 1638, de 08 de junho de 2006.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão, a partir de 12.04.2011:

· PRESIDENTE

Mirian Cruz Amaro - Gerente de Recursos Humanos

· REPRESENTANTES DA DIREÇÃO GERAL:

1. Gustavo Villela Reis

2. Ramon Marcelo Barbosa dos Santos

· REPRESENTANTES DO SINDICATO:

1. Selma Alves Ferreira

2. Alexandre Lopes Machado

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1735/GAB/DETRAN-RO em 13.04.2011

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 12.013/2010 de 21.10.2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora ANABEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA MANOEL, Secretária, cadastro nº. 300035625, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de 01.06 a 29.08.2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1812/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003; Considerando a CI nº. 669/SEDSUP, de 15.04.2011;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.895/2011 de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora deste DETRAN-RO, abaixo relacionada, aos municípios de Ji – Paraná, Alvorada do Oeste, São Miguel, Seringueiras, São Francisco, Costa Marques, Nova Brasilândia e Castanheiras no período de 17 a 20.04.2011, com objetivo de realizar assessoramento ao Diretor Geral do DETRAN – RO e Vice – Governador do Estado de Rondônia nas visitas as localidades acima citadas, de forma a realizar cobertura jornalística e registro fotográfico com intuito de divulgação para público interno e externo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
JANAINA FONTENELLE LOPES	300049243	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1844/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a CI nº 2471, 2472, 2473, 2656, e 2655/GRH/DETRAN-RO/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com os artigos 59 e 61 da CLT, e artigo 7º, inciso XVI, da CF/88, adicional pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CADASTRO	REGIME	LEG.	MÊS	HORADIURNA
HORANOTURNA					
ADEILEZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1638/09	MARÇO	40 -
ADEILEZANDRE DIAS DOS SANTOS	300072749	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40 -
ADRIANO BRENDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	300072673	Estatutário	1638/09	MARÇO	9 31
ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	300073314	Estatutário	1638/09	MARÇO	11 29
ADRIANO ESCOBAR CORDEIRO	300088284	Estatutário	1638/09	MARÇO	40 -
ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	300072970	Estatutário	1638/09	MARÇO	32 -
AGNALDO DE OLIVEIRA	300072554	Estatutário	1638/09	MARÇO	3 -
ALDECLEY RAMOS DA SILVA	300091737	Estatutário	1638/09	MARÇO	40 -
ALDECLEY RAMOS DA SILVA	300091737	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40 -
ALMIR SOARES PEDROSA	300035628	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	38 -
ALTAMIRIS TELES MONTEIRO	300091794	Estatutário	1638/06	MARÇO	32 -
ALUISIO CORDEIRO DA SILVA	300103989	Estatutário	1638/09	MARÇO	40 -
AMARILDO RIBEIRO	300035656	Estatutário	1638/06	JANEIRO	20 -
ANALÚCIA NASCIMENTO DA SILVA	300035657	Estatutário	1638/09	MARÇO	40 -
ANDREIA PAULA BOTELHO RÉGIS	300072734	Estatutário	1638/09	MARÇO	40 -
ANDREIA PROCÓPIO FEITOZA	300073640	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40 -
ANDREIA PROCÓPIO FEITOZA	300073640	Estatutário	1638/09	MARÇO	40 -
ANDREIA SILVA DAMACENA	300073223	Estatutário	1638/09	MARÇO	11 -
ÂNDRIA POVODENIAK	300078758	Estatutário	1638/09	MARÇO	32 -
ANTÔNIO DE PÁDUA RICARDO DE BARROS	300078190	Estatutário	1638/09	MARÇO	37 2
ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300092000	Estatutário	1638/09	MARÇO	- 40
ARLY DIAS CABRAL	300085398	Estatutário	1638/06	MARÇO	20 -
ÁUREO ALVES DE SOUSA NETO	300072526	Estatutário	1638/09	MARÇO	40 -
ÁUREO ALVES DE SOUSA NETO	300072526	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40 -
ÁUREO SÉRGIO C. DE OLIVEIRA	300048555	Estatutário/ SEAD	68/92	MARÇO	40 -
ÁUREO SÉRGIO C. DE OLIVEIRA	300048555	Estatutário	SEAD 68/92	FEVEREIRO	40 -
BENEDITA MENDES DA SILVA	300035448	Estatutário	1638/06	MARÇO	40 -
CARLOS ALESSANDRO DA SILVA	300075408	Estatutário	1638/09	MARÇO	8 32
CARLOS ANDRÉ DE SOUZA BENEDITO	300084960	Estatutário	1638/09	MARÇO	25 -
CELSON FERNANDES	300035476	Celestista	CLT	MARÇO	40 -
CELSON FERNANDES	300035476	Celestista	CLT	FEVEREIRO	40 -
CHARLES JHON FERREIRA	300073321	Estatutário	1638/09	MARÇO	1 39
CÍNTIA VIANA PEREIRA	300079056	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40 -
CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA	300072961	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40 -
CLAUDINETE DE JESUS PARARY DA COSTA	300072961	Estatutário	1638/06	MARÇO	20 -
CLEBER ARAÚJO DA SILVA	300074007	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40 -
CLÉBER ARAÚJO DA SILVA	300074007	Estatutário	1638/09	MARÇO	40 -

CLÉZIO SILVA CARVALHO	300102470	Estatutário	1638/09	MARÇO	1	39	NAIARA BRITO VELOZO	300091209	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-
DANIELLE BRAGA FERREIRA	300072818	Estatutário	1638/09	MARÇO	20	-	NAIARA BRITO VELOZO	300091209	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-
DÁRIO ROMÃO DA SILVA	300073535	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-	NARAYANA PEREIRA DOS SANTOS	300102758	Estatutário	1638/09	MARÇO	32	-
EDCLEIA DE OLIVEIRA JUCÁ	300072599	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-	NATALICE DE JESUS CASTRO DIAS	300035513	Celetista	CLT	MARÇO	34	-
EDCLÉIA DE OLIVEIRA JUCÁ	300072599	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-	NATAN BENTO SANTOS	300097184	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-
EDENYR ALBINO	300094255	Estatutário	1638/09	MARÇO	-	40	NATAN BENTO SANTOS	300097184	Estatutário	1638/06	MARÇO	40	-
EDNA ALMEIDA	300035709	Estatutário	1638/06	MARÇO	40	-	ONÉSIO VIANA OLIVEIRA	300082210	Estatutário	1638/06	MARÇO	40	-
EDSON LUIZ KLINGENFUS	300075451	Estatutário	1638/09	MARÇO	-	40	OSMAR FERNANDES BRITO	300075787	Estatutário	1638/06	JANEIRO	22	-
ELDER NOGUEIRA DA SILVA	300093956	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-	OTACÍLIO SALDANHA R. NETO	300093889	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-
ELDER NOGUEIRA DA SILVA	300093956	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-	OZANIRA ROZENON NETA	300092929	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-
ELEXLHANE GUIMARÃES DAMASCENO	300072502	Estatutário	1638/06	JANEIRO	9	11	OZEIAS MAIA DA SILVA	300099363	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-
ELIEZER ALVES	300094585	Estatutário	1638/09	MARÇO	15	-	PATRICIA CACULAKIS TRINDADE SILVA	300035586	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-
ELIVALDO CALDEIRA DE OLIVEIRA	300073888	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-	PATRICIA ROSA OLIVEIRA SILVA	300075769	Estatutário	1638/06	MARÇO	40	-
ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI	300082175	Estatutário	1638/09	MARÇO	10	-	PAULO PRADO DA COSTA	300072425	Estatutário	1638/09	MARÇO	9	28
EMANUEL DE OLIVEIRA SOUZA	300073396	Estatutário	1638/09	MARÇO	14	26	PAULO VIEIRADO NCSMENTO	300064692	Federal	8112/91	MARÇO	40	-
EMILDA CARVALHO BRASIL	300035621	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	36	-	PERCILEY GALDINO DE SOUZA	300078166	Estatutário	1638/09	MARÇO	38	-
EMILDA CARVALHO BRASIL	300035621	Estatutário	1638/06	MARÇO	30	-	RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS	300097433	Estatutário	1638/09	MARÇO	20	-
ÉRIKA NUNES DE OLIVEIRA	300082174	Estatutário	1638/09	MARÇO	05	35	RAQUEL FERREIRA GARCIA	300094579	Estatutário	1638/06	JANEIRO	9	11
FABIANO ALVES DA SILVA	300089679	Estatutário	1638/09	MARÇO	-	40	RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	300092927	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-
FABIO HENRIQUE FIGUEIREDO	300078733	Estatutário	1638/09	MARÇO	37	2	RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	300092927	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-
FELIPE FERREIRA BRAGA	300084971	Estatutário	1638/09	JANEIRO	3	2	RONALDO DE SOUSA SAVARIS	300097504	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-
FERNANDO HENRIQUE CAVALCANTE NEPOMUCENO	300072628	Estatutário	1638/09	MARÇO	1	39	ROSELI APARECIDA DA SILVA	300094568	Estatutário	1638/09	MARÇO	31	-
FLÁVIA MARIA CELESTINO VASCONCELOS	300102796	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-	ROZELI APARECIDA NICOLINI PEREIRA	300075442	Estatutário	1638/09	MARÇO	15	-
FRANCISCO VANDONOGUEIRA FERNANDES	300074021	Estatutário	1638/09	MARÇO	8	32	SANDRA LEMOS DOS SANTOS	300091874	Estatutário	1638/09	MARÇO	5	35
GEOVANE COSTA RAMOS	300072499	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	29	-	SANDRO CHEFRE SCHEFFER	300075830	Estatutário	1638/09	MARÇO	10	-
GEOVANE COSTA RAMOS	300072499	Estatutário	1638/06	MARÇO	32	-	SAULO SAMPAIO MACEDO	300072963	Estatutário	1638/09	MARÇO	18	22
GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA	300075814	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-	SHERDILEY DA SILVA ARDAIA	300079150	Estatutário	1638/09	MARÇO	32	-
HERBERT DOS SANTOS SILVA	300094347	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-	SILVANA DE MATOS	300079101	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-
IOLANDA GONÇALVES DA COSTA	300035486	Celetista	CLT	MARÇO	20	-	SOLANGE VEIGA DE ALMEIDA PRIHL	300035517	Celetista	CLT	MARÇO	40	-
IOLANDA GONÇALVES DA COSTA	300035486	Celetista	CLT	FEVEREIRO	40	-	SOLANGE VEIGA DE ALMEIDA PRIHL	300035517	Celetista	CLT	FEVEREIRO	40	-
IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	300035668	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-	SUELI DA SILVA SOUZA	300089461	Estatutário	1638/09	MARÇO	5	35
IZABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	300035668	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-	SUELI DE SANTANA	300094055	Estatutário	1638/06	MARÇO	40	-
JANUÁRIO MORAES GUSMÃO	300091728	Estatutário	1638/09	MARÇO	11	29	TATIANE GOMES NOGUEIRA	300091629	Estatutário	1638/09	MARÇO	20	-
JAQUELINE ALMEIDA ANDRADE	300072646	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-	TIAGO AGUIAR DOMINGUES DE MELO	300094691	Estatutário	1638/09	MARÇO	32	-
JAQUELINE ALMEIDA ANDRADE	300072646	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-	TIAGO LUIS VELOSO DA COSTA	300091218	Estatutário	1638/09	MARÇO	-	40
JEOVANI MACHADO TEIXEIRA	300035492	Celetista	CLT	MARÇO	25	-	TIAGO REAL DE SOUZA	300077659	Estatutário	1638/09	MARÇO	6	34
JERSON ANDRÉ CRUZ MAGALHÃES	300093952	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-	UILIAN PEREIRA ORTEGA	300091508	Estatutário	1638/09	MARÇO	7	33
JÉRSO ANDRÉ CRUZ MAGALHÃES	300093952	Estatutário	1638/09	MARÇO	28	-	VALDEMAR DA SILVA MONTEIRO	300073626	Estatutário	1638/09	MARÇO	11	29
JOÃO ALMEIDA DE BARROS	300075456	Estatutário	1638/09	MARÇO	-	40	VALDENY COLARES DA SILVA	300091801	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-
JOE ARAÚJO DOS SANTOS	300093955	Estatutário	1638/09	MARÇO	11	29	VALDENY DOLARES DA SILVA	300091801	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-
JONATAN REGINALDO LEANDRO DE SOUZA	300094536	Estatutário	1638/09	MARÇO	5	35	VIVIANE SOARES DE MENEZES	300072580	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-
JONES PINHEIRO RODRIGUES	300091215	Estatutário	1638/09	MARÇO	13	17	WALTER PEREIRA DA S. NETO	300035520	Celetista	CLT	MARÇO	9	31
JORGE ROSENDO DA SILVA	300098583	Estatutário	1638/06	MARÇO	40	-							
JOSÉ DAMIÃO LIMA DE AZEVEDO	300092771	Estatutário	1638/09	MARÇO	25	-							
JOSÉ PEREIRA LIMA	300084970	Estatutário	1638/09	MARÇO	05	35							
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA	300089414	Estatutário	1638/09	MARÇO	05	35							
JOSÉ ROBSON DE SOUZA FILHO	300073675	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-							
JOSENILDA ALMEIDA BARROS	300093625	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-							
JOSENILDA ALMEIDA BARROS	300093625	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-							
JOSINO PEREIRA LUCAS	300081981	Estatutário	1638/09	MARÇO	6	-							
JUCILENE DOS SANTOS DA MOTA	300094458	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	20	-							
JULIANE COSMO DE OLIVEIRA	300088267	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	20	-							
JÚLIO CÉSAR RAPOSO DE FRANÇA	300092831	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-							
JÚLIO CÉSAR RAPOSO DE FRANÇA	300092831	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-							
JÚLIO CÉZAR LOPES	300078185	Estatutário	1638/06	MARÇO	40	-							
JÚLIO VALDEMAR MIRANDA	300093106	Estatutário	1638/06	MARÇO	40	-							
JUVENIL CORDEIRO DOS SANTOS FILHO	300105023	Federal	8112/91	FEVEREIRO	15	-							
KALIL RAFAEL CABRAL	300075798	Estatutário	1638/09	MARÇO	-	24							
KLAYTON CORRADI	300099378	Estatutário	1638/09	MARÇO	25	-							
LARISSA ELVIRA CIPRIANO	300073141	Estatutário	1638/06	MARÇO	30	-							
LAUDELIN DE OLIVEIRA GAMA	300092890	Estatutário	1638/09	MARÇO	4	36							
LAURO SERGIO BAILIOT	300077733	Estatutário	1638/09	MARÇO	15	-							
LIDIANE VIEIRA LINO	300073667	Estatutário	1638/06	JANEIRO	22	-							
LINDOMARA GASPAR DE OLIVEIRA	300073116	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	8	-							
LUANA FERREIRA VIANA	3000077724	Estatutário	1638/09	MARÇO	20	-							
LUCAS DA SILVA RESENDE	300096274	Estatutário	1638/09	MARÇO	10	10							
LUCAS DA SILVA RESENDE	300096274	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	40							
LUCILÉIA NAZARÉ DE CASTRO ROSANO	300050177	Federal	8112/91	MARÇO	40	-							
LUIS FERNANDO TARRAM VIA	300072661	Estatutário	1638/09	MARÇO	30	-							
LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA	300035609	Estatutário	1638/06	MARÇO	40	-							
MARCIELA ZEMKE MONTANARI	300072589	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-							
MARCOS ANTONIO DA SILVA RODRIGUES	300073139	Estatutário	1638/09	MARÇO	24	16							
MARCOS LIMA AGUIAR	300102617	Estatutário	1638/09	MARÇO	9	31							
MARIADA CONCEIÇÃO G. DA SILVA	300096064	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	20	-							
MARIA DE LURDES RIBEIRO DE ASSUMPÇÃO	300094707	Estatutário	1638/09	MARÇO	10	-							
MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	300093555	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-							
MARIA DOLORES SILVA DE SOUZA	300093555	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-							
MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA	300035506	Celetista	CLT	FEVEREIRO	40	-							
MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA	300035506	Celetista	CLT	MARÇO	40	-							
MARIA SIRLEI RODRIGUES DE MATOS	300035708	Estatutário	1638/06	JANEIRO	20	-							
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-							
MARIA SUZETE DA SILVA	300035430	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-							
MARIANA DE SOUZA CABEÇONI	300073402	Estatutário	1638/09	JANEIRO	29	11							
MERCÍLIA PEREIRA SILVA	300102756	Estatutário	1638/09	MARÇO	20	-							
MIRIAN CAPLACA	300073929	Estatutário	1638/09	JANEIRO	29	11							
MONTALCIO AMORIM CALLISTE	300092936	Estatutário	1638/09	MARÇO	40	-							
MONTALCIO AMORIM CALLISTE	300092936	Estatutário	1638/09	FEVEREIRO	40	-							

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUM-PRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1846/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 100/11/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 18.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em KLAYLSON JOSÉ DE SANTANA inscrito no CPF/MF sob nº. 645.268.952 - 53 e RG: 642.453 SSP/RO, residente no município de Ouro Preto do Oeste/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· ISSAARTUR NEME GODINHO – CRM: 1794/RO;

· JOSÉ VALTER DOS SANTOS – CRM: 1647/RO;

· DENER BRAUN – CRM: 1789/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUM-PRASE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1847/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando os elementos contidos nos autos do Processo Administrativo n. 10.522/2009 de 15.09.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESOLVE excluir o nome do condutor, VALDINEI DE SOUZA ROCHA, CPF/MF n. 732.603.582-00, da Portaria nº. 2271/GAB/DETRAN/RO de 27.07.2010, que suspendeu o direito de dirigir, conforme Despacho 371/2011 da DEHMET e Despacho 931/2011/GAB/DETRAN-RO.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através do setor próprio, adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessários, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1848/GAB/DETRAN/RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto na Portaria nº 4489/GAB/DETRAN-RO, de 16.11.2004, que estabelece condições para Credenciamento e Registro de Centro de Formação de Condutores – CFC, dos Diretores Geral e de Ensino e dos Instrutores Teórico-Técnico e Prático, no âmbito do DETRAN-RO, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº. 322/2011- DETRAN-RO, de 10.01.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR o Credenciamento, até o dia 31.12.2011, da Firma CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NACIONAL LTDA, estabelecida com o nome fantasia de NACIONAL inscrita no CNPJ/MF: 03.566.472/0002-85 para atuar no município de Ji Paraná/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores mencionado no caput deste artigo, classifica-se como categoria “AB” (Ensino Teórico Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1849/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº.681/SEDSUP.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.071/2011 de 20.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos Municípios de Guajará Mirim e Nova Mamoré/RO, no período de 26 a 29.04.2011, com objetivo de realizar readequação/configuração dos computadores e da rede interna.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
IZABEL SABINA MUSTAFÁ	300036012	PORTO VELHO
JONES RODRIGUES DO NASCIMENTO	300089381	PORTO VELHO
FABRICIO DA SILVA PAIVA	300089464	PORTO VELHO
LUIS CARLOS VIANA COSTA	300078195	PORTO VELHO

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1850/GAB/DETRAN-RO em 15.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/ DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 680/SEDSUP.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 5.074/2011 de 20.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado, ao município de Porto Velho no período de 25 a 27.04.2011, com objetivo de realizar treinamento referente à publicação do Leilão Público nº 002/ 2010 que será realizado no Município acima citado.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLAUDETE DE SOUZA	300104955	ROLIM DE MOURA

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1860/GAB/DETRAN/RO em 18.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2.997/2009 e alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3.576/2009- DETRAN-RO, de 01.04.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR, até 31.12.2011, o Credenciamento do Despachante FRANCISCO BARROS NETO, portadora do CPF nº 341.125.531-53 e RG nº 262.386 - SSP/TO, para prestação de serviços de Despachante no município de PORTO VELHO/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1865/GAB/DETRAN-RO em 20.04.2011

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 4990/2011, de 18.04.2011 e o Despacho nº 0402/2011/DEHMET/DETRAN-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 27.04.2011 no município de Rolim de Moura/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor AGEU DA SILVA BARBOSA portador do Cadastro de Pessoa Física nº 100.528.019-34;

§ Presidente: Thiago Galter

§ 1º Membro: Dr. Ivan Carlos Garcia Caramori – CRM: 214/RO

§ 2º Membro: Alecxandro Buziquia Rasteiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 1866/GAB/DETRAN-RO em 20.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 4.922/2011 - DETRAN-RO, de 15.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor REINALDO ALVES DE SOUZA, CPF nº. 641.722.282-91, cadastro nº. 300092922, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	544,00
1520.04.122.1015.2619		3390,39	156,00
Total			700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/ DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PORTARIA N. 1871/GAB/DETRAN-RO em 25.04.2011.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; Considerando a CI nº. 102/2011/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 20.04.2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLENILDA NOBRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob nº. 508.351.812-00 e RG: 000.440.353 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidata a condutora de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- VICTOR DE J. V. JUSTINIANO – CRM: 441/RO;
- ROSAALVES BRAGA OLIVEIRA – CRM: 542/RO;
- SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM: 557/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. 1738/GAB/DETRAN-RO de 13.04.2011, que RELOTOU a servidora abaixo na CIRETRAN de 1ª categoria do município de Ji-Paraná/RO.

Onde se lê:

...Art.1º - RELOTAR, a partir de 11.04.2011, a servidora MIRIAN CAPACLA, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito...

Leia-se:

... RELOTAR, a partir de 18.04.2011, a servidora MIRIAN CAPACLA, Auxiliar de Fiscalização de Trânsito...

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

João Maria Sobral de Carvalho
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3975/2011/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do **Art. 24, II da Lei nº 8.666/93** que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº. 278/2011/PROJUR/DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 3975/2011/DETRAN/RO, foi **ratificada e declara dispensada a licitação**, objetivando a contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA EPP para o fornecimento/aquisição de gabaritos/cartão resposta, no **valor de R\$ 1.690,00 (hum mil, seiscentos e noventa reais)**.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 15 de abril de 2011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3707/2011/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do Art. 25, II c/c 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 que regula as Licitações e Contratos Administrativos, conforme Parecer Jurídico nº. 283/2011/PROJUR/DETRAN-RO, constantes nos autos do Processo Administrativo nº. 3707/2010/DETRAN/RO, fora ratificada e declarada inexigibilidade da licitação, objetivando a contratação da Empresa Treide – Apoio Empresarial Ltda, para ministrar o "Curso de Formação e Atualização de Pregoeiro: Pregão Presencial e Eletrônico Incluindo a Defesa do Pregoeiro Perante o TCU", no valor de R\$ 13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais)

Publique-se.

Porto Velho-RO, 19 de abril de 2011.

Polícia Militar

PORTARIA Nº 18/DP-5, DE 18 DE ABRIL DE 2011.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regulamento da Medalha Dedicção Policial Militar, aprovado pelo Decreto N Nº 1226, de 23 de fevereiro de 1981 e ainda, consoante a proposta do Conselho respectivo,

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a Medalha "Dedicção Policial Militar", por ter completado 35 anos de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, ao seguinte policial-militar:

1. TC PM RE 00421-4 RAULINO FERREIRA DA SILVA 07.01.2010.

Art. 2º Outorgar a Medalha "Dedicção Policial Militar", por ter completado o 3º decênio de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

- 1.CEL PM RE 01776-6 CLADEMIR FERNANDO FALLER 17.10.2010
- 2.TC PM RE 00419-7 JOÃO PEDRO DA SILVA 24.02.2008
- 3.MAJ PM RE 00477-1 JOSÉ AROLD COSTA CARVALHO 05.03.2010
- 4.1º TEN PM RE 00807-6 EPIFÂNIO CARDOSO DOS S. FILHO 29.07.2010
- 5.ST PM RE 00717-5 VALTER GARCIA RODRIGUES 05.11.2010
- 6.ST PM RE 00809-0 PAULO MOLINA DE SOUZA 18.04.2010

Art. 3º Outorgar a Medalha "Dedicção Policial Militar", por terem completado o 2º decênio de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

- 1.TC PM MED RE 04515-3 RENATO CLOSS 24.04.2009
- 2.TC PM DENT RE 04872-7 MARCO AURÉLIO BLAZ VASQUES 01.08.2008

3.TC PM DENT RE 04873-9 ANTÔNIO CARLOS POLITANO 23.03.2010

4.TC PM MED RE 04879-1 FRANCISCO EVALDO FROTA 22.03.2010

5.TC PM RE 06004-8 FRANCISCO ACLAILDO DE SOUZA 26.06.2010

6.TC PM RE 06018-9 PAULO SÉRGIO VIEIRA GONÇALVES 09.06.2010

7.MAJ PM RE 02852-1 CLAUDEMIR HOLANDA DE CASTRO 21.02.2005

8.MAJ PM RE 06013-9 LAURI ELÓI BEUTLER 28.12.2007

9.MAJ PM DENT RE 06045-2 CARLOS VALDIR LIMA RIBEIRO 27.01.2010

10.MAJ PM RE 06126-2 MAURO RONALDO FLORES CORRÊA 14.12.2010

11.MAJ PM RE 06128-6 ANTÔNIO MATIAS DE ALCANTARA 27.05.2010

12.MAJ PM RE 06030-9 SÉRGIO BASILA 07.07.2005

13.MAJ PM RE 06135-3 APOLÔNIO SERAFIM DA SILVA 30.04.2010

14.MAJ PM RE 06150-9 VALMIR PIZZUTTI 26.07.2010

15.MAJ PM RE 06155-9 DARCY HIRYCYN 13.04.2010

16.CAP PM RE 06167-6 EDUARDO ANTÔNIO LEAL FERNANDES 26.07.2010

17.CAP PM RE 06563-4 CARLOS LOPES SILVA 15.02.2010

18.1º TEN PM RE 03366-7 ADSON MIRANDA DE ALMEIDA 01.07.2007

19.ST PM RE 03468-5 JOSÉ CELESTINO DA SILVA 01.07.2007

20.ST PM RE 03731-4 WALTERCY MOREIRA LUNA 16.03.2009

21.ST PM RE 04296-7 DERMEVAL ABREU DE LIMA 01.08.2008

22.ST PM RE 04633-9 ROMILDO GOMES BEZERRA 5.05.2008

23.ST PM RE 04663-8 JOSÉ IRAN DE FIGUEIREDO 16.10.2009

24.ST PM RE 04700-8 DANIEL ANUNCIAÇÃO DA SILVA 06.12.2010

25.ST PM RE 04778-6 JESUÍNO DIAS GUIMARÃES 9.03.2010

26.ST PM RE 04976-9 IRINALDO SOARES DA SILVA 11.04.2010

27.ST PM RE 05058-0 HIPOLINÁRIO CHAVES VACA 16.04.2010

28.ST PM RE 05264-9 JACKSON RABELO DA SILVA 07.08.2010

29.ST PM RE 05275-4 SALVADOR PORTELA ORMONDEFILHO 03.08.2010

30.ST PM RE 05301-9 LANIÉLIO CHARLES M. DO NASCIMENTO 07.08.2010

31.ST PM RE 05328-9 WALTÉRIO CARLOS DE ARAÚJO ROCHA 03.08.2010

32.1º SGT PM RE 02203-4 ADEMIR MELO SOUZA 27.01.2006

33.1º SGT PM RE 03348-5 UMBERTO GONÇALVES RIBEIRO 26.06.2007

34.1º SGT PM RE 03652-8 FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA 21.01.2008

35.1º SGT PM RE 04224-2 MARISTONY RIBEIRO MAIO 29.10.2007

36.1º SGT PM RE 04229-2 MANELITO COSTA CARVALHO 01.08.2008

37.1º SGT PM RE 04388-2 CLAUDIO FERREIRA MACHADO 10.02.2009
38.1º SGT PM MUS RE 04409-4 ELI SHUINDT 10.02.2009
39.1º SGT PM RE 04561-0 EDVALDO SIQUEIRA E SILVA 10.02.2009
40.1º SGT PM RE 04615-7 MAURO ROGÉRIO DE AMBRÓSIO 17.07.2007
41.1º SGT PM RE 04765-6 EDSON CARNEIRO SANTIAGO 24.03.2009
42.1º SGT PM RE 04774-7 NADIR INÁCIO DE SOUZA 16.03.2010
43.1º SGT PM RE 04786-4 GILMAR JOSÉ SILVESTRI 19.03.2010
44.1º SGT PM RE 04788-8 JOAIR FERREIRA VICENTE 19.03.2010
45.1º SGT PM RE 04805-2 AMARILDO DA SILVA FERREIRA 20.03.2009
46.1º SGT PM RE 04886-8 HERLEN GOMES DE BRITO 06.03.2010
47.1º SGT PM RE 04887-0 DILMA ALMEIDA BARBOSA 06.03.2010
48.1º SGT PM RE 04988-6 JOÃO MOZART FERREIRA DE SIQUEIRA 26.02.2010
49.1º SGT PM RE 05030-4 EDSON JOÃO DE ELOI 26.06.2009
50.1º SGT PM RE 05062-7 LUÍS DA ROCHA BRITO 16.04.2010
51.1º SGT PM RE 05094-0 EVERALDO JOSÉ DE SOUZA 06.08.2010
52.1º SGT PM RE 05166-9 EDEVALDO LOPES RIBEIRO 07.08.2010
53.1º SGT PM RE 05185-3 WILSON JUAREZ PEREZ 07.08.2010
54.1º SGT PM RE 05245-5 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA 07.08.2010
55.1º SGT PM RE 05256-0 JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE 21.06.2010
56.1º SGT PM RE 05290-0 VALDECI CARVALHO PIMENTAL 02.08.2007
57.1º SGT PM RE 05303-3 LUCIANO SANTOS DE MOURA 07.08.2010
58.1º SGT PM MUS RE 05312-4 JOSELITO LIMA DA SILVA 07.08.2010
59.1º SGT PM RE 05364-3 JURACI RODRIGUES DOS SANTOS 07.08.2010
60.1º SGT PM RE 05369-3 MARCO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA 07.08.2010
61.1º SGT PM RE 05411-6 ELIAS DE ARAÚJO LOPES 07.08.2010
62.1º SGT PM RE 05490-8 WOSTON RODRIGUES DOS SANTOS 01.06.2009
63.1º SGT PM RE 05725-9 AGNALDO LUBE 03.10.2010
64.2º SGT PM RE 02640-6 LUIZ FERREIRA 01.07.2007
65.2º SGT PM RE 02686-0 NERIAS NUNES DO AMARAL 01.07.2006
66.2º SGT PM RE 02842-8 CARLOS WILSON LIMA DE SOUZA 23.02.2007
67.2º SGT PM RE 02948-4 JOÃO FLOR DOS SANTOS 02.10.2006
68.2º SGT PM RE 02969-2 JOSÉ AUGUSTO MOURA DE ALENCAR 23.02.2007
69.2º SGT PM RE 03382-5 CAMPOLIM DE ALMEIDA NETO 01.07.2007
70.2º SGT PM RE 03425-7 FRANCISCO BARROSO

SOBRINHO 01.07.2007
71.2º SGT PM RE 03458-2 JOÃO OZIEL LEITE 01.07.2007
72.2º SGT PM RE 03459-4 JOAQUIM LOPES DE MENESES 25.07.2006
73.2º SGT PM RE 04434-3 JOSÉ SOARES DE A. JUNIOR 10.02.2009
74.3º SGT PM RE 02080-4 JAIR GONÇALVES BONFIM 01.07.2005
75.3º SGT PM RE 02799-3 ALFREDO PAULO CARAVANTE 10.04.2006
76.3º SGT PM RE 03294-8 LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 11.08.2006
77.3º SGT PM RE 03426-9 FRANCISCO CARLOS TOLENTINO 11.07.2006
78.3º SGT PM RE 03670-0 ADONIAS CONDE SHOCKNESS 24.02.2008
79.3º SGT PM RE 03722-3 DELMAR LUIZ TELEKEN 24.02.2008
80.3º SGT PM RE 03750-8 FRANCISCO FARIAS DE SOUZA 24.02.2008
81.3º SGT PM RE 03769-9 IRINEU ALVES DA SILVA 26.02.2007
82.3º SGT PM RE 03795-0 JOSÉ CARLOS FERNANDES 24.02.2008
83.3º SGT PM RE 03823-9 JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS 29.06.2007
84.3º SGT PM RE 03832-0 LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA 25.02.2007
85.3º SGT PM RE 03897-8 SÉRGIO ALVES DOS SANTOS 24.02.2008
86.3º SGT PM RE 03932-4 RAMÃO SOLEY DO NASCIMENTO 14.03.2008
87.3º SGT PM RE 03973-8 JOÃO BELONI CORREIA 18.03.2008
88.3º SGT PM RE 04017-7 MAURILIO LOPES 09.05.2008
89.3º SGT PM RE 04078-7 CLEBER GONÇALVES BUENO AIRIS 03.08.2008
90.3º SGT PM RE 04129-8 FRANCISCO DE PAULA MOREIRA BARBOSA 04.08.2007
91.3º SGT PM RE 04156-1 ITER JOSÉ LOPES DA SILVA 01.08.2008
92. 3º SGT PM RE 04164-0 JORGE LUIS BATISTA FONSECA 04.08.2007
93. 3º SGT PM RE 04189-6 JOÃO PEREIRA PNTTO 17.09.2007
94.3º SGT PM RE 04236-9 NILSON JOSÉ DOS SANTOS 01.08.2008
95.3º SGT PM RE 04269-4 SÉRGIO ALEXANDRE DE BRITO 01.08.2008
96.3º SGT PM RE 04320-8 JACINTO DE OLIVEIRA NETO 01.08.2008
97.3º SGT PM RE 04445-8 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA 10.02.2009
98.3º SGT PM RE 04468-0 NEILTON JOSE DE PAULA 10.02.2009
99.3º SGT PM RE 04500-0 VOLNEY MEIRELLES PEREIRA FILHO 10.02.2009
100.3º SGT PM RE 05860-5 FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA 27.08.2008
101. CB PM RE 03052-4 NELSON SOUZA DA SILVA 26.02.2006
102. CB PM RE 03315-0 MARINALDO OLIVEIRA FERREIRA 26.06.2007
103. CB PM RE 03576-8 JAIR SOARES SILVA 28.08.2006

104. CB PM RE 03583-5 ERIVALDO BAPTISTA CAVALCANTE JUNIOR 09.11.2007
105. CB PM RE 03715-6 DANIEL DE SOUZA MENEZES 24.02.2008
106. CB PM RE 04071-3 ADAUTO FAIOLI POGGIAN 27.07.2008
107. CB PM RE 04163-8 JOÉLIO ZACARIAS DA COSTA 24.07.2008
108. CB PM RE 04321-0 VERGILIO REMOACIR POSSEBOM FILHO 18.07.2006
109. CB PM RE 04340-4 PAULO ROBERTO DOS SANTOS 07.11.2007
110. CB PM RE 04345-4 JACOB DE OLIVEIRA PAIVA 10.11.2008
111. CB PM RE 04379-1 AFONSO CELSO SOBRINHO 10.02.2009
112. CB PM RE 04362-4 AGNALDO MARINHO DA ROCHA 10.02.2009
113. CB PM RE 04385-6 CARLOS ROBERTO FERNANDES 10.02.2009
114. CB PM RE 04447-2 JOSÉ VASQUES PRATA 28.12.2007
115. CB PM RE 04451-3 JUSCELINO LIMA 10.02.2009
116. CB PM RE 04481-2 PEDRO PAULO BARBOSA 25.12.2005
117. CB PM RE 04400-6 DATANIEL RODRIGUES DO NASCIMENTO 10.02.2009
118. CB PM RE 04404-4 ELSON LINDOZO DA SILVA 10.02.2009
119. CB PM RE 04459-9 LORIVAL MILHOMEM DOS SANTOS 20.02.2008
120. CB PM RE 04526-8 MARCELO DA SILVA QUINTANILHA 19.06.2009
121. CB PM RE 04542-6 ALBERTO ANDRADE DO NASCIMENTO 14.07.2009
122. CB PM RE 04549-0 CLÓVIS WALCIR RIBEIRO 17.07.2009
123. CB PM RE 04596-9 JOSIAS MACHADO 17.07.2009
124. CB PM RE 04553-1 CARLOS DE CARVALHO LIMA 17.07.2009
125. CB PM RE 04601-6 JAIR PAGANARDI 17.07.2009
126. CB PM RE 04613-3 LUIS EDUARDO MARINHO DA SILVA 14.07.2009
127. CB PM RE 04616-9 MANOEL DE JESUS CHAVES 14.07.2009
128. CB PM RE 04622-4 OSVALDO CARDOSO OLIVEIRA 14.07.2009
129. CB PM RE 04636-5 RAIMUNDO HAILTON CARDOSO CORREIA 16.06.2008
130. CB PM RE 04646-8 SINVAL PINTO 17.07.2009
131. CB PM RE 04650-9 VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA 17.07.2009
132. CB PM RE 04675-5 LEÔNIDA ANICETO DA SILVA 21.01.2010
133. CB PM RE 04678-1 JOÃO MACIEL DA SILVA 09.08.2009
134. CB PM RE 04683-4 AZER AGOSTINHO DE SÁ 17.01.2010
135. CB PM RE 04687-2 MARCIO DOS SANTOS 17.01.2010
136. CB PM RE 04692-5 SAMUEL AURELIANO MOTA 17.01.2010
137. CB PM RE 04693-7 CLAUDETE FURQUIM DE SOUZA 28.01.2010

- 138.CB PM RE 04641-8 SEBASTIÃO SOARES DINIZ
14.09.2009
- 139.CB PM RE 04653-5 JOSÉ CARVALHO FILHO
19.07.2009
- 140.CB PM RE 04718-7 AGNALDO ALBRIGO
06.02.2010
- 141.CB PM RE 04727-8 ARISTEDES ALVES
MENEZES 20.02.2010
- 142.CB PM RE 04738-3 CARLOS ROBERTO DE LIMA
05.03.2010
- 143.CB PM RE 04773-5 MARIA VALDEREZ TEIXEIRA
SILVA 16.03.2010
- 144.CB PM RE 04797-9 MARIA LIDIMAR DE OLIVEIRA
BRITO 28.03.2010
145. CB PM RE 04801-4 AFONSO CARLOS DE SÁ
26.03.2010
- 146.CB PM RE 04803-8 ALZEIR GOMES PEREIRA
26.03.2010
- 147.CB PM RE 04807-6 CLAUDEMIR DE SOUZA
RABELO 26.03.2010
- 148.CB PM RE 04813-1 DIWTT DIAS DA SILVA
04.02.2010
- 149.CB PM RE 04818-1 FRANCISCO DE ASSIS
SOUZA SILVA 26.03.2010
- 150.CB PM RE 04825-8 JOSAFAR RODRIGUES DA
SILVA 05.04.2009
- 151.CB PM RE 04832-5 JUBENIR DA SILVA
26.03.2010
- 152.CB PM RE 04836-3 MARIO LUIZ SILVA MENEZES
26.03.2010
153. CB PM RE 04840-4 ROGÉRIO FÉLIX
MACENA 22.03.2010
- 154.CB PM RE 04842-8 SÉRGIO FONSECA
26.03.2010
- 155.CB PM RE 04851-9 CRISTIANE MARIA ALVES
26.03.2010
- 156.CB PM RE 04854-5 GILVANE MELO DA SILVA
26.03.2010
- 157.CB PM RE 04860-0 MARISA DE JESUS SANTOS
26.03.2010
- 158.CB PM RE 04865-0 JOWANDREO DA SILVA
PAIXÃO 31.01.2010
- 159.CB PM RE 04882-0 SINESIA LOPES DA SILVA
02.04.2010
- 160.CB PM RE 04889-4 GILMAR MAIA FEITOSA
08.04.2010
- 161.CB PM RE 04890-9 ADEMIR DE MATOS E SILVA
06.04.2010
- 162.CB PM RE 04902-0 RONALDO VIEIRA
DORNELES 06.04.2010
- 163.CB PM RE 04903-2 SEBASTIÃO ALVES DE
SOUZA 06.04.2010
- 164.CB PM RE 04905-6 TÊNISON CARVALHO
SANTANA 06.04.2010
- 165.CB PM RE 04958-7 ADEILDO JOSÉ DE ALMEIDA
11.04.2010
166. CB PM RE 04912-3 SIRLEI VITALINA DE
MIRANDA CORREA 11.04.2010
167. CB PM RE 04915-9 MIGUEL ARCANJO
DANTAS DE ARAÚJO 11.04.2010
168. CB PM RE 04929-0 MARCELINO DE LIMA
LIMEIRA 11.04.2010
- 169.CB PM RE 04954-9 ADILSON DA SILVA
SANTANA 11.04.2010
- 170.CB PM RE 04973-3 EDNALDO HERCULINO DE
MACEDO 25.02.2010
- 171.CB PM RE 04979-5 JOSÉ ANTÔNIO GOMES DA
SILVA 20.04.2009
- 172.CB PM RE 04983-6 JAILDO XAVIER DA SILVA
05.04.2008
- 173.CB PM RE 04989-8 JOSÉ RICARDO
MAGALHÃES 25.02.2010
- 174.CB PM RE 05010-8 NERIVALDO SOUZA DA
SILVA 22.04.2009
- 175.CB PM RE 05014-6 SEVERINO ROMILDO DE
CARVALHO SILVA 11.04.2010
- 176.CB PM RE 05081-1 AMILTON PEREIRA DE
OLIVEIRA 09.08.2009
- 177.CB PM RE 05019-6 ADJAILSON DA SILVA
CUNHA 17.03.2009
- 178.CB PM RE 05039-2 JOSÉ DILSON DOS SANTOS
11.04.2010
- 179.CB PM RE 05046-9 PEDRO TEXEIRA DE
VASCONCELOS 11.04.2010
- 180.CB PM RE 05063-9 XISNANDO PEREIRA COSTA
16.04.2010
- 181.CB PM RE 05072-0 ANTÔNIO HENRIQUE
BARBOSA DA SILVA 09.08.2010
- 182.CB PM RE 05088-5 ANTÔNIO GARIBALDE DA
SILVA 13.08.2010
- 183.CB PM RE 05089-7 BARTOLOMEU QUINTELA
CAMURÇA 06.08.2010
- 184.CB PM RE 05092-6 CARLOS DOS SANTOS
MELO 03.08.2009
- 185.CB PM RE 05100-9 FRANCINEY BRANDÃO
ALBINO 19.08.2009
- 186.CB PM RE 05108-5 HÉLIO MARQUES DE LIRA
16.07.2009
- 187.CB PM RE 05111-4 JOSE VALTER DE OLIVEIRA
09.08.2010
- 188.CB PM RE 05113-8 JONAS TADEU SILVA
GONÇALVES 06.08.2010
- 189.CB PM RE 05119-0 JOEL BARBOSA
RODRIGUES 21.08.2009
- 190.CB PM RE 05133-4 MOISÉS MATOS ROJAS
02.08.2010
- 191.CB PM RE 05138-4 OSMERILDO MOREIRA
FERREIRA 17.08.2009
- 192.CB PM RE 05152-8 SÉRGIO AUGUSTO
COUTEIRO 04.08.2007
- 193.CB PM RE 05180-3 LINDOMAR RODRIGUES
DOS SANTOS 08.08.2009
194. CB PM RE 05205-3 OLAIR LOPES JARDIM
30.08.2009
- 195.CB PM RE 05206-5 OTÁVIO FERREIRA DE
ARAÚJO 07.08.2010
- 196.CB PM RE 05209-1 VALDECIR FERREIRA DOS
SANTOS 07.08.2010
- 197.CB PM RE 05239-0 EDNALDO COSTA DO
NASCIMENTO 16.08.2009
- 198.CB PM RE 05279-2 JOSÉ AUGUSTO BARROS
DE SOUZA 07.08.2010
- 199.CB PM RE 05242-9 EDSON BONFIM DE
OLIVEIRA 07.08.2010
- 200.CB PM RE 05248-1 FRANCISCO REGINALDO
DA SILVA 07.08.2010
- 201.CB PM RE 05254-6 GIOVANILSON PEREIRA
CIPRIANO 07.08.2009
- 202.CB PM RE 05284-5 WANDERLEI BARBOSA
13.08.2010
- 203.CB PM RE 05228-5 CÍCERO OLIVEIRA
BARBOSA DA SILVA 30.06.2010
- 204.CB PM RE 05257-2 JOSÉ RUBENS LIMA
MOREIRA 09.08.2010
- 205.CB PM RE 05297-4 LAÉRCIO FERRAZ DE
SOUZA 07.08.2010
- 206.CB PM RE 05298-6 LUCIANO DUARTE DE
OLIVEIRA 07.08.2010
- 207.CB PM RE 05313-6 VALDOMIRO RIBEIRO DE
OLIVEIRA 13.08.2010
- 208.CB PM RE 05318-6 PAULO DE ALENCAR
FERNANDES 14.08.2010
- 209.CB PM RE 05330-6 ADEMIR FERREIRA
07.08.2010
- 210.CB PM RE 05333-2 ALBERTO VICENTE RIBEIRO
07.08.2010
- 211.CB PM RE 05334-4 AIRTON LUIZ DA SILVA
07.08.2010
- 212.CB PM RE 05336-8 ADEMIR PESSOA 08.2010
213. CB PM RE 05373-4 PEDRO RIBEIRO DOS
SANTOS 07.08.2010
214. CB PM RE 05375-8 VANDERLI ALVES
TRINDADE 07.08.2010
215. CB PM RE 05367-9 MARIO RODRIGUES
DA SILVA 07.08.2010
216. CB PM RE 05337-0 ALAIRTON JOSÉ
VICENTIN 07.08.2010
- 217.CB PM RE 05340-9 AGUINALDO BARROS
LOPES 09.08.2009
- 218.CB PM RE 05344-7 CARLOS ALVES BARBOSA
07.08.2010
- 219.CB PM RE 05350-2 ELVANDRO ANTÔNIO DE
SOUZA 07.08.2010
- 220.CB PM RE 05377-2 VALDIVINO CIPRIANO DA
SILVA 31.07.2009
- 221.CB PM RE 05387-7 ANTÔNIO CARLOS
CAMARGO 07.08.2010
- 222.CB PM RE 05388-7 ANASTÁCIO JACINTO
GOMES 07.08.2010
- 223.CB PM RE 05391-6 ALCIMAR RAMPINELLI
03.07.2009
- 224.CB PM RE 05397-8 COSME TENÓRIO DE LIMA
29.06.2010
- 225.CB PM RE 05414-2 FRANCISCO GLEDSON DE
O. CARVALHO 12.07.2009
226. CB PM RE 05416-6 GILTON CÉSAR
SOUZA 07.08.2010
- 227.CB PM RE 05425-7 JORGE CORREA
07.08.2010
- 228.CB PM RE 05432-4 LINDENBERG JOSÉ COSTA
08.08.2010
- 229.CB PM RE 05437-4 MARIO LUIZ TEXEIRA
07.08.2010
- 230.CB PM RE 05438-6 MAURO CÉSAR BRUCH
07.08.2010
- 231.CB PM RE 05439-8 NILTON BARROS DA SILVA
15.08.2009
- 232.CB PM RE 05447-7 RONALDO FERREIRA SILVA
07.08.2010
- 233.CB PM RE 05449-1 SEGNER HENRIQUE R.
REICHEMBACH 09.08.2009
- 234.CB PM RE 05450-6 SEBASTIÃO CARLOS DOS
SANTOS 26.09.2009
- 235.CB PM RE 05451-8 SAMUEL ALONSO ARANDA
07.08.2010
- 236.CB PM RE 05585-9 JOÃO TORQUATO DE
SOUZA 25.06.2010

237. CB PM RE 05579-4 JOAQUIM SEBASTIÃO GOVEIA 27.05.2008
 238. CB PM RE 05592-6 LUCIVALDO XAVIER SANJINEZ ZEBALOS 02.07.2010
 239. CB PM RE 05608-5 REINALDO DUARTE DA CRUZ 25.06.2009
 240. CB PM RE 05641-3 EMERSON SOARES 30.07.2010
 Art. 4º Outorgar a Medalha "Dedicação Policial Militar", por terem completado o 1º decênio de bons serviços prestados, em serviço ativo, pela dedicação à causa da Corporação, aos seguintes policiais-militares:

1. MAJ PM RE 05775-4 ROMUALDO XAVIER DE OLIVEIRA LIMA 13.10.1996
 2. CAP PM RE 06570-1 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES 25.02.2009
 3. 2º TEN PM RE 06496-5 SERGIO RICARDO SILVA ALMEIDA 18.12.2008
 4. 2º TEN PM RE 06514-1 VANILCE ALMEIDA ALVES 18.12.2008
 5. ASP OF PM RE 08329-9 EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA 13.01.2008
 6. 3º SGT PM RE 03750-8 FRANCISCO FARIAS DE SOUZA 24.02.1998
 7. CB PM RE 04525-6 GILBERTO MELO VALE 01.07.1998
 8. CB PM RE 04965-4 EWERSON JOSÉ ABRANTES ARAGÃO 11.04.2000
 9. CB PM RE 05829-1 ALCIMAR LOPES ALMEIDA 30.07.2001
 10. CB PM RE 05501-7 JOSIMAR DE FIGUEIREDO MONTE 01.07.2001
 11. CB PM RE 05727-3 ALCENIR COSTA DE OLIVEIRA 01.07.2001
 12. CB PM RE 05841-1 ALDECY SOUZA DA SILVA 24.07.2002
 13. CB PM RE 05930-0 JOSÉ ALVES DOS SANTOS 24.07.2002
 14. CB PM RE 06186-0 MARCELO DA SILVA 28.08.2005
 15. CB PM RE 06103-0 FÁBIO DANTAS MONTEIRO 01.02.2004
 16. CB PM RE 06182-2 JUCIMAR MARTINS 28.08.2005
 17. CB PM RE 06305-2 ELESSANDRO DE AGUIAR GUTERRES 20.07.2007
 18. CB PM RE 06525-6 ZENILDA MARIANA DA SILVA 18.12.2008
 19. SD PM RE 06316-7 ELI DA SILVA LEÃO 18.12.2008
 20. SD PM RE 06255-3 ATER VIANEY CHECHI 18.12.2008
 21. SD PM RE 06261-8 CEZANIO ALVES SOARES 18.12.2008
 22. SD PM RE 06270-9 CLAUDIO LOPES DE ARAÚJO 18.12.2008
 23. SD PM RE 06300-2 EDSON PRUDENTE DE ALMEIDA 18.12.2008
 24. SD PM RE 06385-6 JOSÉ ADAILTON DE SOUZA 22.03.2008
 25. SD PM RE 06303-8 HELENO ALVES DA LUZ 18.12.2008
 26. SD PM RE 06312-9 ALISEU FERREIRA DUARTE 18.12.2008

27. SD PM RE 06324-6 ERICO JOSÉ GOMES DE CARVALHO 18.12.2008
 28. SD PM RE 06325-8 EVANDRO FÉLIX DO NASCIMENTO 24.12.2007
 29. SD PM RE 06335-1 FRANCISCO GILVAN RODRIGUES MARQUES 18.12.2008
 30. SD PM RE 06350-7 GILMAR ANDRADE DINIZ 18.12.2008
 31. SD PM RE 06359-5 HOZANÉLIA SILVA AZEVEDO 18.12.2008
 32. SD PM RE 06386-8 JOSE ANTÔNIO ALVES CARDOSO 18.12.2008
 33. SD PM RE 06362-4 ISMAEL LUIS DA SILVA 18.12.2008
 34. SD PM RE 06394-7 KATIANE DOS SANTOS COELHO 18.12.2008
 35. SD PM RE 06398-5 LAERCIO SANTOS MENDONÇA 18.12.2008
 36. SD PM RE 06402-0 LENILSON NERY RODRIGUES 18.12.2008
 37. SD PM RE 06404-4 LILIAN MARIA CASTRO DO NASCIMENTO 18.12.2008
 38. SD PM RE 06413-5 LUZINETE DE MOURA 18.12.2008
 39. SD PM RE 06429-0 MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO MAGALHÃES 18.12.2008
 40. SD PM RE 06455-1 NILSON ALVES DE OLIVEIRA 18.12.2008
 41. SD PM RE 06466-6 ROBERTO CORREA COSTA 18.12.2008
 42. SD PM RE 06480-0 ROSENILDO PEREIRA 18.12.2008
 43. SD PM RE 06486-2 RUBENS PEREIRA DE ALMEIDA 18.12.2008
 44. SD PM RE 06519-1 WANDERLEY DA COSTA LIMA 18.12.2008
 45. SD PM RE 06533-5 MARIA DE LOURDES LEMOS DE FARIAS 18.12.2008
 46. SD PM RE 06544-0 MARIA ADRIANA BRAGA 18.12.2008
 47. SD PM RE 06769-4 LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA 20.12.2002
 48. SD PM RE 06791-7 JOÃO FRANCISCO T. DE MACEDO JÚNIOR 27.05.2009
 49. SD PM RE 06977-1 ANDERSON OLIVEIRA CARVALHO 04.04.2008
 50. SD PM RE 06989-8 JOÃO FERNANDES BRANDÃO DE FREITAS 25.03.2009
 51. SD PM RE 07062-7 WALNEY ALBANO DE MORAES 29.12.2004
 52. SD PM RE 08850-2 EDSON SLUZARKI DA SILVA 29.11.2010
 53. SD PM RE 08878-4 DEJACY DOS SANTOS ROCHA 29.11.2010
 54. SD PM RE 08894-6 PAULO FERREIRA XISTO FILHO 29.11.2010
 55. SD PM RE 08945-1 RIBAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR 28.11.2010
 56. SD PM RE 09147-1 CLEBER DA COSTA BRITO 30.11.2010
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

SEJUS

PORTARIA Nº 305/11/GAB/SEJUS, de 05 de abril de 2011.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações, determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo fato abaixo descrito:

Histórico:

Foi recebido nesta Corregedoria Geral/SEJUS, o Ofício nº 137/2011/CD/OPO/SEJUS, de 28 de fevereiro do corrente ano, versando sobre ocorrências de insubordinação, sendo a primeira ocorrida na data do referido Ofício, na Casa de Detenção localizada no Município de Ouro Preto do Oeste, e a segunda, em 13 de julho de 2010. Consta no referido documento, que o servidor DAVI RODRIGUES LEÃO, Agente Penitenciário, cadastro nº 300042480, recusou-se a cumprir a ordem emanada pelo Diretor Geral da aludida Unidade Prisional, o senhor ANTONIO MORAES, no sentido de que todos os plantonistas que estavam assumindo o plantão do referido dia, bem como os que haviam cumprido o horário do plantão anterior, estavam convocados para procederem a uma revista geral no interior da carceragem. No entanto, o servidor em epígrafe, sem nenhuma justificativa se ausentou do local e disse que não iria participar da operação em comento. Além disso, na segunda ocorrência, o aludido documento, narra que o servidor DAVI RODRIGUES LEÃO já havia se insubordinado anteriormente contra o então Diretor de Segurança que exercia a função, à época do fato, que se deu em 13 de julho de 2010, ocasião em que foi dada a determinação para que aquele servidor retirasse um preso da carceragem para uma cela correcional, porém ocorreu a recusa e foi alegado que tal ordem era absurda.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor DAVI RODRIGUES LEÃO, Agente Penitenciário, cadastro nº 300042480, por ter com sua conduta, em tese, encontrado enquadramento nos seguintes dispositivos: Art. 170, inciso I e VI, da Lei Complementar 068/92.

ART. 170 - São infrações disciplinares puníveis com demissão:

Inciso I – crime contra a administração pública

Inciso VI – insubordinação grave em serviço

DESIGNAR os servidores: **Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849, Ariosvaldo Barbosa de Oliveira, Cadastro nº 300012929 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036**, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MIRIAN SPREÁFICO
Secretária de Estado de Justiça

ERRATA:

DOS AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Publicado no D.O.E. Nº. 1628 de 06.12.2010

ONDE SE LÊ:

"Artigo 37 da Carta Magna da Lei Federal nº8.666/93..."

LEIA-SE:

"Art. 23 incisos I a III da Lei 8.666/93."

Porto Velho, de 27 de abril de 2011

ZAQUEU VIEIRA RAMOS
Secretário Adjunto de Estado de Justiça
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2007/DPE/RO**

Processo: 3001.089.2007/DPE (Anexo I)

CONTRATANTANTES: Defensoria Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95 e Mônica da Silva, inscrita no CPF sob o nº 610.433.202-10

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2007/DPE, celebrado em 23 de Julho de 2007, para atender o Município de Presidente Médici e prorrogado até 17 de Julho de 2011, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 17 de Julho de 2011 até o dia 17 de Julho de 2012.

DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL

O valor do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do CONTRATO Nº 011/2007/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 640,90 (seiscentos e quarenta reais e noventa centavos) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo total de R\$ 7.690,90 (sete mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTADE EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 7.690,90 (sete mil seiscentos e noventa reais e noventa centavos) conforme Consulta Nota de Crédito nº 2011NC00142. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 100 Recursos do Tesouro – Projeto/Atividade: 1130 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2011NE00181 de 26/04/2011.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 011/2007/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes.

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

ASSINAM: O Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE e a Sr.ª MÔNICA DA SILVA, Locadora.

Publique-se

Porto Velho/RO, 27 de Abril de 2011

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 008/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 01 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor **FRANCISCO CRUZ MENDES, CARGO: AGENTE DE RENDAS - AG. DE RENDAS COSTA MARQUES/SEFIN**, CPF: 035.771.632-91 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.250,00 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2011NE00121 e 2011NE00122 - **Proc. 1401/00130-00/2011**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	450,00
3390-39-00	R\$	800,00
TOTAL	R\$	1.250,00

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 010/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 11 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor **LUCAS HENRIQUE DA SILVA, CARGO: AGENTE DE RENDAS -/SEFIN**, CPF: 600.339.082-49 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2011NE00191 e 2011NE00192 - **Proc. 1401/00204-00/2011**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	600,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	1.600,00

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº 012/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 15 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor **VALDIR JESUS DOS SANTOS, CARGO: DELEGADO REGIONAL -/SEFIN**, CPF: 378.633.711-04 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2011NE00199 e 2011NE00200 - **Proc. 1401/00219-00/2011**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30. 00	R\$	850,00
3390-39-00	R\$	650,00
TOTAL	R\$	1.500,00

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 014/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor **VILMA PEREIRA DE S. L. NEVES**, CARGO: AGENTE DE RENDAS –/SEFIN, CPF: 219.693.612-04 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2011NE00218 e 2011NE00219 - **Proc. 1401/00232-00/2011**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.000,00
3390-39-00	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 013/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 26 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor **FERNANDO S. SARDEIRO**, CARGO: AGENTE DE RENDAS –/SEFIN, CPF: 094.968.585-20 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2011NE00216 e 2011NE00217 - **Proc. 1401/00231-00/2011**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	700,00
3390-39-00	R\$	700,00
TOTAL	R\$	1.400,00

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 011/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 13 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor **MARCIO GARCIA DE SOUZA**, CARGO: AGENTE DE RENDAS –/SEFIN, CPF: 599.824.112-68 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2011NE00196 e 2011NE00197 - **Proc. 1401/00213-00/2011**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	300,00
3390-39-00	R\$	200,00
TOTAL	R\$	500,00

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 009/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 29 DE MARÇO DE 2011.

O SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor **DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA**, CARGO: –GERENTE ADMINISTRATIVO/SEFIN, CPF: 825.930.351-53 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2011, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS: 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTADE EMPENHO - 2011NE00177 e 2011NE00178 - **Proc. 1401/00159-00/2011**.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	1.500,00
3390-39-00	R\$	500,00
TOTAL	R\$	2.000,00

WAGNER LUIS DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA Nº. 045/GAB/SEFIN
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2011.

O Secretário de Estado Adjunto desta SEFIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto de 01.01.2011.

RESOLVE:

Art.1º - nomear a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA** - matrícula: 300049333 lotada na Gerência de Arrecadação da Coordenadoria da Receita Estadual/SEFIN, para fins de certificar e emitir relatórios referentes às prestações dos serviços de arrecadação através dos Bancos: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia S/A, Banco Bradesco S/A e BANCOOB e, no seu impedimento o Sr. Acyr Rodrigues Monteiro-Gerente de Arrecadação/CRE/SEFIN, bem como, nos relatórios deverão constar o de acordo do Gerente da GEAR/CRE/SEFIN.

Art.2º - esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 03.01.2011.

Wagner Luis de Souza
Secretário Adjunto/SEFIN

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO Nº 38/2010-DA UNIVERSIDADE DO PARÁ.

O Secretário de Estado de Finanças-SEFIN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 38/2010 da Universidade Federal do Pará, para aquisição de mobiliário (cadeiras executivas), em favor da empresa ALBERFLEX INDÚSTRIAS DE MÓVEIS LTDA, itens: 17 e 18 no valor de R\$208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), conforme previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93-Publique-se no Diário oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 03 de março de 2011.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

CRE

ATO Nº 018/2011/GEFIS/CRE
Porto Velho, 19 de abril de 2011.

Determina os procedimentos a serem adotados em relação ao Deslacre das cargas que embarcarão por meio aquaviário, cuja saída se dá através do Posto Fiscal do Belmont e do Posto Fiscal da Balsa.

A COORDENADORA DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar os procedimentos para efetuar o deslacre de cargas acompanhadas de Termo de Lacre e/ou TDVF nos Postos Fiscais citados;

CONSIDERANDO a necessidade de se coibir a prestação de serviço de transporte aquaviário por empresas clandestinas no Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que muitas prestadoras de serviço de transporte aquaviário, mesmo quando inscritas regularmente, não têm recolhido o ICMS nos termos do RICMS/RO.

DETERMINA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte roteiro para deslacre das cargas que irão seguir por meio aquaviário, com termos apresentados pela própria prestadora de serviços:

I - Verificação de Inscrição Estadual do transportador:

a) O FRONTEIRA informa quando o contribuinte tem Inscrição Estadual em RO e quando está cancelada. Porém, caso opte por digitar os conhecimentos após a saída do contribuinte, certifique-se de que a inscrição estadual do contribuinte, em RO, está ativa (no SITAFE, no site www.sintegra.gov.br HYPERLINK "http://www.sintegra.gov.br/" www.sintegra.gov.br ou similar).

b) Lembrando que a situação cadastral que o FRONTEIRA identifica (nas notas fiscais e conhecimentos) é a da Inscrição Estadual do contribuinte em Rondônia.

c) Conforme o § único do art. 233 do RICMS/RO, as empresas de transporte aquaviário estão obrigadas a emitir o conhecimento de transporte antes do início da prestação de serviços.

II. Verificação do carimbo do responsável pelo recebimento das mercadorias na transportadora aquaviária no Termo de Lacre/TDVF:

a) O posto fiscal dispõe de documentos (fornecidos pelas próprias transportadoras) contendo o carimbo e a assinatura dos responsáveis pelo recebimento das mercadorias em seu pátio. Caso a empresa tenha fornecido este documento, conferir o carimbo e a assinatura. Sugiro que adotem este procedimento para todas as empresas que recebem mercadorias, solicitando junto às mesmas que providenciem o documento necessário, caso estas possuam IE em Rondônia - este tipo de procedimento coíbe a atuação de balsas não cadastradas em nosso Estado.

III - Verificação de Detenção de Regime Especial de Dilação de Prazo por parte do transportador:

a) Caso o contribuinte não possua regime especial de dilação de prazo, além de apresentar o conhecimento aquaviário, deverá apresentar o DARE de recolhimento do ICMS. A consulta sobre

os regimes poderá ser realizada no site www.sintegra.gov.br HYPERLINK "http://www.sintegra.gov.br/" www.sintegra.gov.br e aparecerá na última linha do demonstrativo.

IV - Verificação do Conhecimento aquaviário apresentado:

a) Observar se os campos obrigatórios estão preenchidos, principalmente o valor do frete, a base de cálculo do ICMS, a alíquota do ICMS e o valor do ICMS.

b) Atentar para o fato de que nem sempre os valores relativos ao ICMS (base de cálculo, alíquota e valor) vão estar preenchidos - verificar se a operação é tributada ou não (SIMPLES, não incidência ...).

c) Observar se a operação tem algum benefício (redução de base de cálculo).

d) A aposição do carimbo nos documentos deve ser feita, de preferência, após as verificações pertinentes.

V - Retenção de vias do documento fiscal apresentado:

a) O art. 236 do RICMS/RO nos informa que o conhecimento aquaviário nas operações interestaduais será emitido em 5 vias, devendo a 3ª via ficar retida no Posto Fiscal de saída.

b) Todos os conhecimentos de transporte aquaviário deverão ser digitados no Sistema FRONTEIRA.

Art. 2º Fica estabelecido o seguinte roteiro para deslacre das cargas que irão seguir por meio aquaviário, com termos apresentados pelo próprio motorista (Termos de Lacre e TDVF)

I - Verificação de Inscrição Estadual do transportador:

a) Caso o motorista apresente algum conhecimento de transporte aquaviário relativo à operação que contratou, certifique-se de que a inscrição estadual do contribuinte, em RO, está ativa (no SITAFE ou no site www.sintegra.gov.br HYPERLINK "http://www.sintegra.gov.br/" www.sintegra.gov.br ou similar). Conforme o § único do art. 233 do RICMS/RO, as empresas de transporte aquaviário estão obrigadas a emitir o conhecimento de transporte antes do início da prestação de serviços.

b) Caso o motorista não apresente o conhecimento de transporte, deverá apresentar o DARE Avulso relativo ao serviço contratado, que deverá ser calculado conforme a Instrução Normativa 01/2005. Recomendo que o motorista seja cientificado quanto à obrigatoriedade de descarregar a mercadoria apenas em local regular (com Inscrição Estadual), sob a pena de ter sua carga vistoriada na balsa contratada antes de ser deslacrada, podendo inclusive ser autuado caso tenha praticado alguma infringência à Legislação Tributária deste Estado.

II - Verificação do carimbo do responsável pelo recebimento das mercadorias na transportadora aquaviária no Termo de Lacre/TDVF :

a) O posto fiscal dispõe de documentos (fornecidos pelas próprias transportadoras) contendo o carimbo e a assinatura dos responsáveis pelo recebimento das mercadorias em seu pátio. Caso a empresa tenha fornecido este documento, conferir o carimbo e a assinatura. Sugiro que adotem

este procedimento para todas as empresas que recebem mercadorias, solicitando junto às mesmas que providenciem o documento necessário, caso estas possuam IE em Rondônia - este tipo de procedimento coíbe a atuação de balsas não cadastradas em nosso Estado.

III - Verificação de Detenção de Regime Especial de Dilação de Prazo por parte do transportador:

a) Se o motorista apresentar algum conhecimento, verificar se o contribuinte possui regime especial de dilação de prazo. Se não possuir, além de apresentar o conhecimento aquaviário, deverá apresentar o DARE de recolhimento do ICMS. A consulta sobre os regimes poderá ser realizada no site www.sintegra.gov.br HYPERLINK "http://www.sintegra.gov.br/" www.sintegra.gov.br e aparecerá na última linha do demonstrativo.

IV - Verificação do Conhecimento aquaviário apresentado:

a)- Observar se os campos obrigatórios estão preenchidos, principalmente o valor do frete, a base de cálculo do ICMS, a alíquota do ICMS e o valor do ICMS.

b) Atentar para o fato de que nem sempre os valores relativos ao ICMS (base de cálculo, alíquota e valor) vão estar preenchidos - verificar se a operação é tributada ou não (SIMPLES, não incidência ...).

- Observar se a operação tem algum benefício (redução de base de cálculo).

- A aposição do carimbo deve ser feita, de preferência, após as verificações pertinentes.

V - Retenção de vias do documento fiscal apresentado:

- Neste caso em especial, a via apresentada pelo motorista não ficará retida no posto. O art. 236 do RICMS/RO nos informa que o conhecimento aquaviário nas operações interestaduais será emitido em 5 vias, devendo a 3ª via ficar retida no Posto Fiscal de saída, devendo a mesma ser apresentada pelo transportador aquaviário.

§1º Após todas as verificações, o Termo de Lacre ou TDVF deverá ser deslacrado. Outras medidas poderão ser adotadas pelo AFTE sempre que achar necessário.

§2º A visita ao local de embarque da carga é prerrogativa do AFTE. Este poderá comparecer todas as vezes que achar necessário, mesmo que todas as verificações, aqui sugeridas, tenham sido feitas. Se necessário, o Chefe dos Postos Fiscais poderá ser contactado e informado sobre a necessidade de veículo e/ou motorista para seguir até o local. O auxílio policial também poderá ser requisitado.

§3º Caso o motorista não satisfaça as condições apresentadas para efetuar o deslacre da carga, o representante do transportador aquaviário (devidamente identificado) deverá comparecer junto com o motorista para que seja feito o transbordo da carga, ficando o transportador obrigado ao cumprimento de todas as obrigações aqui descritas. §4º Devido ao grande número de documentos apresentados para deslacre por parte das transportadoras, ficou estabelecido que as mesmas deverão entrar com o devido processo nas Agências de Rendas pertinentes, ocasião em que

deverá apresentar todos os documentos necessários à internalização das mercadorias nos Estados de destino e demais documentos relativos ao pagamento do ICMS transporte correspondente à operação.

§5º Ao se deparar com Termos vencidos, o Sistema FRONTEIRA permitirá 2 revalidações (e, em casos especiais, até mais) a partir da data de emissão. Se as condições para o deslacre foram satisfeitas, o Auditor deverá revalidar o termo na opção "Deslacre – Revalidação" antes de Liberar o termo. Somente se, após as revalidações, o limite para elas for alcançado, o AFTE deverá carimbar e assinar o Termo, escrever "Termo não baixado por estar vencido" e encaminhar o transportador para a GEFIS/CRE e falar com o responsável pelo Setor.

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
Gerente de Fiscalização

TATE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/11/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

- 1- PROCESSO Nº: 03-033125-2
SUJ. PASSIVO: CEMAPE TRANSPORTES S/A
CNPJ Nº: 47288162/0003-00
ACÓRDÃO Nº: 024/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 2- PROCESSO Nº: 04-020610-5
SUJ. PASSIVO: COMERCIAL UNIÃO LTDA
CNPJ Nº: 04883766/0001-12
ACÓRDÃO Nº: 011/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 3- PROCESSO Nº: 01-029751-8
SUJ. PASSIVO: CHICO-COM DE CEREALIS E REP. LTDA
CAD/ICMS Nº: 59315-0
ACÓRDÃO Nº: 018/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 4- PROCESSO Nº: 02-015465-2
SUJ. PASSIVO: DOM BOSCO INSTALADORA
MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ Nº: 00593356/0001-86
ACÓRDÃO Nº: 019/11/1ªCAM./TATE/SEFIN
- 5- PROCESSO Nº: 04-020543-5
SUJ. PASSIVO: ELINORAUSE DA S.
RODRIGUES - MEE
CAD/ICMS Nº: 104650-1
ACÓRDÃO Nº: 015/11/2ªCAM./TATE/SEFIN
- 6- PROCESSO Nº: 01-035146-6
SUJ. PASSIVO: FERNANDES E NIZZA
CONFEC. LTDA
CNPJ Nº: 02755198/0001-49

ACÓRDÃO Nº: 021/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

7- PROCESSO Nº: 02-018110-2
SUJ. PASSIVO: FREITAS & ROCHA LTDA
CAD/ICMS Nº: 48873-9
ACÓRDÃO Nº: 018/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

8- PROCESSO Nº: 01-034038-3
SUJ. PASSIVO: FRED ELIAS GRANJA
CAD/ICMS Nº: 114181-3
ACÓRDÃO Nº: 023/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

9- PROCESSO Nº: 02-017719-9
SUJ. PASSIVO: G. M. MADEIRAS LTDA
CAD/ICMS Nº: 48713-9
ACÓRDÃO Nº: 019/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

10- PROCESSO Nº: 03-028288-0
SUJ. PASSIVO: JOSÉ TRAZ
CPF Nº: 184201929-53
ACÓRDÃO Nº: 008/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

11-PROCESSO Nº: 03-029924-3
SUJ. PASSIVO: LEANDRO DOS SANTOS CHAVES
CPF Nº: 512582772-04
ACÓRDÃO Nº: 002/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

12-PROCESSO Nº: 03-029405-5
SUJ. PASSIVO: LUIZ S. CARAMAL COUTINHO
CPF Nº: 064371638-60
ACÓRDÃO Nº: 004/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

13-PROCESSO Nº: 03-024435-0
SUJ. PASSIVO: MIM DE QUEIROZ
CNPJ Nº: 03127483/0001-88
ACÓRDÃO Nº: 009/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

14-PROCESSO Nº: 03-023565-2
SUJ. PASSIVO: NORTE ELETRICA ENG. E
COMÉRCIO
CNPJ Nº: 05397039/0001-08
ACÓRDÃO Nº: 017/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

15-PROCESSO Nº: 03-029828-0
SUJ. PASSIVO: NEWTON ANTONIO DA SILVA
CPF Nº: 019900338-65
ACÓRDÃO Nº: 151/10/1ªCAM./TATE/SEFIN

16-PROCESSO Nº: 02-021033-1
SUJ. PASSIVO: PEDRO PAULO DA SILVA
CNPJ Nº: 017/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

17-PROCESSO Nº: 03-024731-6
SUJ. PASSIVO: TRANSPORTADORA LIMA LTDA
CNPJ Nº: 84711225/0001-46
ACÓRDÃO Nº: 016/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

18-PROCESSO Nº: 03-015917-4
SUJ. PASSIVO: TAREQ HOUSSEIN & CIA LTDA
CAD/ICMS Nº: 39379-7
ACÓRDÃO Nº: 010/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 28 de abril de 2011.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/11/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do

Estado, data em que se consideram cientificados. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira nº 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

1- PROCESSO Nº: 02-017808-0
SUJ. PASSIVO: DETAJA COMÉRCIO DE
CONFECÇÕES LTDA
CAD/ICMS Nº: 35912-2
ACÓRDÃO Nº: 020/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

2- PROCESSO Nº: 01-031835-3
SUJ. PASSIVO: ENIVALDO LOPES DE
SOUZA
CAD/ICMS Nº: 40371-7
ACÓRDÃO Nº: 005/11/1ªCAM./TATE/SEFIN

3- PROCESSO Nº: 02-014415-1
SUJ. PASSIVO: IND. E COM. DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS PAULISTA LTDA
CAD/ICMS Nº: 34682-9
ACÓRDÃO Nº: 016/11/2ªCAM./TATE/SEFIN

Porto Velho, TATE, 28 de abril de 2011.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do TATE

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CONDER

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0001/
SEDES/2011

Termo de Cooperação Técnica para disponibilização de equipamentos e máquinas que entre si celebram, o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES e a Prefeitura do município de Porto Velho para os fins que especificam.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, aqui representado pelo seu Governador CONFÚCIO MOURA, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, doravante denominada SEDES, representada neste ato pelo seu Secretário, EDSON LUIZ VICENTE, de um lado, e, de outro o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, representado pelo Prefeito ROBERTO EDUARDO SOBRINHO, portador do CPF nº 006.661.088-54, resolvem celebrar o presente termo de cooperação técnica, de conformidade com o processo administrativo nº 1901.00063-00/2011, sujeitando-se os participantes, naquilo que couber, às normas da Instrução Normativa nº 101/2000, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 6170/2007 e Decreto Federal nº 6428/2008 e Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97/STN, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo disciplinar o estabelecimento de uma sistemática de cooperação nas atividades de execução de serviços de limpeza, patrolamento e encascalhamento nas vias públicas, dificultadas pelo período chuvoso, visando proporcionar mais acessibilidade e mobilidade

territorial, como apoio de infraestrutura, naquelas ações necessárias ao desenvolvimento urbano do Município.

Parágrafo Único: A Cooperação Técnica será operacionalizada mediante a realização das ações de melhorias nas frentes de trabalhos, sem repasse de recursos financeiros entre eles.

DOS BENS ENVOLVIDOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estado através da SEDES, contribuirá conforme o disposto no plano de trabalho, parte integrante deste documento, e o fará disponibilizando o maquinário necessário à força-tarefa para cumprir com as metas programadas e aqui acordadas. O Estado dispõe dos seguintes equipamentos:

- 1) 10 (dez) Caminhões Basculantes;
- 2) 04 (quatro) Caminhões Pipas;
- 3) 04 (quatro) Motoniveladoras;
- 4) 04 (quatro) Tratores de esteiras;
- 5) 02 (duas) Pás Carregadeiras;
- 6) 02 (duas) Retroescavadeiras;
- 7) 02 (duas) Escavadeiras Hidráulicas;
- 8) 02 (duas) Pranchas;
- 9) 02 (dois) Rolos de Pés de Carneiro;
- 10) 06 (seis) Caminhonetes.

COORDENAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: Os trabalhos serão coordenados conjuntamente entre a SEDES, através da Coordenadoria de Indústria e Comércio – CODIC e pela Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Serviços e Obras – SEMUSB, adotando diretrizes e normas de relacionamentos para que se cumpra plenamente as metas estabelecidas e aqui acordadas.

Parágrafo Único: Fica sob a responsabilidade do Coordenador da CODIC e Secretário da SEMUSB realizar vistoria prévia, elaborar, acompanhar e fiscalizar o controle das planilhas dos operadores das máquinas, bem como da quilometragem no uso diários dos equipamentos.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Fica assegurado ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, com seus agentes examinando e constatando in loco a realização dos serviços nas frentes de trabalhos.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: Para consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira, os participantes se comprometem e aceitam:

O ESTADO, através da SEDES:

- a) Fiscalizar e avaliar a execução do Plano de Trabalho, conforme as metas estabelecidas, designando comissão de servidores;
- b) Disponibilizar o maquinário necessário, para execução dos serviços pretendidos, conforme estabelecido na cláusula primeira;
- c) Disponibilizar mão-de-obra qualificada, ou

seja, os operadores do seu quadro, para operação dos maquinários pertencente ao acervo patrimonial do Estado.

- d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes da utilização, exclusiva da mão-de-obra referida no item anterior;
- e) Responsabilizar-se pela manutenção e correção e preventiva, naquilo que não couber ao município por este instrumento, decorrentes da utilização normal dos equipamentos.

A PREFEITURA, através da SEMUSB:

- a) Indicar as frentes de trabalhos, para que se cumpra plenamente as condições aqui estabelecidas;
- b) Elaborar e encaminhar a SEDES programação diária com as metas a serem cumpridas e realizadas, dentro das metas do plano de trabalho, para que esta possa acompanhar e supervisionar as ações que irão ser executadas em cada dia;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas de combustível, óleo lubrificante, cascalhos, manilhas, bueiros e demais materiais relacionados à execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se e manter em perfeito estado de conservação os equipamentos, estando eles em funcionamento ou não, incluindo a limpeza e as boas condições de segurança dos mesmos, sendo estes acompanhados por um serviço de vigilância armada diuturnamente;
- e) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes da utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Termo, bem como, por todos os ônus ambientais, matérias, físicos ou extraordinários que incidam sobre ele;
- f) Colocar em lugar visível e destaque faixa ou cartaz informando que a ação conta com o apoio e participação do Governo do Estado;
- g) Responsabilizar-se pelas despesas, alimentação, transporte e hospedagem dos operadores/servidores deslocados pelo Governo do Estado para execução dos serviços informados e necessários;
- h) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva, aquelas de pequena monta, em decorrência do uso exclusivo dos equipamentos nos serviços decorrentes deste instrumento.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Este ajuste terá o prazo de trinta dias, dentro dos quais ocorrerão as atividades de que trata a Cláusula Primeira, iniciando-se tal prazo a partir do recebimento pela SEDES da ordem de início, expedida pelo município, através da SEMUSB, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, com autorização expressa do Governador e Prefeito.

Parágrafo único: independente do cumprimento dos serviços estipulados no plano de trabalho, o Estado não se obriga a cumprir com total das metas estabelecidas no citado documento, podendo a qualquer tempo dar por encerrado suas obrigações mediante comunicação escrita dirigida a SEMUSB. Igual prerrogativa de dar por encerradas as

obrigações a qualquer tempo compete ao município, comunicando por escrito essa sua iniciativa a SEDES.

DA RENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Este termo poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo de sua vigência.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA OITAVA: Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação do Governo do Estado de Rondônia, mediante identificação, através de placa, faixa, adesivo, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive autoridades ou servidores públicos.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Após as assinaturas neste termo a SEDES providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado, ficando facultado ao município adotar igual providência, através do seu órgão de imprensa.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste termo.

Para firmeza e como prova de acordo, é lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor.

Porto Velho/RO, 04 de Abril de 2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de

EDSON LUIZ VICENTE
Secretário de Estado da SEDES

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito Municipal de Porto Velho

JAIR RAMIRES
Secretário Municipal da

TESTEMUNHAS:

ALLANN JAMES FRANÇA BENJAMIM

EDGARD MENEZES CARDOSO
Coordenador - CODIC

Tribunal de Contas

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo nº 1272/2011, que tem como objeto a manutenção preventiva e periódica do veículo tipo L-200 Triton, placa NGB-8351, tombo 8383, cuja garantia estender-se-á até março/2013, dispensou a licitação em favor da empresa LF Imports Ltda, no valor total de R\$ 2.280,83 (dois mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) com base no inciso XVII, do art. 24 da citada Lei.

Porto Velho, 28 de abril de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de Julgamento do dia 10.05.2011, terça-feira, às 9:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

JULGAMENTO E APRECIACÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

01 - PROCESSO Nº 2852/02 - Interessado: Manoel Nogueira Ramos - C.P.F. nº 060.548.622-00 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

02 - PROCESSO Nº 2854/02 - Interessada: Maria José Marques de Souza - C.P.F. nº 162.780.032-87 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

03 - PROCESSO Nº 0222/10 - Interessados: Vanilda de Villa Luciano e outros - C.P.F. nº 203.782.112-34 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

04 - PROCESSO Nº 0818/10 - Interessada: Delcilene Rubira Fogaça - C.P.F. nº 350.218.612-04 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

05 - PROCESSO Nº 0819/10 - Interessados: Marlene Teixeira de Barros - C.P.F. nº 420.053.452-53 e outros - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

06 - PROCESSO Nº 0822/10 - Interessada: Josefina Madalena Maciel - C.P.F. nº 683.980.342-20 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

07 - PROCESSO Nº 1715/00 - Interessado: Luiz Pereira de Souza - C.P.F. nº 437.925.702-97 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

08 - PROCESSO Nº 5130/06 - Interessada: Julinda Pereira Barbosa Coelho - C.P.F. nº 111.219.551-34 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

09 - PROCESSO Nº 0035/07 - Interessada: Aparecida de Jesus dos Anjos - C.P.F. nº 178.942.041-53 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

10 - PROCESSO Nº 1600/94 (Apenso Processo nº 5939/05) - Interessado: Jaudemir de Abreu - C.P.F. nº 856.629.177-87 - Assunto: Reforma - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

11 - PROCESSO Nº 2388/97 (Apenso Processo nº 2528/07) - Interessado: Ananias Soares de Moraes - C.P.F. nº 068.226.258-71 - Assunto: Reforma - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

12 - PROCESSO Nº 2260/99 - Interessado: Manoel Luiz Carvalho Bernert - C.P.F. nº 306.140.319-15 - Assunto: Reserva Remunerada - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

13 - PROCESSO Nº 1667/08 (Apenso Processo nº 0154/09) - Interessadas: Elizângela Silva de Moura - C.P.F. nº 663.066.632-15 e outra - Assunto: Exame de Atos de Admissão - Edital de Concurso Público nº 001/06 - Origem: Município de Vale do Paraíso.

14 - PROCESSO Nº 1945/96 - Interessado: Município de Mirante da Serra - Assunto: Exame da Legalidade de Atos de Admissão de Pessoal decorrente do Edital de Concurso Público nº 002/94 - Responsável: Adnaldo Andrade - C.P.F. nº 084.953.512-34 - ex-Prefeito Municipal.

15 - PROCESSO Nº 1720/98 - Interessado: Município de Burity - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/98 - Responsável: Adair Ferreira de Souza - C.P.F. nº 032.953.621-49 - ex-Prefeito Municipal.

16 - PROCESSO Nº 0747/10 - Interessada: Câmara do Município de Rolim de Moura - Assunto: Relatório de Gestão Fiscal - Referente aos 1º, 2º e 3º Quadrimestres de 2010 - Responsável: Vereador Jairo Primo Benetti - C.P.F. nº 335.910.839-68 - Presidente.

17 - PROCESSO Nº 0885/10 - Interessada: Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Assunto: Convênio nº 117/PGE/2009 - Responsáveis: Jucélis Freitas de Souza - C.P.F. nº 203.769.794-53 - Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - Sorival de Lima - C.P.F. nº 236.815.772-68 - Presidente da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

18 - PROCESSO Nº 0164/11 - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Tomada de Contas Especial nº 0362/PGE/01 - Responsáveis: César Licório - C.P.F. nº 015.412.758-29 - ex-Secretário de Estado da Educação (Exercício Financeiro de 2004) - Edinaldo da Silva Lustosa - C.P.F. nº 029.140.421-91 - ex-Secretário de Estado da Educação (Exercício Financeiro de 2007).

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

19 - PROCESSO Nº 3410/99 - Interessada: Alcinda Silva de Souza - C.P.F. nº 133.932.433-49 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

20 - PROCESSO Nº 3442/99 - Interessado: Sebastião Lima da Silva - C.P.F. nº 044.660.712-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Porto Velho.

21 - PROCESSO Nº 0611/99 - Interessado: Wilson José Isidoro - C.P.F. nº 033.773.009-10 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de São Miguel do Guaporé.

22 - PROCESSO Nº 1778/07 - Interessada: Cícera da Silva Santos - C.P.F. nº 246.073.982-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

23 - PROCESSO Nº 0788/07 - Interessada: Francisca Moura da Fonseca - C.P.F. nº 149.581.802-06 - Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

24 - PROCESSO Nº 2990/07 - Interessado: Edson da Silva Melo - C.P.F. nº 373.073.632-94 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

25 - PROCESSO Nº 2386/97 - Interessado: Leônidas Ferreira Cavalcante - C.P.F. nº 025.659.888-69 - Assunto: Reforma - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

26 - PROCESSO Nº 3177/99 - Interessado: Valdir Evangelista de Paula - C.P.F. nº 524.934.309-87 - Assunto: Reforma - Origem: Polícia Militar do Estado de Rondônia.

27 - PROCESSO Nº 0110/08 (Apenso Processos nºs 0111, 0112, 0113, 0114, 0115, 0116, e 3017/08 e 0138/2009) - Interessados: José Bento Leodério Moraes e outros - Assunto: Exame da Legalidade de Atos de Admissão de Pessoal decorrente de Concurso Público - Estatutário - Origem: Município de Novo Horizonte do Oeste.

28 - Processo Nº 1095/09 - Interessadas: Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Obras - Assunto: Contrato nº 087/PGM/2008 - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - C.P.F. nº 006.661.088-54 - Prefeito Municipal - Maria de Fátima Ferreira de Oliveira - C.P.F. nº 007.251.702-63 - Secretária Municipal de Educação; Ezequiel Borges Rodrigues - C.P.F. nº 708.299.772-87 - Engenheiro Civil.

29 - Processo Nº 0834/04 - Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial - Responsáveis: Odacir Soares Rodrigues - ex-Presidente e outro.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

30 - PROCESSO Nº 1258/07 (Processos Apenso nºs 819, 1309, 3492, 1871, 2295, 2796, 3428, 4211, 4206, 4522 e 5264/06; 0038 e 0494/07) - Interessada: Câmara do Município de Urupá - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 Responsável: Vereador Célio de Jesus Lang - C.P.F. nº 593.453.492-00 - Presidente.

31 - PROCESSO Nº 1180/07 (Apenso os Processos nºs 1197, 2160, 2406, 2979, 3742, 4217, 4380, 4882 e 5158/06; 0160, 0534 e 1097/07) - Interessado: Fundo Especial de Proteção Ambiental - Assunto: Prestação de Contas Referente ao Exercício de 2006 - Responsáveis: Augustinho Pastore - C.P.F. nº 400.690.289-15 - Secretário de Estado do

Desenvolvimento Ambiental - Erismar Moreira da Silva – C.P.F. nº 049.914.433-34 - Coordenador Técnico - Cletho Muniz de Brito – C.P.F. nº 113.256.822-68 - Coordenador e Wilson Bonfim Abreu – Gerente de Administração e Finanças.

32 - PROCESSO Nº 2525/08 - (Apenso Processos nº 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546e 2547/08) - Interessado: Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2006 - Responsável: Oliverson Francisco Marçal – C.P.F. nº 221.083.826-20 – Gerente Geral.

33 - PROCESSO Nº 1628/09 - Interessado: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ministro Andreazza - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 – Responsável: Maria José de Lima Moraes – C.P.F. nº 340.407.732-68 - ex-Secretária Municipal de Assistência Social.

34 - PROCESSO Nº 1162/09 - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Inspeção Especial a fim de Verificar Possíveis Irregularidades na Administração do Poder Executivo no Município de São Miguel do Guaporé.

35 - PROCESSO Nº 822/04 - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Tomada de Contas Especial - Relativa à Concessão de Suprimento de Fundos - Responsáveis: Maurício Calixto da Cruz – Ex-Diretor Geral - Ediney Gonçalves Ferreira – ex-Diretor Administrativo e Financeiro.

36 - PROCESSO Nº 0139/10 - (Processo de Origem Nº 2217/02 - Apenso nºs 1521, 1522, 2247, 2616, 3601, 3602, 3603, 4427, 4428/01: 291, 482, 483, 484, 817, 1261 e 1330/02) - Interessada: Câmara do Município de Teixeiraópolis - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2001 - Quitação de Débito referente ao Acórdão Nº 36/2004-2ª CÂMARA - Requerente: Vereador Joaquim Gomes Ferreira - C.P.F. nº 349.745.712-49 - Presidente.

37 - PROCESSO Nº 2912/06 - Interessada: Maria Alves da Rocha – C.P.F. nº 289.719.302-68 - Assunto: Aposentadoria –Origem: Município de Porto Velho.

38 - PROCESSO Nº 3443/00 - Interessada: Maria Leandro dos Anjos – C.P.F. nº 107.064.372-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

39 - PROCESSO Nº 3822/06 - Interessada: Esmenia Luzia da Silva Gales – C.P.F. nº 023.727.958-48 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

40 - PROCESSO Nº 3711/07 – Interessada: Clarice Pereira da Silva – C.P.F. nº 290.064.222-15 - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

41 - PROCESSO Nº 3456/96 - Interessado: Município de Espigão do Oeste - Assunto: Exame da Legalidade de Ato de Admissão de Pessoal.

42 - PROCESSO Nº 0649/08 - Interessado: Município de Presidente Médici - Assunto: Exame da Legalidade de Ato de Admissão de Pessoal.

43 - PROCESSO Nº 0523/98 - Interessado: Município de Theobroma - Assunto: Ato de Admissão de

Pessoal decorrente de Concurso Público – Edital nº 004/95 – Responsável: José Lima da Silva – Prefeito Municipal.

44 - PROCESSO Nº 1863/09 - Interessado: Município de Alta Floresta do Oeste - Assunto: Dispensa de Licitação referente a aquisição de um terreno para Construção de Casas Habitacionais – Responsável: Daniel Deina – Prefeito Municipal.

45 - PROCESSO Nº 0869/11 - Interessado: Município de Machadinho do Oeste - Assunto: Pregão Presencial nº 01/2011/PMMO – Responsáveis: Mário Alves da Costa – C.P.F. nº 351.093.002-91- Prefeito Municipal e Dário Geral da Silva – Pregoeiro.

46 - PROCESSO Nº 1464/10 - (Apenso Processo nº 2631/09) - Interessada: Câmara do Município de Cabixi - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2009 - Responsável: Vereador Francisco Idalgo da Silva – C.P.F. 539.841.709-63 – Presidente.

Porto Velho, 29 de abril de 2011

Conselheiro **EDÍLSON DE SOUSA SILVA**
Presidente da Primeira Câmara

DECISÃO Nº 38/2011

Vistos e etc.,

Aportou neste gabinete expediente da lavra do senhor Silvío Ney Leal Santos, servidor efetivo da prefeitura municipal de Porto Velho, atualmente exercendo o cargo eletivo de Coordenador de Previdência do IPAM, requerendo desta Corte orientações quanto as providências necessárias ao ressarcimento de valores pagos indevidamente a servidora Célia Maria da Silva Magalhães.

Informa ainda, que conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município a mencionada servidora foi acusada de transgressão disciplinar ao utilizar em duplicidade tempo de serviço prestado ao estado do Acre para fins de aposentadoria, mas ao final do procedimento foi considerada inocente. Eis os fatos.

A senhora Célia Maria da Silva Magalhães foi denunciada a esta Corte por acúmulo indevido de cargos públicos, fato que está em fase de apuratório, conforme se depreende dos autos de nº 1434/2007, que se encontra com vista para o Ministério Público de Contas para manifestação, após o que será submetido a julgamento.

Desta feita, considerando a informação trazida pelo senhor Silvío Ney Leal, determino a juntada da presente documentação aos autos pertinentes, apenas e tão somente para minha informação quando do julgamento, informando-o que este Tribunal ainda não apreciou o feito em caráter definitivo, tão logo concluído o julgamento, de pronto será levado ao conhecimento do requerente o resultado do feito para adoção de medidas que entender necessárias.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho, 29 de março de 2011.

Edílson de Sousa Silva

Conselheiro Relator

DECISÃO Nº 39/2011

Aportou nesta relatoria notícia de que no município de Theobroma irregularidades estão sendo praticadas quando do uso indiscriminado de ônibus escolares, haja vista o transporte de pessoas à instituição de ensino particular, ocorrendo desta

feita desvio da finalidade pública.

Ocorre que não foram apresentadas maiores evidências do fato por parte do denunciante, entretanto dada a sua relevância e a necessidade de maiores esclarecimentos, entendo por imprescindível o devido apuratório.

Deste modo, e a fim de evitar que casos como esses continuem acontecendo, determino ao Diretor Técnico da 6ª Relatoria – Rubens da Silva Miranda, que proceda prévio levantamento a fim de constatar a procedência dos fatos por meio de diligências e outros meios que entender pertinentes ao caso.

Sobrevindo o convencimento de que as ilegalidades inicialmente aventadas não subsistem, o próprio Corpo Técnico deverá promover o arquivamento de tais documentos, ou, do contrário, subsidiarem a formalização de processo próprio para o devido procedimento de apuração, com chamamento dos responsáveis para apresentarem suas alegações, e devida apreciação por parte da Corte. Dê-se ciência ao Diretor Técnico da 6ª Relatoria – Rubens da Silva Miranda, encaminhando-lhe cópia para arquivo.

A Secretária do Gabinete para cumprimento, com urgência.

Porto Velho, 29 de março de 2011

Edílson de Sousa Silva

Conselheiro Relator

Processo: 2859/1998

Interessado: Município de Mirante da Serra

Assunto: Prestação de Contas – exercício de 1997
Responsável: ISMAEL GONÇALVES DE PAIVA – Prefeito Municipal

Decisão nº 040/2011

Vistos, etc.

Em 29 de outubro de 1998 foram apreciadas as contas municipais de Mirante da Serra, relativas ao exercício de 1997, sendo exarado o Acórdão nº 358/98 e o Parecer Prévio nº 43/98, desfavorável à aprovação pela Câmara Municipal.

Ocorre que através do Acórdão nº 358/98 foi o responsável condenado a ressarcir valores relativos a despesas tidas por indevidas com passagens, bem como a imputação de multa. Assim, irredignado com o julgamento da Corte e da Câmara Municipal, o então prefeito propôs ação anulatória perante o Judiciário Estadual, por entender haver ofensa ao princípio do contraditório.

Desta feita, através do ofício nº 076/PC/PGE, datado de 04/02/2010, a Procuradoria Geral do Estado comunicou a este Tribunal que o Acórdão nº 358/98 fora anulado via judicial, sentença confirmada em grau recursal, transitado em julgado, proferida nos autos do processo nº 0131061-27.2002.822.0001, mas que manteve o Parecer Prévio nº 43/98.

Pois bem, submetido o feito ao Ministério Público de Contas, este sugeriu que em processo autônomo fossem implementadas as medidas necessárias de modo a atender a decisão judicial que anulou o Acórdão nº 358/98.

Assim, considerando os autos originais da prestação de contas daquela municipalidade foram encaminhados à Câmara para julgamento, e ainda que as irregularidades outrora imputadas constem dos mesmos autos, cuja cópia está arquivada, determino ao departamento competente autuação destas cópias como processo de Tomada de Contas Especial, após encaminhe-se a 6ª Relatoria Técnica para instrução.

A Secretária do Gabinete para cumprimento, com urgência.

Porto Velho, 06 de abril de 2011.

Edílson de Sousa Silva

Conselheiro Relator

DECISÃO Nº 45/2011

Aportou nesta relatoria notícia de que no município de Theobroma irregularidades estão sendo praticadas quanto a cessão da servidora Maria Emília do Rosário (pedagoga 20 horas) ao município de Jarú, com indícios de acumulação ilegal remunerada de cargos, ocasionando possíveis prejuízos aos cofres municipais.

Ocorre que não foram apresentadas maiores evidências do fato por parte do denunciante, entretanto dada a sua relevância e a necessidade de maiores esclarecimentos, entendo por imprescindível o devido apuratório.

Deste modo, e a fim de evitar que casos como esses continuem acontecendo, determino ao Diretor Técnico da 6ª Relatoria – Rubens da Silva Miranda, que proceda prévio levantamento a fim de constatar a procedência dos fatos por meio de diligências e outros meios que entender pertinentes ao caso.

Sobrevindo o convencimento de que as ilegalidades inicialmente aventadas não subsistem, o próprio Corpo Técnico deverá promover o arquivamento de tais documentos, ou, do contrário, subsidiarem a formalização de processo próprio para o devido procedimento de apuração, com chamamento dos responsáveis para apresentarem suas alegações, e devida apreciação por parte da Corte. Dê-se ciência ao Diretor Técnico da 6ª Relatoria – Rubens da Silva Miranda, encaminhando-lhe cópia para arquivo.

A Secretaria do Gabinete para cumprimento, com urgência.

Porto Velho, 08 de abril de 2011

Edilson de Sousa Silva

Conselheiro Relator

DECISÃO Nº 46/2011

Cuida-se de expediente formulado (of. 01/2011/GP, de 15/03/2011) pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Ivanildo de Oliveira, em que encaminha o Procedimento Preparatório de Investigação Preliminar nº 2007001060021357 e solicita a este tribunal a emissão de Parecer Técnico cujo objeto é a execução do convênio nº 033/2007/GJ/DER-RO, visando com este procedimento averiguar possíveis irregularidades na contratação e execução daqueles serviços, e, com vista a esse desiderato, encaminhou os autos originais do inquérito civil público instaurado no âmbito ministerial que poderá em sendo procedente, fundamentar eventual propositura de ação civil pública.

Eis a resenha dos fatos.

Daquele expediente emerge que o Ministério Público está a solicitar deste tribunal o auxílio necessário a sua atuação na tutela do erário.

O Tribunal de Contas, a exemplo do Parquet, como um dos órgãos instituídos pela Constituição da República para exercer o controle da Administração Pública não pode se furtar em desempenhar seu mister constitucional (arts. 70 e seguintes da CF), ainda mais quando solicitado a atuar na proteção ao erário.

Isto posto, acolho a solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça e, por consequência, determino a Diretoria Técnica da 6ª Relatoria, que instaure o devido procedimento de fiscalização de atos e promova a execução dos atos requeridos pelo Parquet. Assim, deve o Diretor Técnico da 6ª Relatoria adotar as seguintes providências no cumprimento desta decisão:

a) autuar o feito como fiscalização de atos e contratos, nele fazendo contar a solicitação do MP e esta decisão;

b) adotar todas as medidas necessárias a instrução do feito e, ao final, expedindo relatório circuns-

tanciado, indicando o nexo de causalidade entre os resultados tidos por irregulares e a ação omissiva e/ou comissiva, se existentes, dos agentes eventualmente imputados no corpo do relatório técnico, bem como daqueles que, por dever legal, a despeito das impropriedades evidenciadas, manifestaram-se pelo regular processamento de todo o procedimento de contratação e da execução da despesa envolvendo as suas variadas fases.

Finalizado a instrução do feito, venham os autos conclusos.

Registre-se.

Autue-se.

Cumpra-se. Para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho, 13 de abril de 2011.

Edílson de Sousa Silva

Conselheiro Relator

DECISÃO Nº 47/2011

Cuida-se de expediente formulado (of. 02/2011/GP, de 01/03/2011) pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Ivanildo de Oliveira, em que encaminha o Procedimento Preparatório de Investigação Preliminar nº 2007001060013489 e solicita a este tribunal a realização de auditoria na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Médici, ante a notícia de irregularidades noticiadas àquele Parquet concernentes ao exercício de 2007, visando com este procedimento averiguar sua procedência, e, com vista a esse desiderato, encaminhou os autos originais do inquérito civil público instaurado no âmbito ministerial que poderá em sendo procedente, fundamentar eventual propositura de ação civil pública.

Eis a resenha dos fatos.

Daquele expediente emerge que o Ministério Público está a solicitar deste tribunal o auxílio necessário a sua atuação na tutela do erário.

O Tribunal de Contas, a exemplo do Parquet, como um dos órgãos instituídos pela Constituição da República para exercer o controle da Administração Pública não pode se furtar em desempenhar seu mister constitucional (arts. 70 e seguintes da CF), ainda mais quando solicitado a atuar na proteção ao erário.

Isto posto, acolho a solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça e, por consequência, determino a Diretoria Técnica da 6ª Relatoria, que instaure o devido procedimento de fiscalização de atos e promova a execução dos atos requeridos pelo Parquet. Assim, deve o Diretor Técnico da 6ª Relatoria adotar as seguintes providências no cumprimento desta decisão:

a) autuar o feito como fiscalização de atos e contratos, nele fazendo contar a solicitação do MP e esta decisão;

b) adotar todas as medidas necessárias a instrução do feito e, ao final, expedindo relatório circuns-tanciado, indicando o nexo de causalidade entre os resultados tidos por irregulares e a ação omissiva e/ou comissiva, se existentes, dos agentes eventualmente imputados no corpo do relatório técnico, bem como daqueles que, por dever legal, a despeito das impropriedades evidenciadas, manifestaram-se pelo regular processamento de todo o procedimento de contratação e da execução da despesa envolvendo as suas variadas fases.

Finalizado a instrução do feito, venham os autos conclusos.

Registre-se.

Autue-se.

Cumpra-se. Para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho, 13 de abril de 2011.

Edílson de Sousa Silva

Conselheiro Relator

DECISÃO Nº 48/2011

Cuida-se de expediente formulado (of. 04/2011/GP, de 15/03/2011) pelo Procurador-Geral de Justiça, Dr. Ivanildo de Oliveira, em que encaminha o Procedimento Preparatório de Investigação Preliminar nº 211001010002005 e solicita a este tribunal a emissão de Parecer Técnico, visando com este procedimento averiguar possíveis irregularidades no processo de licitação para aquisição de computadores e despesas com viagens do Prefeito de Presidente Médici e, com vista a esse desiderato, encaminhou os autos originais do inquérito civil público instaurado no âmbito ministerial que poderá em sendo procedente, fundamentar eventual propositura de ação civil pública.

Eis a resenha dos fatos.

Daquele expediente emerge que o Ministério Público está a solicitar deste tribunal o auxílio necessário a sua atuação na tutela do erário.

Tribunal de Contas, a exemplo do Parquet, como um dos órgãos instituídos pela Constituição da República para exercer o controle da Administração Pública não pode se furtar em desempenhar seu mister constitucional (arts. 70 e seguintes da CF), ainda mais quando solicitado a atuar na proteção ao erário.

Isto posto, acolho a solicitação da Procuradoria-Geral de Justiça e, por consequência, determino a Diretoria Técnica da 6ª Relatoria, que instaure o devido procedimento de fiscalização de atos e promova a execução dos atos requeridos pelo Parquet. Assim, deve o Diretor Técnico da 6ª Relatoria adotar as seguintes providências no cumprimento desta decisão:

a) autuar o feito como fiscalização de atos e contratos, nele fazendo contar a solicitação do MP e esta decisão;

b) adotar todas as medidas necessárias a instrução do feito e, ao final, expedindo relatório circuns-tanciado, indicando o nexo de causalidade entre os resultados tidos por irregulares e a ação omissiva e/ou comissiva, se existentes, dos agentes eventualmente imputados no corpo do relatório técnico, bem como daqueles que, por dever legal, a despeito das impropriedades evidenciadas, manifestaram-se pelo regular processamento de todo o procedimento de contratação e da execução da despesa envolvendo as suas variadas fases.

Finalizado a instrução do feito, venham os autos conclusos.

Registre-se.

Autue-se.

Cumpra-se. Para tanto, expeça-se o necessário.

Porto Velho, 13 de abril de 2011.

Edílson de Sousa Silva

Conselheiro Relator

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros e a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para a Sessão Extraordinária do Pleno, que realizar-se-á no Plenário desta Corte no dia 5 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, para análise do **Processo nº 1254/2011**, que tem como interessado o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Confúcio Aires Moura e trata de Recurso de Reconsideração à Decisão Monocrática nº 33/2011, nos termos dos artigos 128 e 129, do Regimento Interno deste Tribunal.

Porto Velho, 29 de abril de 2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PAUTA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO

DATA: 12.5.2011
HORÁRIO: 9 Horas
PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador.

JULGAMENTO E APRECIACÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

PROCESSO Nº 4428/2009 (Processo de Origem nº 1206/09 - Apensos nºs: 2625/07, 0892, 1167, 1004, 1408, 2145/08) - Interessado: Município de Machadinho do Oeste - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2008 - **Pedido de Reexame à Decisão nº 348/09-2ª Câmara, proferida no Processo nº 2145/08 (apenso) - Recorrente: Luiz Flávio de Carvalho Ribeiro - CPF nº 357.522.706-34 - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza.**

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

PROCESSO Nº 0930/1996 (Apenso nºs 0922/95, 1087/95, 1059/95, 1217/95, 1625/95, 1831/95, 2164/95, 2225/95, 2366/95, 2558/95, 2890/95, 0286/96, 0801/96, 0300/96, 2102/96, 2103/96, 2109/96, 2110/96, 0547/98 e 4282/99) - Interessada: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1995 - **Quitação de débito - Requerente: Renato da Costa Mello - Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental - CPF nº 349.873.479-20;**

PROCESSO Nº 3429/2010 (Processo de Origem nº 3246/2009) - Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - Assunto: Fiscalização de atos e contratos - Investigação de supostas irregularidades na contratação de serviços funerários - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão Nº. 089/2008-Ple- no - Recorrente: Milton Luiz Moreira - Relator Originário: Paulo Curi Neto;**

PROCESSO Nº 0868/2010 (Processo de Origem nº 0621/98 - Apenso nº 4038/00) - Interessada: Secretaria de Estado da Educação - Assunto: Edital de Tomada de Preços nº 004/98/CSPL/SEDUC, Convertido em Tomada de Contas Especial em cumprimento ao item I da Decisão nº 045/2005) - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 174/2008-Ple- no - Recorrente: Dirceu Bettiol - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello - Relator do Recurso de Reconsideração: Conselheiro Francisco Carvalho da Silva - Pedido de Vistas;**

PROCESSO Nº 1344/2011 (Processo de Origem nº 3021/2010 - Apenso nº 4229/10) - Interessado: Ministério Público de Contas - Assunto: Medida Cautelar Incidental - **Embargos de Declaração - Embargante: Roberto Eduardo Sobrinho.**

Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**

PROCESSO Nº 2015/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Ariquemes - Assunto: Relatórios Fiscais (Resumido da Execução Orçamentária referentes aos 5º e 6º Bimestres e de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2010) - Responsável: José Márcio Londe Raposo - Prefeito;

PROCESSO Nº 2016/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - Assunto: Relatórios Fiscais (Resumido da Execução Orçamentária referentes aos 5º e 6º Bimestres e de Gestão

Fiscal referente ao 2º Semestre de 2010) - Responsável: Laerte Gomes - Prefeito;

PROCESSO Nº 2017/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Buritis - Assunto: Relatórios Fiscais (Resumido da Execução Orçamentária referentes aos 5º e 6º Bimestres e de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2010) - Responsável: Élson de Souza Montes - Prefeito;

PROCESSO Nº 2018/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Castanheiras - Assunto: Relatórios Fiscais (RREO e RGF referente ao exercício de 2010) - Responsável: Alcides Zacarias Sobrinho - Prefeito;

PROCESSO Nº 2019/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Costa Marques - Assunto: Relatórios Fiscais (Resumido da Execução Orçamentária referentes aos 5º e 6º Bimestres e de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2010) - Responsável: Jacqueline Ferreira Góis - Prefeito;

PROCESSO Nº 2020/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - Assunto: Relatórios Fiscais (Resumido da Execução Orçamentária referentes aos 5º e 6º Bimestres e de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2010) - Responsável: Juan Alex Testoni - Prefeito;

PROCESSO Nº 2021/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de Rio Crespo - Assunto: Relatórios Fiscais (Resumido da Execução Orçamentária referentes aos 5º e 6º Bimestres e de Gestão Fiscal referente ao 2º Semestre de 2010) - Responsável: Geraldo Nicodemus Sanvido Júnior - Prefeito;

PROCESSO Nº 2022/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de São Felipe do Oeste - Assunto: Relatórios Fiscais (RREO e RGF referente ao exercício de 2010) - Responsável: José Luiz Vieira - Prefeito;

PROCESSO Nº 2023/2010 - Interessada: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - Assunto: Relatórios Fiscais (RREO e RGF referente ao exercício de 2010) - Responsável: Jairo Borges Faria - Prefeito;

PROCESSO Nº 0454/2010 - Interessada: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - Assunto: Auditoria de Gestão - 2ª Sessão/2009-TCE-RO - Responsável: Geraldo da Vitória - Vereador Presidente.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

PROCESSO Nº 0615/1995 - Interessada: Administração Pública Estadual - Assunto: Conversão em Tomada de Contas Especial - Denúncia sobre possíveis irregularidades na Criação de Gratificação de Grupos de Trabalho - Pedido de Vistas - Responsáveis: Valdir Raupp de Mattos, Maurício Calixto da Cruz, Wanderley Martins Mosini, José de Almeida Júnior e Domenico Laurito - Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;

PROCESSO Nº 2610/2010 (Processo de origem 1269/00 - Apenso nºs 806, 1390,1650, 1781, 2451, 2868, 3564, 4012, 4382, 2165/99,135, 302, 506 E 879/00; e 3589/03, 2796/10, 2073/10 e 2797/10) - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 38/2010-1ªCâmara - Recorrente: Ademair Selvino Kussler - CPF nº 384.963.569-49 -**

Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;

PROCESSO Nº 2073/2010 (Processo de origem nº 1269/00 - Apenso nºs 806, 1390,1650, 1781, 2451, 2868, 3564, 4012, 4382, 2165/99,135, 302, 506 E 879/00; e 3589/03, 2796/10, 2010/10 e 2797/10) - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 38/2010-1ªCâmara - Recorrente: Onildo Vieira de Carvalho - CPF nº 102.843.202-00 - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 2796/2010 (Processo de origem nº 1269/00 - Apenso nºs 806, 1390,1650, 1781, 2451, 2868, 3564, 4012, 4382, 2165/99,135, 302, 506 E 879/00; e 3589/03, 2073/10, 2610/10 e 2797/10) - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 38/10-1ªCâmara - Recorrente: Neil Aldrin Faria Gonzaga - CPF nº 736.750.836-91 - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 2797/2010 (Processo de origem 1269/00 - Apenso Processos Nºs 806, 1390,1650, 1781, 2451, 2868, 3564, 4012, 4382, 2165/99,135, 302, 506 E 879/00; e 3589/03, 2796/10, 2073/10 e 2610/10) - Interessado: Departamento Estadual de Trânsito - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Recurso de Reconsideração - Acórdão nº 38/10-1ªCâmara - Recorrente: Gilberto Moura - CPF nº 523.915.239-04 - Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;**

PROCESSO Nº 1867/2010 (Processo de Origem nº 0766/2007) - Interessada: Maria Suzana Costa Galvão - Assunto: Aposentadoria - **Pedido de Reexame à Decisão nº 587/2009-1ª Câmara - Órgão de Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Relator Originário: Conselheiro Edilson de Sousa Silva;**

PROCESSO Nº 0916/2006 - Interessada: Fazenda Pública Estadual - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades na investidura de servidores em cargos públicos comissionados, lotados de forma irregular em Unidades Prisionais do Estado inexistentes na Secretaria de Assuntos Penitenciários - SEAPEN - Convertido em Tomada de Contas Especial por força da Decisão nº 75/06-PLENO - Convertida em Tomada de Contas Especial pela Decisão nº 75/06-PLENO/TCE-RO;

PROCESSO Nº 2539/2003 - Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia - Assunto: Denúncia sobre possíveis irregularidades na contratação de veículo com pagamento sem a devida contraprestação de serviços no Município de Guajará-Mirim - Convertida em Tomada de Contas Especial por meio da Decisão nº 39/2007/Ple- no;

PROCESSO Nº 0586/2008 - Interessada: Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste - Assunto: Denúncia - estado de abandono do Município de Itapua do Oeste por parte da administração - Denunciante: Carlos Renato de Azevedo;

PROCESSO Nº 3513/2008 - interessada: Prefeitura Municipal de Itapua do Oeste - Assunto: Auditoria realizada no período de janeiro a setembro de 2008

- Responsável: Robson José Melo de Oliveira – Prefeito Municipal;

PROCESSO Nº 0315/2010 – Interessado: Poder Executivo do Estado de Rondônia - Assunto: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RGF Pertinente ao 3º Quadrimestre/2009 - Responsável: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0317/2010 – Interessado: Poder Executivo do Estado de Rondônia - Assunto: Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre/2009 - Responsável: Ivo Narciso Cassol – Governador do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 1247/2010 – Interessado: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - Assunto: Gestão Fiscal Pertinente ao 4º, 5º e 6º Bimestres e RGF 2º Semestre de 2010 - Responsável: Daniel Deina – Prefeito Municipal – CPF: 836.510.399-00;

PROCESSO Nº 0506/1997 – Interessados: Secretaria de Estado da Administração, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia e Ministério Público Estadual - Assunto: Inspeção Especial – Folha de Pagamento de Inativos – Responsáveis: Arnaldo Egídio Bianco – Secretário de Estado de Administração, José Viana Alves – Presidente do Ministério Público Estadual, Renato Martins Mimessi – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e Deputado Estadual Silvernani César dos Santos – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia;

PROCESSO Nº 0523/1999 - Interessada: Casa Militar do Governo do Estado de Rondônia - Assunto: Tomada de Contas Especial destinada a apurar Procedimentos Administrativos e Contábeis sobre Prestação de Serviços de fretamento de Aeronaves para atender o Governador do Estado - Responsável: Roberto Franco da Silva - ex-Secretário Chefe da Casa Militar.

Conselheiro **WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA**

PROCESSO Nº 2273/2008 (Processo de Origem nº 1516/04 - Apensos nºs 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 3478, 4077, 4259, 4442/03, 173, 174, 2466/04; 2274/08) - Interessada: Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 — **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 118/2007-2ª Câmara - Recorrente: Carmen Ione de Araújo – Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 2274/2008 (Processo de Origem nº 1516/04 - Apensos nºs 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 3478, 4077, 4259, 4442/03, 173, 174, 2466/04; 2273/08) - Interessada: Fundo Municipal de Saúde de Ariquemes - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2003 — **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 118/2007-2ª Câmara - Recorrente: Janio Pereira de Moraes – Relator Originário: Conselheiro Valdivino Crispim de Souza;**

PROCESSO Nº 2792/2010 (Processo nº 1418/09 - Apenso nº 2177/08) - Interessada: Câmara do Município de Alto Paraíso – Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2008 — **Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 82/2010-1ª Câmara - Recorrente: Edinaldo Gonçalves Car-**

doso – Relator Originário: Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello;

PROCESSO Nº 2283/2010 (Processo de Origem nº 1624/05 - Apensos nºs 1696, 1714, 2025, 2227, 2754, 3121, 3509, 4097, 4618 E 5158/04; 209 E 818/05) - Interessado: Fundo Especial de Proteção Ambiental - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 2004 — **Recurso de Revisão ao Acórdão nº 66/2008- 1ª Câmara - Recorrente: Augustinho Pastore;**

PROCESSO Nº 1528/2007 — Interessado: Instituto de Previdência do Município de Vilhena — Assunto: Denúncia – Responsável: Humberto Carlos Sarmento Nunes;

PROCESSO Nº 3743/2007 — Interessado: Ministério Público do Estado de Rondônia — Assunto: Denúncia – Responsável: Instituto de Previdência de Nova Brasilândia do Oeste;

PROCESSO Nº 3927/2010 — Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - Assunto: Enunciado Sumular – Relativo à admissão de pessoal para atender programas do Governo Federal de duração continuada – Relator Originário: Conselheiro Paulo Curi Neto – **Pedido de Vistas.**

Porto Velho, 2 de maio de 2011.

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA P. DE MELLO**
Presidente em exercício

PROCESSO Nº: 2048/01 - (APENSOS
PROCESSOS NºS 1810; 1811;
2283; 2284; 3154; 3155; 3642; 3786; 4489
e 4848/00;
0031 e 2047/01)
INTERESSADO: BANCO DO ESTADO DE
RONDÔNIA S.A.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
- EXERCÍCIO DE 2000 –
EM LIQUIDAÇÃO
RESPONSÁVEL: JOSÉ DE OLIVEIRA VAS-
CONCELOS
C.P.F. Nº 045.719.912-15
LIQUIDANTE
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CAR-
VALHO DA SILVA

ACÓRDÃO Nº 12/2011 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Banco do Estado de Rondônia S.A., referente ao exercício de 2000 - em liquidação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar regulares com ressalvas**, as Contas do Banco do Estado de Rondônia - em Liquidação Ordinária - exercício de 2000, de Responsabilidade do Liquidante, Senhor José de Oliveira Vasconcelos, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96-TCE-RO;

II - **Multar** em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) o Senhor José de Oliveira Vasconcelos, com fundamento no artigo 55, da Lei

Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, II, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por prática de infrações a norma legal ou regulamentar quando da celebração dos contratos a seguir discriminados:

a - Contratos de Cessão de Uso Oneroso nºs 001/00; 002/00; 003/00; 006/00; 007/00; 011/00; 012/00; 014/00; 020/00; 025/00; 026/00 e distratos nºs 0043/02; 028/00; 034/00; 035/00, 001/02; 036/00; 037/00; 038/00; 039/00 b) e os de Uso Gratuito nºs 009/00, 015/00, 041/00, 042/00 e distrato nº 008/00;

a.2, b.2, a.3, e b.3 - Descumprimento ao artigo 60, "caput" da Lei Federal nº 8666/93, por assinar os Contratos de Cessão de Uso Oneroso e de Uso Gratuito, sem instrumentos lavrados em Cartório de Notas e sem os números dos respectivos processos administrativos que lhes deram origem, combinado com o artigo 61 da Lei Federal nº 8666/93, por não mencionarem nos Atos que autorizaram as lavraturas dos Contratos de Cessão de Uso Oneroso e os de Uso Gratuito, os números dos processos administrativos e a sujeição contratual às normas da Lei Federal nº 8666/93;

a.4 e b.4 - Descumprimento ao artigo 61, § único, da Lei Federal nº 8666/93, por não realizar as publicações resumidas dos contratos de cessões de uso oneroso e de uso gratuito;

a.5 - Descumprimento ao artigo 55, § 2º, da Lei Federal nº 8666/93, por contratar cessão de uso oneroso com o foro da situação do imóvel, renunciando o foro da sede administrativa do Banco do Estado de Rondônia;

a.6 e b.5 - Descumprimento ao artigo 1º, Inciso III, alíneas "a" e "b", § 3º e artigo 10, da Resolução Normativa 001/TCE-RO-95, combinado com as disposições do artigo 60, 61 e parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8666/93, por apresentar a esta Corte, fora do prazo os termos dos Contratos de Cessão de Uso Oneroso e Gratuito;

b.6 – Descumprimento ao artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, por alterar os contratos com os distratos de Uso Gratuito, sem apresentar a justificativa legalmente exigida;

a.7 e b.7 - Descumprimento do parágrafo único do artigo 211, da Lei Federal nº 6404/76, por gravar os bens do objeto do Contrato de Cessão Uso Oneroso e os de Uso Gratuito, sem autorização da Assembléia Geral do Banco do Estado de Rondônia.

c) Termo de Depósito e Guarda de Bens nºs 13/00 e 15/00:

c.1 - Descumprimento ao artigo 54, "caput", §§ 1º e 2º, combinado com as disposições dos artigos 2º e 6º, IV, da Lei Federal nº 8666/93, por assinar o Termo de Depósito e Guarda de Bens, cedendo direito de uso, descaracterizando formalidades contratuais;

c.2 - Descumprimento ao artigo 61, da Lei Federal nº 8666/93, por não mencionar nos Atos que autorizaram as lavraturas dos termos de depósito e guarda de bens, os números dos processos administrativos e nem a sujeição contratual às normas da Lei Federal 8.666/93;

c.3 - Descumprimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93 por não realizar as

publicações resumidas dos termos de depósito e guarda de bens;

c.4 – Descumprimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, por não apresentar justificativas para assinatura dos termos de depósito e guarda de bens;

c.5 – Descumprimento ao § 2º, do artigo 54, da Lei Federal nº 8666/93, por não trazer vinculações aos termos do ato que autorizou os termos de depósitos e guarda de bens;

c.6 – Descumprimento aos artigos 1º, inciso III, alíneas “a” e “b”, § 3º e artigo 10, da Resolução Normativa nº 001/TCE-RO-95, por apresentar, fora do prazo, e sem sua publicação, sem o número do processo administrativo que lhe deu origem, sem a autorização legal e sem a fundamentação legal para sua lavratura, a esta Corte de Contas, o Termo de Depósito e Guarda de Bens;

c.7 - Descumprimento do parágrafo único, do artigo 211, combinado com o artigo 154, § 2º, alínea “b”, da Lei Federal nº 6404/76, por confiar guarda de bens de CGAG, sem autorização da Assembleia Geral do Banco do Estado de Rondônia.

d – Contratos de Compra e Venda nºs 010/00 e 040/00;

d.1 – Descumprimento aos artigos 17, “caput”, inciso II, 2º, 3º e 54, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 37, “caput”, 37, XXI, da Constituição Federal, por assinar o Contrato de Compra e Venda, sem prévia avaliação e sem licitação;

d.2 - Descumprimento ao artigo 61, “caput” da Lei Federal nº 8666/93, por assinar contrato de compra e venda, sem o ato que autorizou a sua lavratura, e sem cláusula de sujeição à Lei Federal nº 8666/93;

d.3 - Descumprimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93, por não realizar a publicação resumida do contrato de compra e venda;

d.4 – Descumprimento ao artigo 1º, inciso III, alíneas “b”, § 3º e artigo 10, da Resolução Normativa nº 0001/TCER-95, combinado com as disposições do parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8666/93, por apresentar a cópia do contrato fora do prazo legal e sem a sua publicação;

e) Termo de Doação nº 001/01:

e.2 - Descumprimento ao artigo 1º, inciso III, alíneas “a” e “b”, § 3º, da Resolução Normativa nº 0001/TCERO, por não apresentar a esta Corte de Contas, acompanhando o termo de doação, sem a comprovação da sua publicação, o número do processo administrativo que lhe deu origem, o ato de sua autorização e a fundamentação legal para sua lavratura;

e.4 - Descumprimento do parágrafo único, do artigo 211, combinado com o artigo 154, § 2º alínea “b”, da Lei Federal nº 6404/76, por realizar doação de bem sem autorização da Assembleia Geral do Banco do Estado de Rondônia.

f - Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2000:

f.1 - Descumprimento ao artigo 61, parágrafo único, das Lei Federal nº 8666/93, por não realizar a publicação resumida do contratos prestação de serviço;

f.2 - Descumprimento ao artigo 1º, inciso III, alíneas “a”, § 3º e artigo 10, da Resolução Normativa nº 0001/TCE-RO-95, por apresentar a esta Corte de Contas, fora do prazo, o Contrato de Prestação de Serviço de Segurança e Vigilância Armada, e não apresentar comprovação da publicação, o número do processo administrativo que lhe deu origem, a autorização e a fundamentação legal para sua lavratura.

f.3 - Descumprimento dos artigos 153 e 154, da Lei Federal nº 6404/76, por não ter tido o cuidado e a diligência necessários para evitar as infringências das disposições do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8666/93, e do artigo 1º, inciso III, alíneas “a”, § 3º e artigo 10, da Resolução Normativa 001/TCE-RO-95;

III - **Determinar** ao Senhor José de Oliveira Vasconcelos, que proceda o recolhimento da multa imputada no item II, deste acórdão ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação deste acórdão, sendo que decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, o valor da multa será atualizado monetariamente, nos termos do artigo 56, da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento da multa consignada neste acórdão, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96;

V - **Dar ciência** aos interessados e ao Secretário de Estado de Finanças do teor deste acórdão;

VI – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDILSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3267/07 -
(APENSO PROCESSO Nº 1409/08)
INTERESSADOS: NÉZIO BENTO DA SILVA

C.P.F. Nº 025.865.172-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 46/2011 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria por invalidez do Senhor Nézio Bento da Silva, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I - **Determinar** à Secretária de Estado da Administração, que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação desta decisão, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório da aposentadoria por invalidez do Senhor Nézio Bento da Silva, fundamentando-o no artigo 40, § 1º, I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 44, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 228/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, o qual deve ser publicado no Diário Oficial do Estado;

b) retifique os cálculos de proventos de aposentadoria, efetuando-os com base na média aritmética simples, conforme determina a Lei nº 10.887, de 18.06.04, e encaminhe a esta Corte a memória de cálculos que comprovem a adoção das providências determinadas neste item;

c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas e ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do cumprimento das medidas determinadas neste item, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.

II - **Determinar** ao Gestor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, que proceda, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento das retificações determinados no item I desta decisão, as seguintes providências:

a) retifique o ato concessório de pensão, tendo como beneficiária a Senhora Doracilene Carvalho da Silva, fundamentando-o nos artigos 22, I, 50, I e 51, da Lei Complementar nº 228/00, com a redação dada pela Lei Complementar nº 253/02, combinado com o artigo 40, §§ 7º, II e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, o qual deve ser publicado no Diário Oficial do Estado;

b) retifique os cálculos do benefício de pensão adequando-os ao valor dos proventos de aposentadoria, depois de corrigido, até o limite máximo estabelecido no artigo 201, da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, consoante determina o artigo 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e encaminhe a esta Corte a Planilha de Pensão, elaborada conforme Anexo TC-36, acompanhada de memória de cálculos;

c) dê conhecimento a este Tribunal de Contas do cumprimento das medidas determinadas nesta

decisão, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Determinar** à Secretária de Estado da Administração instauração da Tomada de Contas Especial, para identificação dos responsáveis e quantificação do dano pela concessão e pagamento indevido da aposentadoria e da pensão, remetendo, ao final, o resultado da Tomada de Contas Especial e informações quanto às medidas adotadas para o efetivo ressarcimento ao Erário, sob pena de incorrer solidariamente na responsabilidade de ressarcir o dano evidenciado, além da cominação da pena de multa, nos termos do artigo 55, III, da Lei Complementar nº 154/96;

IV - **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões desta Corte, que autue, em apartado, o resultado da Tomada de Contas Especial mencionada no item anterior;

V - **Encaminhar**, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da notificação desta decisão, o resultado da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 8º, § 2º, da Lei Complementar nº 154/96, devendo observar as prescrições da Instrução Normativa nº 21/TCER-RO-2007;

VI - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento desta Decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para análise.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator), FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Auditor DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1687/05
INTERESSADA: DENISE DE FÁTIMA CASTRO MENDONÇA
C.P.F. Nº 068.017.142-87
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

DECISÃO Nº 59/2011 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise da legalidade do ato concessório de aposentadoria da Senhora Denise de Fátima Castro Mendonça, como tudo dos autos consta.

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o ato concessório que apo-

sentou a Senhora Denise de Fátima Castro Mendonça, no cargo de Assistente Jurídico, cadastro nº 300003100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, efetuado por meio do Decreto de 11.5.2004, publicado no DOE nº 31, de 26.5.2004, retificado pelo Decreto de 5.12.2006, publicado no DOE nº 656 de 13.12.2006, com fundamento no artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e **determinar seu registro**, nos termos dos artigos 49, inciso III, alínea “b”, da Constituição Estadual e 37, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 56, do Regimento Interno desta Corte;

II – **Nos termos** do artigo 58, combinado com o artigo 56, ambos do Regimento Interno desta Corte, **determinar** ao Secretário de Estado da Administração que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do conhecimento desta decisão, promova a adequação dos proventos da Senhora Denise de Fátima Castro Mendonça para a base de 80% (oitenta por cento) da remuneração da servidora no cargo efetivo que se deu a aposentadoria, nos termos do artigo 8º, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20/98, remetendo, dentro do mesmo prazo, a esta Corte a planilha de proventos adequada e a correspondente ficha financeira, sob pena de não cumprimento ensejar aplicação de multa inserta no artigo 55, inciso VII, da Lei Complementar nº 154/96,

III – **Alertar** ao Secretário de Estado da Administração que, em função do prazo estabelecido para a compensação entre regimes previdenciários – artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, combinado com a Lei Federal nº 9.797/99, os proventos não foram analisados nesta oportunidade, mas poderão ser objeto de auditorias e/ou inspeções a serem realizadas na folha de pagamento dos inativos e pensionistas;

IV - **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração, que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno, para emissão de parecer sobre a legalidade dos referidos atos, na forma do artigo 55, do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos mencionados atos;

V – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para o acompanhamento do cumprimento do item II desta decisão, após comprovado o cumprimento **archive-se**.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA (Relator); o Auditor DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente EDÍLSON DE SOUSA SILVA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011

EDÍLSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
da Primeira Câmara

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M. P. junto ao TCE-RO

Prefeitura Municipal da Capital

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH

PROCESSO Nº 20.00014/2011

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011/CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH**, tipo **MENOR PREÇO** sob o regime de empreitada **GLOBAL**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços referente Infra Estrutura na rua Bangu – Bairro Lagoinha, no trecho entre rua Corinthias e rua Negreiros, no Município de Porto Velho-RO, para atender a Secretaria Municipal de Projetos e Obras Especiais – SEMPRES.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-GERAL/CML/SEMAD/PVH receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, **às 08h e 30min, do dia 18 de maio de 2011.**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Coordenadoria Municipal de Licitações, sito à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro Arigolândia, Fone: (69) 3901-3065. Fax: (69) 3901-3066, em dias úteis, nos horários de 8h às 14h, mediante o recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) em nome do Município de Porto Velho-RO, através de DAM.

FONTE DE RECURSO: Contrato de Repasse nº 227.255-72/2007/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA. Por intermédio do Ministério das cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Porto Velho-RO.

Porto Velho, 29 de abril de 2011

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Secretária

Prefeituras Municipais do Interior

REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/CPL/2011.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o artigo nº. 21, § 4º, lei nº. 8.666/93, torna público que faz-se necessária a remarcação de nova data para realização da Tomada de Preços nº 002/CPL/2011, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada para Construção de Creche Escolar Infantil Tipo C, Convênio Nº 700097/2010/FNDE**. devido a erro no prazo de publicação e adequações no edital. A sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica marcada para **às 08:00 horas do dia 17/05/2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital completo com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones: (69) 3581-3016 - 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 28/04/2011.

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

**REMARCAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2011.**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com o artigo nº. 21, § 4º, lei nº. 8.666/93, torna público que faz-se necessária a remarcação de nova data para realização da Tomada de Preços nº 003/CPL/2011, cujo objeto é **Contratação de Empresa para construção de pavimentação asfáltica em TSD, meio-fio, sarjeta e sarjetões**, Convênio 159/PCN/2008 . devido a erro no prazo de publicação e adequações no edital. A sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e propostas fica marcada para às **08:00 horas do dia 18/05/2011**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital completo com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através dos telefones: (69) 3581-3016 - 8435-8779.

Machadinho D'Oeste - RO, 28/04/2011.

Dario Geraldo da Silva
Presidente - CPL

PREFEITURA DE CORUMBIARA

Pregão Eletrônico nº. 019/2011.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço total do lote, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 012/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED : Aquisição de Material de Consumo (materiais tipo filtro de óleo, outros filtro e lubrificantes). Data para cadastro de proposta a partir das **08:00 h do dia 03/05/2011** , data para abertura de propostas a partir das **07:50 h do dia 12/05/2011** e início da sessão pública: dia **12/05/2011** às **08:00 h**, horário de Brasília - DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara - RO, sito à Av. Olavo Pires, 2.129, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, Email: prefcorumbiara@brturbo.com.br; adrianaro-vic@hotmail.com; Fone/Fax: (69)33432249/2192.

Corumbiara - RO, 28 de Abril de 2011.

Adriana Rodrigues de Oliveira
Pregoeira-Port. nº. 112/2010.

Institutos Municipais

**PORTARIA Nº 1412/G.P./2011
OURO PRETO DO OESTE/RO
EM, 25 DE ABRIL DE 2011.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA AO
SEGURADO BELMIRO PEREIRA DOS SANTOS.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 064/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, na forma do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c artigo 37 da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, ao servidor **BELMIRO PEREIRA DOS SANTOS**, cadastro nº 4499/7, CPF nº 165.706.691-68, no Cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL , código 904, nível NP 2, classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1377/CAF/2011

**PORTARIA Nº 1413/G.P./2011
OURO PRETO DO OESTE/RO**

EM, 25 DE ABRIL DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
AO SEGURADO MATEUS DO NASCIMENTO.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 065/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, na forma do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c artigo 37 da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, ao servidor **MATEUS DO NASCIMENTO**, cadastro nº 4542/0, CPF nº **305.545.519-34**, no Cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL , código 904, nível NP 2, classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2011.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1377/CAF/2011

**PORTARIA Nº 1414/G.P./2011
OURO PRETO DO OESTE/RO**

EM, 25 DE ABRIL DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SEGU-
RADA ANA CLEUZA DE NOVAIS.**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 66/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, Parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/03, c/c os artigos 35, 39, I, II, III e artigo 64 da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, a servidora **ANA CLEUZA DE NOVAIS**, cadastro nº 31763, CPF nº 409.161.112-53, no Cargo efetivo de Agente de Serviços Diversos, nível NP 2, classe B, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

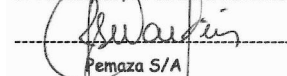
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Port. 1377/CAF/2011

Ineditoriais
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da Pemaza S/A, a se reunirem na sede social, situada na Av. Transcontinental, 740 - Bairro Primavera, em Ji-Paraná - RO, às 09.00 horas, do dia 29 de abril de 2011, a fim de deliberarem sobre a seguinte "ordem do dia": Em Assembléia Geral Ordinária: 1-) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010 e, 2-) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, e, em Assembléia Geral Extraordinária: 1-) retificação do percentual constante da letra "b", do parágrafo 2º, do Artigo 12 do Estatuto Social, e, 2-) outros assuntos de interesse social. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos que encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº. 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Ji-Paraná-RO, 14 de abril de 2011.


Pemaza S/A
José Sebastião Carneiro Martins
Diretor Comercial